O REGIONAL JORNAL 58 anos
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2942
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2029
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 18 de Fevereiro de 2018

Floraí Inaugura prédio Escolar para os anos iniciais do Ensino Fundamental

Estudantes, pais, professores, servidores municipais e comunidade lotaram o pátio da Escola Municipal Elena Maria Pedroni para assistirem e participarem da solenidade da entrega do novo prédio a comunidade escolar daquela modalidade 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Estiveram presentes as irmãs da homenageada como Patrona da Escola a Professora Elena Maria Pedroni, Zenaide e Maria Aparecida, entre outros parentes;

Página 8

Prefeito Dr. Eduardo sai de férias e o vice Clebinho assume por 30 dias o comando do executivo

O prefeito de Inajá, Dr. Eduardo Cintra Lugli, transmitiu, em ato simbólico, no final da tarde da quarta-feira dia 31 último passado em seu gabinete o cargo para a sua vice Cleber Geraldo da Silva, o Clebinho que ficará no comando do executivo por 30 dias, período em que o Dr. Eduardo estará em férias.

Página 9

Cleber Geraldo da Silva

Dr. Eduardo Cintra Lugli

Rotary Clube de Itaguajé realiza o 1º Carnaval Rotariano - Revivendo o Clube dos 30

O recém fundado Rotary Clube de Itaguajé celebrou junto a sua população regional as festividades carnavalescas com muita energia, alegria e saudosismo. Foram dois dias 10 e 12 deste mês no Salão da Terceira Idade de Itaguajé.

A animação ficou a cargo da Banda de Paulo Magalhães & seu Saxofone, França do Teclado junto aos entusiastas locais professora Nalvinha Silva e Nogueira Lima. O evento contou com um repertório de marchinhas que fizeram o carnaval para a família de Itaguajé e demais foliões de todas as idades de municípios visitantes.

Página 16

Santo Inácio realizou 1º Viva o Verão

O município de Santo Inácio promoveu nos dias 10 e 11 de fevereiro, o 1º Viva o Verão, na Arena Santo Inácio Poliesportiva, do Parque de Rodeio Edis Turcato, com competições de ciclismo, vôlei de areia, futebol de areia, circuito Santo Inácio de rodeio em touros e laço em duplas. Iniciativa do Presidente da Comissão Organizadora, José Roberto, juntamente com o Novo Esporte de Santo Inácio, coordenado pelo Diretor de Esporte Professor Douglas e Professora Rosana, e com apoio da Prefeitura e do Legislativo.

Página 8

A necessária atualização do conhecimento

O empresário Jhonatan Madruga Wolff , morador em Lajes (SC) leitor assíduo deste jornal parabeniza a esposa Elqui Barbara de Jesus, a tia Neuzete e a prima Thayana Carolina Suda que muito bem representaram a escola de Samba Copa Lord que deu o show na passarela do Samba Nego Quirido este ano e se consagraram Campeãs do Carnaval de Florianópolis 2018 e receberam o 20º Título de Campeãs

O atual mercado de trabalho vive em constantes mudanças e hoje vivemos em uma época de uma busca constante de profissionais qualificados, daquele tipo que está sempre em busca de aperfeiçoamento profissional e intelectual. O cenário vivido hoje é obviamente muito diferente de antigamente, em uma época em que o profissional que se graduava em curso superior já estava preparado para enfrentar o mercado.

Hoje em dia, não basta ter somente o nível superior, é necessário se aperfeiçoar na sua área, buscando sempre o aprimoramento através de cursos, especialização e ferramentas necessárias para o seu crescimento profissional, além de estar sempre atualizado com os assuntos gerais. Essa atualização deixou de ser uma opção para se tornar uma necessidade e condição prioritária dentro do exercício da profissão, pois a cada dia o mercado se torna seletivo e surge daí a necessidade de estar em constante evolução. A previsão é a que competição empregatícia no mercado futuro de trabalho (em que se pese seja um futuro extremamente breve) vai se tornar exclusivamente para quem está atualizado e à frente de todas as tendências mercadológicas e globais.

Por isso, esteja atualizado e faça a diferença sempre. Pensando assim, as Fonoaudiólogas Vanessa Silva que atua nos Municípios de Inajá e Itaguajé; Laís Caetano de Colorado e Silvana A. da Silva de Maringá, sempre juntas, estão a cada dia em busca de aprimorar vossos conhecimentos. E não deu outra, sabendo do curso de KINESIO TAPE NEUROMUSCULAR do qual participaram Fonoaudiólogos de Maringá e Região, nos dias 16 e 17 de fevereiro em Maringá não deu outra, elas lá estiveram. O Curso foi ministrado pelo Fisioterapeuta e Professor Alysson Fernando Briel. A Kinesio Tape é uma técnica de (Bandagem Elástica Adesiva Funcional) que consiste da aplicação de Fitas Especiais direcionadas a influenciar diversos processos corporais.

Dentre eles, a diminuição da dor muscular e a diminuição de edemas (inchaços) e hematomas causados por traumas. Com esta técnica, também é possível facilitar o relaxamento muscular ou ainda, dar suporte aos mesmos visando uma melhor contração. Desta forma, a técnica torna-se um importante recurso que se soma ao arsenal terapêutico dos profissionais da área da saúde. Alysson reside em Dois Vizinhos, é especialista em Fisioterapia Traumato-Ortopedica, Professor de Anatomia Humana nos cursos da área da saúde e Coordenador da Pós-Graduação em Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva da Universidade Paranaense - Unipar - Campos de Francisco Beltrão.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
HOSPITAL RURAL JOÃO XXIII
CNPJ: 78.199.312 /0001-63

Registro de Títulos e Documentos de Mandagaçú nº 12 em 26/02/71 – Reconhecido de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 13/71 – Reconhecido de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 7798/83 - Reconhecido de Utilidade Pública Federal em 03/09/1992, Processo Ministério da Justiça nº 8.268/92.01 Registrado na Divisão de Organização da Comunidade sob o nº 1.359/83, às folhas nº 624 Livro IV INPS sob nº 14.240.00116023 – Portadora do Registro da Entidade de Fins Filantrópicos nº 23002.000053/83 e expedido em 04/05/89 pelo Conselho Nacional do Serviço Social no Ministério da Educação.

RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, 1.527 – TELEFAX: (44) 3243-1238– e-mail: : admhrj@bol.com.br - CEP 87190-000 – SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo relacionados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAI**, em Exercício e no desempenho de suas funções, atendendo ao que dispõe o Artigo 15º do Estatuto Social desta Entidade, ao examinarem os documentos, livros, contas e o Balanço Geral, relativo ao Exercício de 2.017, encerrado em 31 de dezembro de 2.017, encontraram tudo na mais perfeita ordem, refletindo os registros contábeis, a realidade dos fatos, motivo pelo qual emitem parecer **FAVORÁVEL** a sua aprovação do Balanço Geral, Demonstrações e Serviços Contábeis, durante o Exercício de 2.017.

São Jorge do Ivai, 25 de janeiro de 2.018.

ANTONIO NICODEMO **BENEVIDES DA CRUZ** **ADEMIR LOPES**

0081 FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ:78.199.312/0001-63
RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO,1527 TERREO
BAIRRO: CENTRO, SAO JORGE DO IVAI - PR CEP: 87190-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2017

RECEITAS E SUBVENCOES			
RECEITAS - CONVENIOS			
CONVENIO - UNIMED	65.433,74		
CONVENIO - P M SAO JORGE DO IVAI	786.000,00		
CONVENIO - SUS	356.519,72		
TOTAIS CONTA		1.207.953,46	
RECEITAS			
REEMBOLSO HOSPITALAR	980,00		
RECEITA DE ALUGUEL	8.950,00		
TOTAIS CONTA		9.930,00	
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDIMENTOS DE APLICACOES	6.769,67		
TOTAIS CONTA		6.769,67	
RECEITA LIQUIDA.....		1.224.653,13	100,0
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
SALARIOS E ORDENADOS	227.312,14-		
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	31.620,99-		
F.G.T.S.	134.585,75-		
FERIAS	20.697,63-		
SINDICATO	3.232,12-		
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	2.441,32-		
IRRF S/ FOLHA	1.906,57-		
ENERGIA ELETRICA	2.213,07-		
TELEFONE	1.395,52-		
IMPOSTOS E TAXAS	500,00-		
HONORARIOS CONTABEIS	13.904,90-		
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	671,75-		
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.222,50-		
DESPESA COM CARTORIO	416,00-		
CONSERTOS/REPAROS/CONSTRUCAO/MANUTENCAO	7.426,70-		
DESPESAS COM VEICULOS	1.068,00-		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.582,83-		
DESPESAS BANCARIAS	1.066,02-		
DESPESA COM ALIMENTACAO	7.320,74-		
LICENCIAMENTO/IPVA	146,71-		
MATERIAL DE CONSUMO	175,00-		
HONORARIOS ADVOCATICIOS	880,00-		
SERVICOS DE TERCEIROS	48.384,07-		
CONSELHO REGIONAL	840,00-		
COLETA DE RESIDUOS	329,43-		
RESCISOES E INDENIZACOES	162.816,94-		
DESPESA COM SEGURO	2.247,25-		
INTERNET	720,00-		
MATERIAL HOSPITALAR	2.352,92-		
IMPOSTO RETIDO S/ NF SERVICO	22.644,19-		
EXAMES MEDICOS	1.363,28-		
MEDICAMENTOS	13.147,75-		
HONORARIOS MEDICOS	108.208,50-		
SERVICOS ADVOCATICIOS	20.000,00-		
DESPESAS CONVENIO SUS			
FGTS	12.074,49-		
INSS	5.793,89-		
PIS S/ FOLHA	578,38-		
IRRF S/ FOLHA	258,92-		
HONORARIOS MEDICOS E TECNICOS	269.537,75-		
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.649,65-		
HONORARIOS CONTABEIS	1.300,00-		
TELEFONE	2.214,93-		
ENERGIA ELETRICA	11.357,12-		
COLETA DE RESIDUOS	906,31-		
MEDICAMENTOS	4.899,93-		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.115,20-		
IMPOSTO RETIDO S/ NFS	4.491,79-		
DESPESA COM SEGURO	39,52-		
SERVICOS DE TERCEIROS	5.618,21-		
MATERIAL HOSPITALAR	9.343,02-		
DESPESA COM ALIMENTACAO	4.913,48-		
INTERNET	240,00-		
TOTAIS SUBCONTA		339.332,59-	
TOTAIS CONTA		1.181.173,18-	
SUPERAVIT DO EXERCICIO		43.479,95	3,6

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA — MARIO GOMES, PRESIDENTE, C.P.F. 047.128.709-15, R.G. 1601072

RESPONSAVEL TECNICO — ANTONIO MARCOS CARVALHO, Contador, C.R.C. PR-103267/O-2, C.P.F. 041.878.309-87

0081 FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ:78.199.312/0001-63
RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO,1527 TERREO
BAIRRO: CENTRO, SAO JORGE DO IVAI - PR CEP: 87190-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO

CIRCULANTE		78.114,90
DISPONIBILIDADES		78.114,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		45,65
BANCO DO BRASIL S/A - 30461-1		45,65
BANCOS CONTA APLICACAO		78.069,25
BANCO DO BRASIL S/A - 30461-1		3.997,96
BANCO DO BRASIL S/A - 2901-7		7.900,42
BANCO DO BRASIL S/A - 8427-1		66.170,87
PERMANENTE		130.477,43
ATIVO IMOBILIZADO		130.477,43
IMOBILIZADO TECNICO		612.134,39
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		174.993,44
MOVEIS E UTENSILIOS		172.263,92
VEICULOS		12.950,00
IMOVEIS		251.927,03
(-) DEPRECIACAO		481.656,96-
DEPRECIACAO ACUMULADA		481.656,96-
TOTAL DO ATIVO ..... R$		208.592,33

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

TOTAL DO PASSIVO ..... R$		0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		208.592,33
PATRIMONIO LIQUIDO		276.418,75
PATRIMONIO SOCIAL		276.418,75
CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO		67.826,42-
CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO		67.826,42-
SALDO INICIAL DE SUPERAVIT/DEFICIT		111.306,37-
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		111.306,37-
SALDO DO EXERCICIO		43.479,95
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO		43.479,95
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$		208.592,33

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$**********208.592,33 (DUZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS**********).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA — MARIO GOMES, PRESIDENTE, C.P.F. 047.128.709-15, R.G. 1601072

RESPONSAVEL TECNICO — ANTONIO MARCOS CARVALHO, Contador, C.R.C. PR-103267/O-2, C.P.F. 041.878.309-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme despacho desta Presidência proferido em 05 de fevereiro do presente ano, o qual homologou acordo entre todos os representantes partidários nos termos do artigo 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente a composição das comissões permanentes as mesmas ficam reconduzidas da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA - PP
RELATOR: JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JUNIOR - PP
MEMBRO: MARINHO ANDERSON SARTORI – PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS - PP
RELATOR: ALEX SANDRO BOSQUI DA COSTA- PMN
MEMBRO: BALTAZAR BRAVO COCO – DEM

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS
PRESIDENTE: JOSÉ VANDERLEI RIGOLIN JUNIOR - PP
RELATOR: EDILSON PAVONI - PMN
MEMBRO: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES- PSD

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PMO

O município de Ourizona torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 10 de abril do ano de 2018, na Rua Bela Vista nº 1014 em Ourizona , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas da sede do município	Recape em CBUQ	8.733,35 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ourizona.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 16 de fevereiro de 2018.
Marcia Schinaider
Marcia Schinaider

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 02/2018.

SÚMULA: Aprova a solicitação de incetivo financeiro para o Conselho Tutelar de Ourizona.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 06/06/2012 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária que deliberou sobre o incetivo financeiro para o fortalecimento do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de incentivo financeiro para o fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar, sendo até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição de uma automóvel zero quilômetros e até R$ 10.000.00 (dez mil reais) em equipamentos. O recurso para a execução da solicitação será através FIA-Fundo da Infância e Adolescência, referente a **Deliberação 107/2017 CEDCA-PR**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 16 Fevereiro 2018.

Odair Aparecido da Silva
Presidente CMDCA

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO
CNPJ 07.318.250/0001-13
Rua Guido Valério, nº 20 – Parque Residencial Cidade Universitária
CEP 86.690-000 – Telefone (44) 3323-4748 – Colorado – Paraná

EDITAL Nº 001/2018 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

A Associação Casa Lar de Colorado, com sede nesta cidade, na Rua Guido Valério nº 20, bairro Jardim Cidade Universitária, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Laura Aparecida dos Santos, CONVOCA através do presente edital, toda a Diretoria, Conselho Fiscal e representantes dos Municípios Conveniados da Associação Casa Lar de Colorado, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da Associação Casa Lar de Colorado, às 20:00 horas, do dia 14 de Março de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

2 – Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação às 20:00 horas, com no mínimo dois terços dos conveniados e, em segunda convocação, uma hora após, com no mínimo um terço dos membros definidos no parágrafo 1º do artigo 11 do Estatuto Social.

Colorado, 16 de Fevereiro de 2018.

Laura Aparecida dos Santos
Presidente da Associação Casa Lar de Colorado

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 034/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão.

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: MOACIR ALVES DE OLIVEIRA
RG nº193.801-PR
Cargo: Agente Administrativo, Nível-30, CPF- 387.927.299-91, com óbito ocorrido em 04.01.2018, Conforme Certidão de Óbito nº 0056691 66.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 04.01.2018.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	2.479,47
TOTAL BRUTO		2.479,47

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
NADIR TEODORO DE OLIVEIRA	Esposo	Vitalícia	100%	2.479,47

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 01 de fevereiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

Súmula Emissão de Licença de Instalação

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA recebeu do IAP a Licença de Instalação n°124336 para Avicultura de Corte. End. Estrada Caiuaru, Chacara São Geraldo, Lote 26-A, zona rural de Nova Esperança - PR em 09/05/2017.

Súmula Pedido de Renovação de Licença de Instalação

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA irá requerer do IAP a Renovação da Licença de Instalação para Avicultura de Corte. End. Estrada Caiuaru, Chacara São Geraldo, Lote 26-A, zona rural de Nova Esperança - PR em 12/02/2017.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Convocação

Vaga de Serviços Gerais conforme Edital PSS04/2017

Convocamos o **Sr. Neylor Lopes Gonçalves**, portador do RG 36.588.906-4, CPF:058.445.219-51, Residente a Rua Rio Brancon nº 484, Colorado, Pr, tendo sido convocado para a vaga de Auxiliar de Serviço Gerais, em Processo Seletivo Simplificado, realizado de 03-07-2017 a 07-07-2017, a apresentar-se nas dependências do paço municipal para as orientações necessárias para a ocupação da vaga que esta sendo oferecida, através do Edital de Abertura nº 004/2017.

Colorado, 15 de fevereiro de 2018.

Pedro do Carmo Ferrari
Secretário Municipal de Administração

Convocação

Vaga de Serviços Gerais conforme Edital PSS04/2017

Convocamos o **Sr. Elizeu Vicente de Souza**, portador do RG 8.415.311-7, CPF:043.998.219-73, Residente a Rua Benigno Diasnº 150, Colorado, Pr, tendo sido convocado para a vaga de Auxiliar de Serviço Gerais, em Processo Seletivo Simplificado, realizado de 03-07-2017 a 07-07-2017, a apresentar-se nas dependências do paço municipal para as orientações necessárias para a ocupação da vaga que esta sendo oferecida, através do Edital de Abertura nº 004/2017.

Colorado, 14 de fevereiro de 2018.

Pedro do Carmo Ferrari
Secretário Municipal de Administração

CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 3º quadrimestre do exercício financeiro/2017.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 27/02/2018

HORÁRIO: 18:30 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 27/02/2018

HORÁRIO: 19:30 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Antonio Luiz de Oliveria Filho
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 04/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR.**

Jardim Olinda, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Súmula de Recebimento de Licença de Operação

ROLF VALMOR DRAEGER, torna público que recebeu do IAP, a licença de operação para atividade de avicultura de corte instalada no lote rural nº 1-D-Rem-1, secção Salto das Bananeiras, Gleba Rio Mourão, Munícipio de Engenheiro Beltrão - Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Santo Inácio – Uma Nova História

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.938.000,00	1.938.000,00	987.083,34	50,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.000,00	590.000,00	316.958,52	53,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	141.013,43	39,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	630.000,00	630.000,00	290.185,44	46,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.000,00	143.000,00	167.767,16	117,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	3.000,91	37,51
Dívida Ativa dos Impostos	162.000,00	162.000,00	39.244,54	24,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	28.913,34	64,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.570.000,00	22.570.000,00	8.367.989,38	37,08
Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	3.961.242,02	40,01
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	22.237,52	8,90
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	632.239,76	105,37
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.674.618,42	31,95
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	49.902,11	30,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.000,00	155.000,00	27.749,55	17,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.000,00	155.000,00	27.749,55	17,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.508.000,00**	**24.508.000,00**	**9.355.072,72**	**38,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	741.000,00	741.000,00	340.028,90	45,89
Provenientes da União	620.000,00	620.000,00	256.831,81	41,42
Provenientes dos Estados	105.000,00	105.000,00	32.395,51	30,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.000,00	16.000,00	50.801,58	317,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	223.000,00	223.000,00	70.707,44	31,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	1.541,33	19,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**972.000,00**	**972.000,00**	**412.277,67**	**42,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.978.000,00	6.013.343,59	2.559.249,35	42,56	2.559.249,35	42,56
Pessoal e encargos sociais	2.850.000,00	2.850.000,00	1.199.137,12	42,07	1.199.137,12	42,07
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.127.000,00	3.162.343,59	1.360.112,23	43,01	1.360.112,23	43,01
DESPESAS DE CAPITAL	223.000,00	308.057,81	141.627,06	45,97	137.179,06	44,53
Investimentos	76.000,00	151.057,81	67.231,00	44,51	62.783,00	41,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	147.000,00	157.000,00	74.396,06	47,39	74.396,06	47,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.201.000,00**	**6.321.401,40**	**2.700.876,41**	**42,73**	**2.696.428,41**	**42,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	640.000,00	774.401,40	280.319,36	10,38	275.871,36	10,23
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	633.000,00	765.613,91	280.319,36	10,38	275.871,36	10,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	7.000,00	8.787,49	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	10.000,00	6.414,59	0,24	6.414,59	0,24
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	282.436,85	10,46	282.436,85	10,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	77.660,14	2,88	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-195.331,98	0,00	-195.331,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**640.000,00**	**784.401,40**	**451.498,96**	**23,95**	**369.390,82**	**20,94**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.249.377,45**	**83,28**	**2.327.037,59**	**86,30**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,87

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	923.776,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.294.000,00	5.414.401,40	2.389.458,65	88,47	2.385.010,65	88,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	190.000,00	190.000,00	44.993,94	1,67	44.993,94	1,67
Suporte profilático e terapêutico	440.000,00	440.000,00	181.179,45	6,71	181.179,45	6,72
Vigilância sanitária	25.000,00	25.000,00	4.104,80	0,15	4.104,80	0,15
Vigilância epidemiológica	112.000,00	112.000,00	29.203,64	1,08	29.203,64	1,08
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.000,00	140.000,00	51.935,93	1,92	51.935,93	1,93
TOTAL	**6.201.000,00**	**6.321.401,40**	**2.700.876,41**	**100,00**	**2.696.428,41**	**100,00**

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

Dener Ferreira Lopes
Controle Interno
041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	29.609.878,18	3.965.543,30	11.296.915,82	100,00	18.312.962,36	3.947.126,29	11.260.544,69	100,00	18.349.333,49
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	128.557,37	374.972,39	3,32	1.305.027,61	128.557,37	374.972,39	3,33	1.305.027,61
AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	128.557,37	374.972,39	3,32	1.305.027,61	128.557,37	374.972,39	3,33	1.305.027,61
ADMINISTRAÇÃO	3.760.000,00	3.710.211,55	559.872,96	1.828.181,12	16,18	1.882.030,43	559.872,96	1.828.181,12	16,24	1.882.030,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	145.000,00	140.000,00	15.236,81	60.461,50	0,54	79.538,50	15.236,81	60.461,50	0,54	79.538,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.903.000,00	2.870.211,55	427.926,55	1.401.014,42	12,40	1.469.197,13	427.926,55	1.401.014,42	12,44	1.469.197,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	602.000,00	602.000,00	105.874,26	317.181,38	2,81	284.818,62	105.874,26	317.181,38	2,82	284.818,62
CONTROLE INTERNO	110.000,00	98.000,00	10.835,34	49.523,82	0,44	48.476,18	10.835,34	49.523,82	0,44	48.476,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.222.000,00	1.517.500,00	162.384,76	377.784,41	3,34	1.139.715,59	162.025,26	377.424,91	3,35	1.140.075,09
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	1.305,60	2.887,72	0,03	17.112,28	1.305,60	2.887,72	0,03	17.112,28
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	146.000,00	146.000,00	17.790,57	58.337,82	0,52	87.662,18	17.790,57	58.337,82	0,52	87.662,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	840.000,00	1.135.500,00	143.288,59	316.558,87	2,80	818.941,13	142.929,09	316.199,37	2,81	819.300,63
SAÚDE	6.201.000,00	6.321.401,40	981.764,98	2.700.876,41	23,91	3.620.524,99	982.264,98	2.696.428,41	23,95	3.624.972,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	19.545,78	51.935,93	0,46	88.064,07	19.545,78	51.935,93	0,46	88.064,07
ATENÇÃO BÁSICA	5.294.000,00	5.414.401,40	868.097,41	2.389.458,65	21,15	3.024.942,75	868.597,41	2.385.010,65	21,18	3.029.390,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000,00	190.000,00	714,33	44.993,94	0,40	145.006,06	714,33	44.993,94	0,40	145.006,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	440.000,00	440.000,00	84.782,14	181.179,45	1,60	258.820,55	84.782,14	181.179,45	1,61	258.820,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	2.604,80	4.104,80	0,04	20.895,20	2.604,80	4.104,80	0,04	20.895,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.000,00	112.000,00	6.020,52	29.203,64	0,26	82.796,36	6.020,52	29.203,64	0,26	82.796,36
EDUCAÇÃO	7.580.000,00	8.063.272,90	1.135.621,47	3.059.158,02	27,08	5.004.114,88	1.119.218,31	3.029.748,74	26,91	5.033.524,16
ENSINO FUNDAMENTAL	5.065.000,00	5.514.648,56	741.210,05	2.051.408,31	18,16	3.463.240,25	741.530,81	2.038.722,95	18,11	3.475.925,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.400.000,00	2.433.624,34	380.368,84	966.970,73	8,56	1.466.653,61	363.644,92	950.246,81	8,44	1.483.377,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	12.452,24	37.347,96	0,33	62.652,04	12.452,24	37.347,96	0,33	62.652,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	1.590,34	3.431,02	0,03	11.568,98	1.590,34	3.431,02	0,03	11.568,98
CULTURA	465.000,00	465.000,00	63.408,80	170.184,65	1,51	294.815,35	61.458,80	168.234,65	1,49	296.765,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	110.000,00	11.845,92	34.066,35	0,30	75.933,65	9.895,92	32.116,35	0,29	77.883,65
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	2.103,73	11.233,98	0,10	38.766,02	2.103,73	11.233,98	0,10	38.766,02
DIFUSÃO CULTURAL	305.000,00	305.000,00	49.459,15	124.884,32	1,11	180.115,68	49.459,15	124.884,32	1,11	180.115,68
URBANISMO	4.135.000,00	4.183.387,35	400.477,93	1.301.801,61	11,52	2.881.585,74	400.273,58	1.301.597,26	11,56	2.881.790,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.110.000,00	4.158.387,35	399.854,36	1.298.378,04	11,49	2.860.009,31	399.650,01	1.298.173,69	11,53	2.860.213,66
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	623,57	3.423,57	0,03	21.576,43	623,57	3.423,57	0,03	21.576,43
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	25.000,00	2.849,00	7.713,98	0,07	17.286,02	2.849,00	7.713,98	0,07	17.286,02
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	20.000,00	2.849,00	7.713,98	0,07	12.286,02	2.849,00	7.713,98	0,07	12.286,02
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	135.000,00	110.000,00	7.197,65	21.016,48	0,19	88.983,52	7.197,65	21.016,48	0,19	88.983,52
EXTENSÃO RURAL	70.000,00	45.000,00	2.190,30	5.478,02	0,05	39.521,98	2.190,30	5.478,02	0,05	39.521,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	65.000,00	65.000,00	5.007,35	15.538,46	0,14	49.461,54	5.007,35	15.538,46	0,14	49.461,54
INDÚSTRIA	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.940.000,00	1.856.309,04	240.867,56	759.920,10	6,73	1.096.388,94	240.867,56	759.920,10	6,75	1.096.388,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.940.000,00	1.856.309,04	240.867,56	759.920,10	6,73	1.096.388,94	240.867,56	759.920,10	6,75	1.096.388,94
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	48.758,44	145.281,46	1,29	144.718,54	48.758,44	145.281,46	1,29	144.718,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	290.000,00	48.758,44	145.281,46	1,29	144.718,54	48.758,44	145.281,46	1,29	144.718,54
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	1.000.795,94	233.782,38	550.025,19	4,87	450.770,75	233.782,38	550.025,19	4,88	450.770,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	909.000,00	233.782,38	464.204,13	4,11	444.795,87	233.782,38	464.204,13	4,12	444.795,87
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	91.795,94	0,00	85.821,06	0,76	5.974,88	0,00	85.821,06	0,76	5.974,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.500.000,00	29.609.878,18	3.965.543,30	11.296.915,82	100,00	18.312.962,36	3.947.126,29	11.260.544,69	100,00	18.349.333,49

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

Dener Ferreira Lopes
Controle Interno
041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	29.609.878,18	3.965.543,30	11.296.915,82	50,08	18.312.962,36	3.947.126,29	11.260.544,69	50,00	18.349.333,49
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	128.557,37	374.972,39	1,66	1.305.027,61	128.557,37	374.972,39	1,66	1.305.027,61
ADMINISTRAÇÃO	3.760.000,00	3.710.211,55	559.872,96	1.828.181,12	8,10	1.882.030,43	559.872,96	1.828.181,12	8,12	1.882.030,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.222.000,00	1.517.500,00	162.384,76	377.784,41	1,67	1.139.715,59	162.025,26	377.424,91	1,68	1.140.075,09
SAÚDE	6.201.000,00	6.321.401,40	981.764,98	2.700.876,41	11,97	3.620.524,99	982.264,98	2.696.428,41	11,97	3.624.972,99
EDUCAÇÃO	7.580.000,00	8.063.272,90	1.135.621,47	3.059.158,02	13,56	5.004.114,88	1.119.218,31	3.029.748,74	13,45	5.033.524,16
CULTURA	465.000,00	465.000,00	63.408,80	170.184,65	0,75	294.815,35	61.458,80	168.234,65	0,75	296.765,35
URBANISMO	4.135.000,00	4.183.387,35	400.477,93	1.301.801,61	5,77	2.881.585,74	400.273,58	1.301.597,26	5,78	2.881.790,09
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	25.000,00	2.849,00	7.713,98	0,03	17.286,02	2.849,00	7.713,98	0,03	17.286,02
AGRICULTURA	135.000,00	110.000,00	7.197,65	21.016,48	0,09	88.983,52	7.197,65	21.016,48	0,09	88.983,52
INDÚSTRIA	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.940.000,00	1.856.309,04	240.867,56	759.920,10	3,37	1.096.388,94	240.867,56	759.920,10	3,37	1.096.388,94
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	48.758,44	145.281,46	0,64	144.718,54	48.758,44	145.281,46	0,65	144.718,54
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	1.000.795,94	233.782,38	550.025,19	2,44	450.770,75	233.782,38	550.025,19	2,44	450.770,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.500.000,00	29.609.878,18	3.965.543,30	11.296.915,82	100,00	18.312.962,36	3.947.126,29	11.260.544,69	100,00	18.349.333,49

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

Dener Ferreira Lopes
Controle Interno
041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Exercícios anteriores	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Santo Inácio	**21.681,78**	**1.605.020,85**	**180.858,99**	**1.343.671,07**	**102.172,57**	**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**42.000,00**
GOVERNO MUNICIPAL	449,43	87.538,97	8.247,59	70.313,55	9.427,26	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	163.848,42	30.744,99	130.345,03	2.758,40	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS	0,00	79.034,69	2.907,29	76.127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	2.423,29	524.945,95	70.586,77	431.846,19	24.936,28	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	0,00	95.898,80	5.700,00	70.798,80	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	18.809,06	636.200,31	62.672,35	553.067,78	39.269,24	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	17.553,71	0,00	11.172,32	6.381,39	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
Câmara Municipal de Santo Inácio	**0,00**	**60.982,03**	**0,00**	**60.982,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	60.982,03	0,00	60.982,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio	**92.640,84**	**973.662,66**	**70.326,64**	**685.875,15**	**310.101,71**	**201.139,40**	**7.333,50**	**193.805,90**	**0,00**
DEPARTAMENTO DE SAUDE	92.640,84	973.662,66	70.326,64	685.875,15	310.101,71	201.139,40	7.333,50	193.805,90	0,00
TOTAL	**114.322,62**	**2.639.665,54**	**251.185,63**	**2.090.528,25**	**412.274,28**	**243.139,40**	**7.333,50**	**193.805,90**	**42.000,00**

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

Dener Ferreira Lopes
Controle Interno
041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.938.000,00	1.938.000,00	310.902,90	987.083,34	50,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	799.000,00	799.000,00	69.290,66	385.438,61	48,24
1.1.1 - IPTU	590.000,00	590.000,00	42.090,90	316.958,52	53,72
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	299,30	407,94	8,16
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	160.000,00	160.000,00	14.851,39	39.175,89	24,48
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	44.000,00	44.000,00	12.049,07	28.896,26	65,67
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	361.000,00	361.000,00	68.804,48	141.361,55	39,16
1.2.1 - ITBI	360.000,00	360.000,00	68.804,48	141.013,43	39,17
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	348,12	34,81
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	635.000,00	635.000,00	120.304,15	292.516,02	46,07
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	630.000,00	630.000,00	119.645,40	290.185,44	46,06
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	658,75	2.244,85	112,24
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	68,65	3,43
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	17,08	1,71
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	143.000,00	143.000,00	52.503,61	167.767,16	117,32
1.4.1 - IRRF	143.000,00	143.000,00	52.503,61	167.767,16	117,32
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.950.000,00	22.950.000,00	2.796.444,76	8.367.989,38	36,46
2.1 - Cota-parte FPM	10.280.000,00	10.280.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	38,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.900.000,00	9.900.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	40,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	1.302.561,19	3.674.618,42	31,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	155.000,00	155.000,00	9.250,02	27.749,55	17,90
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	14.626,53	49.902,11	30,24
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.220,07	22.237,52	8,90
2.6 - Cota-parte IPVA	600.000,00	600.000,00	45.954,63	632.239,76	105,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.888.000,00	24.888.000,00	3.107.347,66	9.355.072,72	37,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	854,88	2.410,42	26,78
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	322.000,00	322.000,00	51.815,15	159.874,98	49,65
5.1 - Transferências do salário-educação	217.000,00	217.000,00	34.752,87	115.752,36	53,34
5.2 - Outras transferências do FNDE	102.000,00	102.000,00	16.846,22	42.041,88	41,22
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	216,06	2.080,74	69,36
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.000,00	572.568,14	58.606,49	78.563,29	13,72
6.1 - Transferências de convênios	59.000,00	568.819,76	56.816,05	74.318,26	13,07
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.748,38	1.790,44	4.245,03	113,25
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	397.000,00	907.568,14	111.276,52	240.848,69	26,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.514.000,00	4.514.000,00	559.288,74	1.673.595,97	37,08
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.980.000,00	1.980.000,00	284.566,44	792.248,28	40,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	260.512,19	734.922,36	31,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.000,00	31.000,00	1.850,00	5.549,88	17,90
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	2.925,29	9.980,37	30,24
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.000,00	50.000,00	244,00	4.447,46	8,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	9.190,82	126.447,62	105,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.870.000,00	2.870.000,00	391.847,56	1.235.035,50	43,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.857.000,00	2.857.000,00	389.890,67	1.228.965,60	43,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	1.956,89	6.069,90	46,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.657.000,00)	(1.657.000,00)	(169.398,07)	(444.630,37)	26,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.226.000,00	2.236.741,44	391.675,64	1.100.593,28	49,21
13.1 - Com educação infantil	621.000,00	621.000,00	100.353,51	196.710,52	31,68
13.2 - Com ensino fundamental	1.605.000,00	1.615.741,44	291.322,13	903.882,76	55,94
14 - OUTRAS DESPESAS	644.000,00	649.114,28	106.262,95	285.645,93	44,01
14.1 - Com educação infantil	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	495.000,00	500.114,28	106.262,95	285.645,93	57,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.870.000,00	2.885.855,72	497.938,59	1.386.239,21	48,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	72.010,05
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	10.741,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	82.751,49
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	82,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.855,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	15.855,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No bimestre	Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.222.000,00	6.222.000,00	776.836,92	2.338.768,18	37,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.390.000,00	2.390.000,00	353.564,92	936.226,95	39,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	770.000,00	770.000,00	100.353,51	196.710,52	25,55
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.620.000,00	1.620.000,00	253.211,41	739.516,43	45,65
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.801.000,00	4.660.386,80	642.379,03	1.777.753,67	38,15
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.115.855,72	397.585,08	1.189.528,69	56,22
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.701.000,00	2.544.531,08	244.793,95	588.224,98	23,12
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.191.000,00	7.050.386,80	995.943,95	2.713.980,62	38,49

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(444.630,37)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.069,90
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.855,72
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.531,08
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	72.010,05
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(312.163,62)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.026.144,24
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	32,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	266.698,99	38.910,34	167.094,43	62,65
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.000,00	739.149,03	84.364,02	148.673,69	20,11
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	384.000,00	1.005.848,02	123.274,36	315.768,12	31,39
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.575.000,00	8.056.234,82	1.119.218,31	3.029.748,74	37,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	160.045,43
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.228.965,60
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.136.674,45
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.069,90
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	258.406,48

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

Dener Ferreira Lopes
Controle Interno
041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (g)	Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.500.000,00	1.109.878,18	29.609.878,18	3.965.543,30	11.296.915,82	3.947.126,29	11.260.544,69	38,03	18.349.333,49
DESPESAS CORRENTES	25.621.000,00	(125.749,02)	25.495.250,98	3.617.554,90	10.545.318,94	3.605.881,39	10.520.139,31	41,26	14.975.111,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.676.000,00	73.525,04	13.749.525,04	2.130.125,75	6.016.923,08	2.130.125,75	6.016.923,08	43,76	7.732.601,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.000,00	0,00	26.000,00	565,89	2.523,00	565,89	2.523,00	9,70	23.477,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.919.000,00	(199.274,06)	11.719.725,94	1.486.863,26	4.525.872,86	1.475.189,75	4.500.693,23	38,40	7.219.032,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.594.000,00	1.235.627,20	3.829.627,20	347.988,40	751.596,88	341.244,90	740.405,38	19,33	3.089.221,82
INVESTIMENTOS	1.972.000,00	886.627,20	2.858.627,20	114.139,70	241.110,70	107.396,20	229.919,20	8,04	2.628.708,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	622.000,00	349.000,00	971.000,00	233.848,70	510.486,18	233.848,70	510.486,18	52,57	460.513,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.500.000,00	1.109.878,18	29.609.878,18	3.965.543,30	11.296.915,82	3.947.126,29	11.260.544,69	38,03	18.349.333,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.500.000,00	1.109.878,18	29.609.878,18	3.965.543,30	11.296.915,82	3.947.126,29	11.260.544,69	38,03	18.349.333,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.500.000,00	1.109.878,18	29.609.878,18	3.965.543,30	11.296.915,82	3.947.126,29	11.260.544,69	38,03	18.349.333,49

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

Dener Ferreira Lopes
Controle Interno
041.015.869-00

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — **Página: 1 / 1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**19.832.873,73**	**20.339.679,63**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	**22,00**	**22,00**	**22,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016 — **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.851.816,63	1.688.968,37	1.739.027,10	1.922.431,48	1.681.229,27	2.573.574,37	1.964.234,53	2.094.050,06	2.184.497,30	1.951.463,14	2.178.057,99	1.782.654,30	23.612.004,54	30.655.748,38
Receita tributária	185.961,40	114.462,07	85.500,91	101.858,01	114.963,85	158.066,87	90.036,25	95.008,64	202.048,46	380.865,74	139.986,86	190.198,13	1.858.957,19	2.173.000,00
IPTU	21.961,61	12.610,80	17.072,35	10.353,22	7.898,89	9.026,00	13.175,09	6.136,20	65.320,24	231.516,42	27.162,21	42.128,45	464.361,48	799.000,00
ISS	123.950,33	21.091,37	41.998,16	42.405,49	41.487,57	66.233,97	17.025,27	34.727,31	52.557,17	67.902,12	51.936,31	68.367,84	629.682,91	635.000,00
ITBI	26.931,89	13.094,53	18.615,79	23.816,59	25.655,08	40.407,32	17.512,60	23.999,67	13.356,00	17.688,80	49.010,30	19.794,18	289.882,75	361.000,00
IRRF	3.628,76	60.981,88	15,89	18.250,74	36.674,39	37.423,03	27.549,37	7.761,51	55.018,35	24.934,32	3.311,40	49.192,21	324.741,85	143.000,00
Outras receitas tributárias	9.488,81	6.683,49	7.798,72	7.031,97	3.247,92	4.976,55	14.773,92	22.383,95	15.796,70	38.824,08	8.566,64	10.715,45	150.288,20	235.000,00
Receita de contribuições	73.723,14	0,00	0,00	27.323,53	1.070,91	3.683,37	6.846,34	3.690,79	7.560,25	12.405,62	4.955,64	9.740,01	150.999,60	295.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	73.723,14	0,00	0,00	27.323,53	1.070,91	3.683,37	6.846,34	3.690,79	7.560,25	12.405,62	4.955,64	9.740,01	150.999,60	295.000,00
Receita patrimonial	13.214,81	14.063,80	17.854,75	31.093,70	14.261,45	20.050,41	15.001,72	15.357,33	18.600,22	16.136,57	58.633,85	13.687,67	247.956,28	110.748,38
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	978,30	1.434,06	1.578,81	1.599,39	875,00	4.529,07	0,00	1.888,10	1.040,00	125,00	545,00	775,60	15.368,33	190.000,00
Transferências correntes	1.577.938,98	1.559.008,44	1.634.092,63	1.760.556,85	1.550.058,06	2.387.244,65	1.852.350,22	1.873.222,41	1.834.318,49	1.441.930,21	1.894.565,97	1.568.252,89	20.933.539,80	27.854.000,00
Cota parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,07	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.251.228,30	9.900.000,00
Cota parte do ICMS	648.566,71	531.638,41	851.630,85	689.000,87	603.490,41	896.954,61	526.208,97	565.221,71	770.470,78	510.155,77	725.325,15	577.236,04	7.895.900,28	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	24.345,43	25.647,33	33.990,43	25.141,07	22.456,14	31.502,95	300.649,17	122.239,94	129.157,03	34.238,99	28.333,40	17.621,23	795.323,11	600.000,00
Cota parte do ITR	0,00	61,04	3.241,89	181.261,91	25.049,45	18.639,60	19.926,34	311,81	779,30	0,00	630,58	589,49	250.491,41	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.217,07	5.217,07	5.217,07	5.217,07	5.217,07	5.217,07	4.624,84	4.624,84	4.624,84	4.625,01	4.625,01	4.625,01	59.051,97	155.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.915,61	9.486,64	9.459,69	10.972,44	9.996,88	9.871,31	11.269,80	8.060,78	7.869,86	8.075,14	9.169,98	5.456,55	108.604,68	165.000,00
Transferências do FUNDEF	176.350,62	141.271,04	196.789,41	172.789,14	155.730,78	217.638,90	215.161,04	215.304,74	244.226,47	164.382,68	192.588,89	197.301,78	2.289.535,49	2.857.000,00
Outras transferências correntes	241.052,78	291.906,37	72.073,00	150.694,28	134.809,10	525.183,82	126.329,61	146.030,37	184.313,61	134.528,19	154.754,91	121.728,52	2.283.404,56	2.427.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.882,79	120.929,88	100.000,00	79.370,67	0,00	405.183,34	33.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	232.141,33	225.199,28	273.079,18	287.448,04	251.935,64	328.919,95	302.177,10	302.377,39	281.154,39	228.603,79	309.444,37	249.844,45	3.272.324,91	4.514.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	34,31	33,18	33,27	33,49	32,12	35,68	5,32	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	207,57	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	232.107,02	225.166,10	273.045,91	287.414,55	251.903,52	328.884,27	302.171,78	302.377,35	281.154,35	228.603,75	309.444,33	249.844,41	3.272.117,34	4.514.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.619.675,30	1.463.769,09	1.465.947,92	1.634.983,44	1.429.293,63	2.244.654,42	1.662.057,43	1.791.672,67	1.903.342,91	1.722.859,35	1.868.613,62	1.532.809,85	20.339.679,63	26.141.748,38

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016 — **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	11.711.346,71	57,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.983.427,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.434.255,65	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.254.348,74	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.423.777,57	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016 — **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.829.627,20	347.988,40	751.596,88	3.078.030,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.829.627,20	347.988,40	751.596,88	3.078.030,32
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.829.627,20)	(347.988,40)	(751.596,88)	(2.078.030,32)

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016 — **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	23.000,00	0,00	23.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	23.000,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Móveis	23.000,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.000,00	0,00	23.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	29.825,57	2.038,08	27.787,49
Investimentos	29.825,57	2.038,08	27.787,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.825,57	2.038,08	27.787,49

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	12.345,26	(2.038,08)	10.307,18

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **Página: 1 / 1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.160.955,77	0,00
Pessoal Ativo	10.318.986,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	636.429,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	205.540,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.460,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.469,85	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	113.990,70	0,00
Pensionistas	19.148,21	0,00
IRRF	94.842,49	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	11.042.495,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		11.042.495,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.339.679,63	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		54,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.983.427,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.434.255,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.885.084,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.339.679,63
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	54,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.983.427,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.434.255,65
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.885.084,30

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016 — **Página: 1 / 1**

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.339.679,63	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.254.348,74	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.423.777,57	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — **Página: 1 / 1**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.098.153,76	1.017.104,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	982.518,63	997.195,67	0,00
Dívida Interna	982.518,63	997.195,67	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	115.635,13	19.908,66	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(585.478,70)	(1.150.693,36)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.076.928,00	1.378.934,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	91.581,46	26.684,42	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	2.753.988,16	2.556.312,67	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.683.632,46	2.167.797,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.832.873,73	20.339.679,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,54	5,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	(2,95)	(5,66)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	982.518,63	997.195,67	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	939.348,87	987.970,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	922.026,57	982.196,47	0,00
Previdenciárias	517.686,40	438.437,37	0,00
Demais Contribuições Sociais	404.340,17	543.759,10	0,00
Do FGTS	17.322,30	5.774,42	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	43.169,76	9.224,78	0,00
Interna	43.169,76	9.224,78	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	154.393,34	131.931,80	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	36.371,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016 — **Página: 1 / 1**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.098.153,76	1.260.628,62	1.017.104,33
DEDUÇÕES (II)	(585.478,70)	(945.181,18)	(1.401.878,99)
Disponibilidade de caixa bruta	2.076.928,00	1.725.427,46	1.378.934,89
Demais haveres financeiros	91.581,46	21.581,46	26.684,42
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.753.988,16	2.692.190,10	2.807.498,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.683.632,46	2.205.809,80	2.418.983,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	939.348,87	1.180.024,26	987.970,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	744.283,59	1.025.785,54	1.431.012,43

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	405.226,89	686.728,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR — Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes — Controle Interno — 041.015.869-00

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas: No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES	30.655.000,00	30.655.748,38	3.929.978,53	12,82	12.101.840,20	39,48	18.553.908,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.926.000,00	1.926.000,00	300.012,75	15,58	1.016.409,43	52,77	909.590,57
IMPOSTOS	1.723.000,00	1.723.000,00	283.044,39	16,43	915.924,55	53,16	807.075,45
TAXAS	203.000,00	203.000,00	16.968,36	8,36	100.484,88	49,50	102.515,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	295.000,00	295.000,00	14.695,65	4,98	45.198,65	15,32	249.801,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	286.000,00	286.000,00	14.695,65	5,14	45.198,65	15,80	240.801,35
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.748,38	41.587,76	37,55	84.300,24	76,12	26.448,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	15.000,00	166,88	1,11	417,20	2,78	14.582,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	92.000,00	92.748,38	41.420,88	44,66	83.883,04	90,44	8.865,34
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	1.320,60	0,70	4.373,70	2,30	185.626,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.854.000,00	27.854.000,00	3.462.818,86	12,43	10.464.640,19	37,57	17.389.359,81
TRANSFERÊNCIAS	27.746.000,00	27.746.000,00	3.453.334,79	12,45	10.426.703,91	37,58	17.319.296,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	59.000,00	59.000,00	9.484,07	16,07	37.936,28	64,30	21.063,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	109.542,91	39,12	486.917,99	173,90	(206.917,99)
MULTAS JUROS DE MORA	65.000,00	65.000,00	14.064,98	21,64	36.046,34	55,46	28.953,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	79.370,67	240,52	405.183,34	1.227,83	(372.183,34)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	182.000,00	182.000,00	16.107,26	8,85	45.688,31	25,10	136.311,69
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.359.000,00	3.161.319,76	50.981,98	1,61	50.981,98	1,61	3.110.337,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.336.000,00	2.138.319,76	50.981,98	2,38	50.981,98	2,38	2.087.337,78
TRANSFERÊNCIAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.081.000,00	1.883.319,76	50.981,98	2,71	50.981,98	2,71	1.832.337,78
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.514.000,00)	(4.514.000,00)	(559.288,74)	12,39	(1.673.595,97)	37,08	(2.840.404,03)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.514.000,00)	(4.514.000,00)	(559.288,74)	12,39	(1.673.595,97)	37,08	(2.840.404,03)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.514.000,00)	(4.514.000,00)	(559.288,74)	12,39	(1.673.595,97)	37,08	(2.840.404,03)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.500.000,00	29.303.068,14	3.421.671,77	11,68	10.479.226,21	35,76	18.823.841,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.500.000,00	29.303.068,14	3.421.671,77	11,68	10.479.226,21	35,76	18.823.841,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(525.454,52)	0,00	(781.318,48)	0,00	781.318,48
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.500.000,00	29.303.068,14	2.896.217,25	9,88	9.697.907,73	33,10	19.605.160,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121.760,85	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes – Controle Interno – 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII — Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.049.000,00	3.329.268,91	10.344.361,19	9.881.248,89
Receita tributária	1.926.000,00	300.012,75	1.016.409,43	985.004,76
IPTU	590.000,00	42.090,90	316.958,52	286.441,05
ISS	630.000,00	119.645,40	290.185,44	376.299,55
ITBI	360.000,00	68.804,48	141.013,43	106.706,80
IRRF	143.000,00	52.503,61	167.767,16	113.433,93
Outras receitas tributárias	203.000,00	16.968,36	100.484,88	102.123,43
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	295.000,00	14.695,65	45.198,65	236.445,67
Receita previdenciária	9.000,00	0,00	0,00	4.117,84
Outras receitas de contribuições	286.000,00	14.695,65	45.198,65	232.327,83
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	18.000,00	166,88	417,20	379,25
Receita patrimonial	110.748,38	72.321,52	137.417,36	93.812,99
(-)Aplicações financeiras	(92.748,38)	(72.154,64)	(137.000,16)	(93.433,74)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	23.340.000,00	2.903.530,12	8.791.044,22	8.507.271,29
FPM	9.900.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	11.500.000,00	1.302.561,19	3.674.618,42	3.787.358,84
Convênios	59.000,00	9.484,07	37.936,28	61.370,33
Outras transferências correntes	1.881.000,00	168.652,54	1.117.247,50	627.084,85
Demais receitas correntes	470.000,00	110.863,51	491.291,69	152.147,92
Dívida Ativa	182.000,00	16.107,26	45.688,31	80.343,24
Diversas receitas correntes	288.000,00	94.756,25	445.603,38	71.804,68
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.161.319,76	50.981,98	50.981,98	822.650,38
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	23.000,00	0,00	0,00	665.000,00
Transferências de capital	2.138.319,76	50.981,98	50.981,98	157.650,38
Convênios	1.883.319,76	50.981,98	50.981,98	97.500,00
Outras transferências de capital	255.000,00	0,00	0,00	60.150,38
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.138.319,76	50.981,98	50.981,98	157.650,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	28.187.319,76	3.380.250,89	10.395.343,17	10.038.899,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.495.250,98	3.617.554,90	10.545.318,94	10.850.294,95
Pessoal e encargos sociais	13.749.525,04	2.130.125,75	6.016.923,08	4.956.060,93
Juros e encargos da dívida (I)	26.000,00	565,89	2.523,00	5.708,16
Outras despesas correntes	11.719.725,94	1.486.863,26	4.525.872,86	5.888.525,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	25.469.250,98	3.616.989,01	10.542.795,94	10.844.586,79
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.829.627,20	347.988,40	751.596,88	740.340,51
Investimentos	2.858.627,20	114.139,70	241.110,70	491.974,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	971.000,00	233.848,70	510.486,18	248.365,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.858.627,20	114.139,70	241.110,70	491.974,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	285.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	28.612.878,18	3.731.128,71	10.783.906,64	11.336.561,42
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(425.558,42)	(350.877,82)	(388.563,47)	(1.297.662,15)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.109.878,18	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes – Controle Interno – 041.015.869-00

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	28.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	29.303.068,14
Receitas Realizadas	3.421.671,77	10.479.226,21
Déficit Orçamentário	(525.454,52)	(781.318,48)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	28.500.000,00
Créditos Adicionais		1.109.878,18
Dotação Atualizada	0,00	29.609.878,18
Despesas Empenhadas	3.965.543,30	11.296.915,82
Despesas Liquidadas	3.947.126,29	11.260.544,69
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.965.543,30	11.296.915,82
Despesas Liquidadas	3.947.126,29	11.260.544,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.673.948,05	20.339.679,63

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	435.543,21	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(388.563,47)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.693.006,13	251.185,63	2.029.546,22	412.274,28
Poder Legislativo	60.982,03	0,00	60.982,03	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	243.139,40	7.333,50	193.805,90	42.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.997.127,56	258.519,13	2.284.334,15	454.274,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.026.144,24	25% / 18%	32,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.100.593,28	60%	82,41 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	751.596,88	3.078.030,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	23.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.038,08	27.787,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.327.037,59	15%	24,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
Dener Ferreira Lopes – Controle Interno – 041.015.869-00

Colorado – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 341/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– VANDERLEIA LEITE DE OLIVEIRA, com cargo de Professora, Classe-A, nível-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.421,36 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 035/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 341/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: VANDERLEIA LEITE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe-A, nível-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.421,36 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 31 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES – Diretor Presidente
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS – Diretor Prev. Atuária

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2017**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 28 de fevereiro de 2018.

Horário: 15:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 16 de fevereiro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PORTARIA Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Licitação para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em caráter temporário a Comissão de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios do Poder Legislativo Municipal, compreendido entre o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Ficam designados, o Agente Político e os Servidores para compor a Comissão de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Nome	Cargo na Comissão	RG
Antônio Dorvair Rosada	Presidente	9.56.243-5 - SSP/PR
Cristiano Mitsuo Noguti	Relator	5.983.159-3 – SSP/PR
Fátima Aparecida Thomazetti	Secretária	7.177.592-5 – SSP/PR

Parágrafo único. O Agente Político, bem como os Servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ourizona, 16 de fevereiro de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY – Presidente
ADENILSON MAROLDI – 1º Secretário

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 22-2017, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 22/2017	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: TERMO ADITIVO AO CONTRATO, alterando o valor dos Combustíveis: Diesel S – 10 de R$ 3,16 para R$ 3,35 - Diesel S 500 de R$ 3,09 para R$ 3,25 - Etanol de R$ 2,81 para R$ 3,14 - Gasolina de R$ 3,92 para R$ 4,29, conforme previsto na Clausula V do referido Contrato.	

Itaguajé, 29 de Janeiro de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 02/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 16/03/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS **Nº 02/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO PERIMETRO URBANO NO MUNÍCIPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 08 de fevereiro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 06/03/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 09 de fevereiro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000014/18

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
(494) 27.812.006.1.030 - CONTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU MELHORAR AS UNIDADES ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00.00.000003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0003	13.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA		
(493) 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00.00.000779 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0779	30.000,00
Total Suplementação:		43.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior	13.000,00
779 FEAS - Programa Família Paranaense - Exerc Anterior	30.000,00
Total dos Recursos	43.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 342/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– IVANILDE SCARPINI DE MARCHI, com cargo de Agente Administrativo, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.136,71 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 037/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 342/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora: IVANILDE SCARPINI DE MARCHI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.136,71 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 14 de fevereiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES – Diretor Presidente
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS – Diretor Prev. Atuária

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

PORTARIA Nº 02/2018

Designar comissão para recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

O Sr. **Márcio Leandro Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar as servidoras; **Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Licitação da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, para o exercício de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

MÁRCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 01/2018

Designar comissão para recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

O Sr. **Márcio Leandro Mendes,** Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar as servidoras; **Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

MÁRCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 343/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– MARILDA BRUGUGNOLE MENEGUETTI, com cargo de Professora, Classe-C, nível-39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.759,29 (Dois mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 038/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 343/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: MARILDA BRUGUGNOLE MENEGUETTI, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.759,29 (Dois mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 14 de fevereiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN° 019/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses consecutivos a funcionária,**ÉRIKA GONÇALVES DA SILVA,CPF** nº061.214.179-94,**RG** nº.8.388.875-0–SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**AUXILIAR DE FARMACIA,** de01 de fevereiro de 2018 à 30 de julho de 2018., com direitos a remuneração, ,conforme atestado apresentado, conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 032/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: ROSA CAMPOS MOREIRA
RG nº 5.102.476-1-PR
Cargo: Professora, CPF- 916.866.019-72, com óbito ocorrido em 22.11.2017, Conforme Certidão de Óbito nº 0000128 11.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 22.11.2017.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	2.718,52

TOTAL BRUTO		**2.718,52**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
JOSÉ APARECIDO MOREIRA	**Esposo**	**Vitalicia**	**100%**	**2.718,52**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 23 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº018/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **TIAGO JOSE SOARES,**portadora do CPF Nº037.294.239-32,RG Nº.8.381.914-6 PR,**DIRETOR DE LICITAÇÕES E COMPRA,**no período de aquisitivo de 01.03.2016 à 28.02.2017,a partir de 19 de fevereiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92.,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TIAGO JOSE SOARES
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº 020/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARLENE DE OLIVEIRA CASTELÃO,** portadora do CPF Nº128.329.478-83,RG Nº.23253412-SP,**ENFERMEIRA CHEFE,**no período de aquisitivo de 01.03.2017 à 28.02.2018,a partir de 05 de março de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARLENE DE OLIVEIRA CASTELÃO
FUNCIONÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 031/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: ROSA CAMPOS MOREIRA
RG nº5.102.476-1-PR
Cargo: Professora, Classe-C, nível-32., CPF- 916.866.019-72, com óbito ocorrido em 22.11.2017, Conforme Certidão de Óbito nº 0000128 11.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 27.11.2017.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	2.187,76

TOTAL BRUTO		**2.187,76**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
JOSÉ APARECIDO MOREIRA	**Esposo**	**Vitalicia**	**100%**	**2.187,76**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 23 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.42/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA AULAS DE MÚSICAS - VIOLÃO, REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. decorrente de Pregão nº 23/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LONGAN ALENCAR DOS ANJOS - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 22.110.187/0001-19. aditivam o contrato na importância de R$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de fevereiro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 344/2018

Exonerar a funcionaria comissionada, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1°- Exonerar a pedido: CAMILA HIGINO BEZERRA, com cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Simbolo CC-6, deste Município, Portadora do RG nº 9.190.558-2-Pr., e CPF nº 047.096.139-23, a partir do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N°-01/18

Contribuinte- CICERA TOME
Endereço: Rua Vereador Albino Gonçalves nº-511
Quadra -04 – Lote- 03 - Jardim Santo Expedito
Endereço p/ Corresp.: Rua Vereador Albino Gonçalves nº-511 – Jd.Santo Expedito
Colorado – Pr. - CEP- 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta frontciriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

Colorado.**25../.01./.2018..** as .....horas

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1° .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2° .....
Nome RB/CPF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 033/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: JOSÉ NICOLAU
RG nº5.963.559-9-PR
Cargo: Operário, Nível-11, CPF- 227.080.069-91, com óbito ocorrido em 08.12.2017, Conforme Certidão de Óbito nº 0004623 59.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08.12.2017.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	1.983,80

TOTAL BRUTO		**1.983,80**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
JOVINA RODRIGUES NICOLAU	**Esposa**	**Vitalicia**	**100%**	**1.983,80**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 23 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2018

Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2018

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão n.º 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **FRANCISCO LORIVAL MARATTA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.578.823/0001-00, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1031 – FUNDOS – CENTRO - LOBATO- PARANA.

VALOR: R$. 7,00 (Sete reais) a SESSÃO; Teto de R$. 73.000,00 (Setenta e três mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 14 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2018

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2018

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, com sede à Rua Maranhão, 90, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **FRANCISCO LORIVAL MARATTA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: **FR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.788.516/0001-82, com sede na RUA Mato Grosso, 800, APTO 702, salas 1 e 2, Centro, em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA; Teto de R$. 85.500,00 (Cinquenta e cinco Mil e quinhentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **PEDIATRIA.**

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO, PR 14 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2018.

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 007/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2018

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **FRANCISCO LORIVAL MARATTA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: **CLINICA BRAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.121.774/0001-36 com sede na RUA GOIAS, 373, Sala 03 em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 25,00 (Vinte e Cinco Reais) USG ABDOMEM SUPERIOR, OBSTETRICO, PELVICO, VIAS URINARIAS, PROSTATA (VIA ABDOME), ENDOVAGINAL, TIREOIDE, MAMA E ARTICULAÇÃO, R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais) o USG ABDOMEM TOTAL; Teto de R$. 121.000,00 (Cento e vinte um mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **ULTRA-SONOGRAFIA**.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 14 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	635.296,83	0,00
Pessoal Ativo	635.296,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	2.405,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.405,57	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.405,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	632.891,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.868.841,57	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.868.841,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	632.891,26	2,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.372.130,49	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.303.523,97	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.234.917,44	5,40%

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO — PRESIDENTE
VALDENIR CASETTA — CRCPR: 29.452/0
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO — PRESIDENTE
VALDENIR CASETTA — CRCPR: 29.452/0
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	632.891,26	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO — PRESIDENTE
VALDENIR CASETTA — CRCPR: 29.452/0
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 022/2018.

SÚMULA – *Concede Progressão Horizontal aos Professores da Rede Municipal e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Progressão Horizontal** através de avaliação de desempenho aos **Professores** abaixo relacionados da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme o Artigo 32 da Lei n.º 868/2013, de 22/08/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:

N.º ORD.	NOME	R. G.
01	ADRIANA ANGELA DA SILVA	6.613.652-3
02	AMARILDA ROSINEIA DA SILVA ROCHA	5.460.375-4
03	ANISIA DA SILVA CARVALHO	5.199.950-9
04	CAROLINA FERRARI	9.014.469-3
05	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	4.711.120-0
06	ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA FERRARI	29.488.013-6
07	ERICA REGINA MARCILIO GIACOMINI	7.707.157-1
08	EVA FLAVIA DE SOUZA	
09	GENI RODRIGUES MONTAGNANI	5.359.327-5
10	IVANETE APARECIDA DE SOUZA	5.213.793-4
11	JOSELEIDE OLIVEIRA SANTOS	6.379.182-2
12	LUCIANE DOS SANTOS MOREIRA	7.573.443-3
13	LUCINEIA DE PAULA FAUSTINO	4.500.568-2
14	MARIA CICERA DE SOUZA	5.220.901-3
15	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	3.657.370-8
16	MARIA JOSÉ GABRIEL	
17	MARIA SOLANGE VILANOVA GRIZIO	4.315.985-2
18	NILDA SOARES DE SOUZA	4.735.773-0
19	REGINA NASCIMENTO VIEIRA TSEI	5.142.923-9
20	ROSALINA SIMÕES	4.316.002-8
21	ROSANA MACIEL DO NASCIMENTO	6.109.457-1
22	ROSENEI ONICE PEREIRA	6.648.075-5
23	ROSILAINE PAULA MARTINS	7.544.313-7
24	VERA LUCIA JORGE DA SILVA	8.634.969-8

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR
Em 09 de fevereiro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

PORTARIA N.º 009/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito em exercício do município de **Inajá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as Professoras abaixo relacionadas encargos de **Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais**, com início nesta data, **01 de fevereiro de 2018**:

NOME	C.P.F.
ADRIANA ANGELA DA SILVA	277.600.458-32
GENI RODRIGUES MONTAGNANI	769.513.759-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 008/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito em exercício do município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as professoras abaixo relacionadas funções de Docência em **Regime Suplementar**, com início nesta data, **01 de fevereiro de 2018:**

NOME	C.P.F.	CARGA/HORÁRIA SUPLEMENTAR
ADRIANA ANGELA DA SILVA	277.600.458-32	20 horas/semanais
AMARILDA ROSINEIA DA SILVA ROCHA	894.445.669-00	20 horas/semanais
ANISIA DA SILVA CARVALHO	738.025.909-10	20 horas/semanais
EVA FLAVIA DE SOUZA	899.567.709-06	20 horas/semanais
JAQUELINE SABATER DA S. G. DO VALLE	268.454.998-29	20 horas/semanais
MARIA CICERA DE SOUZA LIMA	020.316.019-38	20 horas/semanais
MARIA JOSÉ GABRIEL	960.609.809-53	20 horas/semanais
ROSANA MACIEL DO NASCIMENTO	045.311.359-11	20 horas/semanais
SIMONE APARECIDA PEROBELLI	052.936.659-28	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da concessão prevista no artigo anterior, fica a partir de 01/02/2018, acrescida na remuneração das servidoras relacionadas a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 010/2018

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2018

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito em exercício do município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Maria Madalena de Lima	Aux. De Serviços Gerias	31/01/2018 a 10/04/2018

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 08 de fevereiro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, NOVA, COM POTENCIA MINIMA DE 123 HP, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2018, ÁS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL –
CLEBER GERALDO DA SILVA

PORTARIA N.º 011/2018

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito em exercício do município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar a professora abaixo relacionada da função de Docência em **Regime Suplementar**, a partir desta data:

NOME	C.P.F.	CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR
Jaqueline Sabater S. G. do Valle	268.454.998-29	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da dispensa prevista no artigo anterior, deduzida na remuneração da servidora acima relacionada à respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 005/2018

Súmula: Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Paranapoema, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 317/2003 e dá outras providências.

Eu, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESACIVIL – COMDEC** do município de Paranapoema, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

I – PRESIDÊNCIA
PRESIDENTE: Leurides Sampaio Ferreira Navarro
ADJUNTO: Sidnei Frazatto

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Jahir da Cunha Messias
SECRETÁRIA: Lais Sampaio Ferreira Navarro

III- GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAGF
-Franciany Donato Frazatto
-Francisco Alves Sampaio

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
-Geniza Correia Dantas
-Keyla Monique de Souza Bezerra

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC
-Éder Lucio Marques dos Santos
-João dos Santos Costa

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 067/2014 de 21 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná em 01 de Fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO 345/2018

Institui a Comissão Permanente de Licitações e nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor para exercer a função de Pregoeiro:
- Josymary Barcelos – inscrita CPF nº 039.369.479-88
- Sonia Ap. Sanches de Souza – inscrita CPF nº 844.566.049-72

Art. 2º - Fica designado para exercer a função de Presidente o Sr. Vanderley Mareti, inscrito no CPF nº 387.948.539-91

Art. 3º - Nomeiam-se como Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Membros da Comissão:
Secretária: Maria de Lourdes Barros
Membros: João Luiz Salvadego
José Barbosa Santiago
Thiago Manzano Rodrigues
Rodrigo Ikeda das Neves
Edinei Osório Teixeira
Alessandra Catarina Dias Piovezani
Alexander Rolanez Donati
Doris Edson Rosseto
Carlos Nascimento Pereira
Maira Claudia Bonfadini
Claudinéia Ferreira da Silva
Marilene Ciccotti de Rezende
Talita Campos Mareti
Paulo Cezar Noboru Nakasse
Antonio Antunes Mendes
Norberto Pâmio
Suely Sayoko Hirata
Juliana Tondato
Denice Lourenço Busnardo

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 338/2017 de 09 de fevereiro de 2018.

Colorado, 14 de fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PORTARIA 251/2018

Nomeia a Comissão Especial para recebimento de produtos, bens e serviços do Município de Colorado.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear Comissão Especial para recebimento de produtos, bens e serviços composta pelos seguintes membros:

Presidente: Antonio Alves de Rezende
Membros: Vanderley Mareti
Cristiano Santana
Denice Lourenço Busnardo
José Hello Geminiano
José Ademir Tassi Maratti
Juliano Cesar Novello Bernardo
Valdecir Souza Fonseca
Edinei Osório Teixeira
Alexander Rosanez Donati
Maira Claudia Bonfadini
José Barbosa Santiago
Paulo Cesar Noboru Nakasse
Sandra Almendro de Moura
Francieli da Silva Ferreira
Suely Sayoko Hirata
Juliano Tondato
Talita Campos Mareti

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 248/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Colorado, 16 de fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

ERRATA

No DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, veiculado na edição nº 2939, página 21 do Jornal O Regional de Nova Esperança:

Onde se lê: **PRESIDENTE: Lairton Domingos Risso** **CPF: 440.660.409-00.**
Leia-se: **MEMBRO: Lairton Domingos Risso** **CPF: 440.660.409-00.**

MAYCON R.R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000019/18 de 16 de Fevereiro de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **6.000,00**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **6.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 /2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 01/03/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 16 de fevereiro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 290.718,00 (Duzentos e noventa mil, setecentos e dezoito reais)
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 14.389,00 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais)
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 24/2018 Processo de Licitação: 23/2018 Data do Processo: 26/01/2018
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2018
b) Licitação Nr.: 14/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/02/2018
e) Data da Adjudicação: 16/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 000003 - CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	43	0,0000	14.389,00
	Total por Fornecedor:	**43**		**14.389,00**
Lote: 1	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	82	0,0000	104.653,00
Lote: 3	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	12	0,0000	32.880,00
Lote: 4	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	10	0,0000	74.070,00
Lote: 5	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	2	0,0000	11.320,00
Lote: 6	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	4	0,0000	10.945,00
Lote: 7	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	5	0,0000	19.900,00
Lote: 8	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	77	0,0000	36.950,00
	Total por Fornecedor:	**192**		**290.718,00**
	Total:	**235**		**305.107,00**

Ourizona, 16 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 033/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Danielli Sossai Gatti Novello	Conselheira Tutelar	01/02/2017 a 31/01/2018	21/02/2018 a 22/03/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 15 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 034/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lucia Valeria Narezi Lautenschlager	Auxiliar Educacional	14/02/2017 a 13/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 15 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Conheça o Pesque e Pague São Luiz

Um dos cinco pesque e pague mais próximos de Colorado

Para quem quer levar a frase "Está nervoso? Vai pescar!" ao pé da letra basta aproveitar o fim de semana ou os feriados prolongados para curtir uma pescaria. Os pesques-pague próximos a Colorado são ótimas opções; no modelo do Pesque e Pague São Luiz é "pague só o que pescar"e tempestivamente são realizados Torneio de Pesca Esportiva entre competidores de várias cidades da região, inclusive vindos do Estado de São Paulo. Conta também com uma gastronomia de pratos variados, shows ao vivo e espaço para sediar eventos como, Casamentos, Formaturas, Aniversários e eventos empresariais.

Propriedade da família Assoni há 36 anos, o Pesque e Pague São Luiz fica no manancial das nascentes de água Mundo Novo e Água Grande e completa as 6 represas (tanques) com um poço artesiano. Nos tanques do local três deles são destinados para engorda e os demais têm carpas, tilápias, bagres como cat-fish e africano além de pacu para pescar à vontade.Você ainda pode levar para casa, queijos e doces, característicos do Caminho da Estrada Velha para Santo Inácio pelos dois sentidos da PR-463 (Rodovia Branco Mendes) na rotatória do Distrito de Alto Alegre, pega a estrada de chão batido e percorre2 mil metros onde fica a propriedade com um grande espaço rodeado por palmeiras e plantas ornamentais.

O Pesque Pague São Luiz tem entrada franca para os lagos, lanchonete e todos os locais, dispõe de material de pesca mas não impede de você levar o seu preferido molinete. Além dos lagos, playground para crianças, camping e um restaurante com serviço "à La Carte" ou Buffet num ambiente de estilo rústico. É oferecido também serviço de eventos contratados com buffet, decoração e todo o preparo desejado pelo cliente, realizando casamentos, aniversários, jantares e tudo mais.

O local possui ainda churrasqueiras, espaços para eventos ao ar livre, lanchonete onde você pode pedir porções de peixe e aperitivos, tudo isto num amplo espaço arborizado, ventilado e bem iluminado. O casal Sérgio e Marcia Assoni, proprietários, residem no local, onde oferecem oportunidade à várias frentes de trabalhos, seja no pesqueiro, no buffet, na organização ou nas atividades desenvolvidas no sítio da família.

Não satisfeitos com a conservação da estrada municipal, eles reclamam de suas péssimas condições da estrada velha que atende cerca de 23 proprietários, com atividades na produção agrícola, hotelaria,comércio e transporte escolar. Para eles, as chuvas que estão caindo sobre a região agravam ainda mais o problema. Entrando agora no período de eventos do tradicional Rodeio, o Pesque Pague São Luiz oferece também pousadas para os visitantes desta festa. Sérgio relata que o trecho mais crítico sempre foi entre a Vidraçaria e a Chácara do Negão, este trecho sofre mais com as chuvas.

O empresário rural ainda brinca dizendo "Só Tatú de chuteira nova para passar". O que deixa os produtores indignados é que isso tudo gera transtorno para eles que geram lucro para o município.

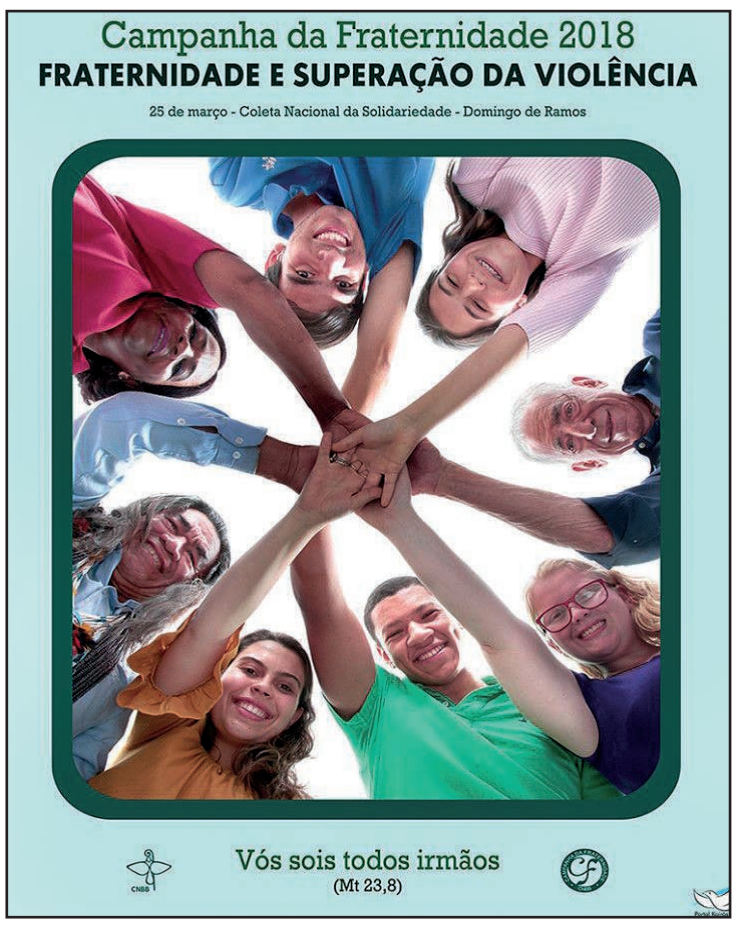

Floraí Inaugura prédio Escolar para os anos iniciais do Ensino Fundamental

A chefe do Núcleo de Educação de Maringá, Professora Maria Inês e parte da equipe, o Prefeito de Atalaia Fabio Vilhana, representantes dos Deputados Ricardo Barros, Deputado Nishimori, do Deputado Estadual Evandro Júnior e de vários outros segmentos da comunidade Floraiense.

Usaram da palavra o Prefeito Fausto Eduardo Herradon, a Vice Prefeita Edna Contin, a chefe do Núcleo de Educação de Maringá Professora Maria Inês, a Secretária do Município de Floraí Professora Maria Angela Zampieri Gimenez e o Prefeito de Atalaia Fabio, todas as falas se concentraram na importância da obra e seu objetivo que é o educando.

Os pais, os professores, toda a comunidade escolar ressaltava naquele momento a mesma satisfação, na certeza de que os alunos receberam uma escola com ambiente específicos que irão ajudar muito na aprendizagem. O Prefeito Fausto, A Vice Prefeita Edna Contin e a Secretária Maria Angela foram homenageados pela APMF e Conselho Escolar da Escola pelo trabalho que desempenham pela educação do município de Floraí.

Tivemos homenagem também aos alunos que passaram pelo momento da fundação da Escola, quando funcionava no prédio do Colégio Urbano Pedroni, a Engenheira Civil Bruna Carla Fernandes, o Engenheiro Agrônomo Bruno Fagan e a Médica Maria Rita Granzoti Baule, foi homenageada também a professora Aparecida Laje, que trabalhou no administrativo e docente no ano da fundação da escola ELENA MARIA PEDRONI. Destaca-se nesta inauguração a presença dos alunos do projeto cidadãos mirins que adentraram com os pavilhões do Munícipio, Estado e do Brasil, o Hino Nacional interpretado pela Floraiense Renata e o Dueto Musical de Paranavaí França e Paulo Magalhães.

Ressaltamos também o reconhecimento da comunidade para com a obra inaugurada os cumprimentos dos presentes ao Prefeito Fausto Eduardo Herradon que notadamente foram atribuídos. Registramos nesse ato a presença os vereadores da Câmara Municipal, do Padre Vanderley pároco local que fez as bênçãos e oração ecumênica a todos os presentes.

Santo Inácio realizou 1º Viva o Verão

Realmente foi uma forma diferente de usar o Parque de Rodeio, transformando-o em um ambiente, totalmente voltado ao esporte, sabendo que o rodeio é considerado o esporte mais radical do planeta, sem contar com o laço em duplas, esporte que hoje Santo Inácio é considerada a Capital do Tean Rouping do Paraná, onde no Parque de rodeio mencionado conta com duas pistas profissionais, sem contar as mais de 10 outras espalhadas pelo município, em ranchos dos amantes do esporte.

Na arena também acontece a classificação no Circuito Santo Inácio de Rodeio Universitário. A idéia de se tornar um centro poliesportivo, surgiu para que o local possa ser usado durante todo o ano, pois possui condições de atender outros esportes, incentivando as nossas crianças, jovens, adultos e idosos, para praticarem esporte e terem uma qualidade melhor de vida, O projeto ainda consiste em oferecer aulas de equitação, como treinamento para prova dos três tambores, Equoterapia para os excepcionais da escola de educação especial APAE e outras idéias ainda em estudo.

O Prefeito Juninho Venceslau cumprindo o que sempre gosta de anunciar "Oferecendo ao povo, o que é do povo"; presente na Arena Multiuso Poliesportiva do Parque de Rodeio, não escondia a alegria em oferecer aquilo que chamou de "um carnaval diferente", agradeceu o apoio e participação da população local e de várias visitantes de cidades da região, registrando ser um evento que objetiva atender a muita gente, oferecendo diversidade para cada gosto, inclusive com uma bela praça de alimentação.

O Presidente da Comissão Organizadora, e também membro da Sociedade Rural José Roberto, agradeceu a participação e empenho de todos, lembrando que tudo surgiu em tempo muito curto, mas que o resultado foi muito satisfatório, um orgulho ver desportistas de diferentes esportes unidos no mesmo objetivo. Emocionante foi o 1º Circuito MTB das Missões, que logo pela manhã, iniciou-se com instruções aos participantes e a oração universal do Pai Nosso, coordenada pelo Joilson, e sua equipe, a trilha teve um belo percurso, que selecionou raros cenários turísticos do Rio Paranapanema e das reduções jesuíticas, por isso circuito das Missões, passando pelos condomínios, pela toca da onça, local batizado por eles, na demarcação do percurso, pois no trajeto alguns viram onça pintada, onde podemos observar a importância da preservação das matas, e vemos que no Paranapanema estão bem preservadas e os animais nativos já desfilam em seu habitat natural com maior tranquilidade. Todo percurso teve acompanhamento de equipes de apoio dos jeepeiros, motos trilheiros, caminhão "cata ossos" e ambulância.

O projeto vai ter data no calendário oficial do município, para que nos próximos anos esteja ainda melhor. Mesmo com a chuva que caiu, o evento foi um sucesso, é gratificante ver no sorriso dos atletas a felicidade em cada momento conforme aconteciam as modalidades.

Prefeito Dr. Eduardo sai de férias e o vice Clebinho assume por 30 dias o comando do executivo

Não teve cerimônia festiva de transmissão de cargo, mas foi acompanhada por secretários municipais, vereadores, presidentes e representantes de partidos que compuseram a coligação do Dr. Eduardo/Clebinho, servidores municipais e representantes de outras instituições.

"Desafios nós tivemos desde o início do nosso mandato, mas também obtivemos muitas conquistas e estamos trabalhando para conquistar mais. Tenho certeza que nosso município ficará em boas mãos. Este ato de transmissão de cargo será histórico em Inajá no comando do executivo. Desejo sucesso e bom mandato ao nosso prefeito Clebinho, disse Dr. Eduardo.

Neste mês de fevereiro enquanto o prefeito em exercício Clebinho ficará a frente de importantes obras como o andamento de reforma do Hospital, o reinício das obras da recuperação de ruas e também neste período será iniciada a construção de duas salas de aula no CMEI e nos próximos dias o município receberá uma nova retro-escavadeira, fruto de um pedido desde 2017, pelo Secretário Gervanio Tsei que foi atendido pelo deputado federal Alfredo Kaifer e José Alexandre presidente da FUNASA.

Para fechamento de seu pedido de licença, Dr. Eduardo, apresentou os seis (06) veículos zero km, da marca Toyota, que serão utilizados todos no departamento de saúde, seja para transporte de pacientes ou locomoção de funcionários. Com a chegada destes veículos, os mesmos foram apresentados à sociedade em carreata pelas ruas da cidade e ficaram expostos defronte o Paço municipal, por um final de semana, mostrando ao povo a mais recente conquista, graças a parceria com os Deputados Akfredo Kaifer (Federal); Thiago Amaral (Estadual); José Alexandre da FUNASA e o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni.

Domingo de carnaval, reunião com o Chefe da Funasa Zé Alexandre e a Secretaria de saúde de Santo Antônio do Caiuá . Ótima notícia — Inajá receberá no dia 26 do corrente mês e ano a Retro-escavadeira solicitado pelo prefeito Dr. Eduardo e Gervanio Tsei no inicio do mandato

Início da construção das salas do CMEI e em breve será atendida a demanda do município com mais qualidade e conforto para os alunos, as obras estão nas mãos do Clebinho e de sua equipe ou seja, certeza de qualidade

"Agradeço a confiança do prefeito Dr. Eduardo em me permitir o comando do executivo, é um grande desafio e representa muita responsabilidade. Assumo este desafio com uma boa expectativa e estaremos de portas abertas, trabalhando. Acredito que as atividades acontecerão de forma tranqüila nos próximos dias", destacou o atual prefeito de Inajá, Clebinho, após agradecer a confiança do Dr. Eduardo, agradecendo também a população por acreditar na equipe de trabalho e nos vereadores. "É possível fazer gestão sem dinheiro! 40 anos em 4". Finalizou Clebinho.

Edmar Arruda viabiliza consultório odontológico para Ourizona

Saúde do município avança com o trabalho do deputado federal

O deputado federal Edmar Arruda trabalha pela qualidade de vida de Ourizona, na região noroeste do Paraná. O município foi contemplado recursos viabilizados pelo parlamentar para a aquisição de equipamentos odontológicos. Dedicação que resulta em mais saúde para a comunidade.

Edmar Arruda foi recebido pelo prefeito, Manoel Rodrigo Amado, por secretários e vereadores no Paço Municipal. Os comprovantes de empenho, que garantem a efetuação do pagamento à prefeitura nos próximos meses, foram entregues em mãos das lideranças.

Ao agradecer, o prefeito lembrou que, além da verba para o consultório odontológico, o município está utilizando outros R$ 150 mil encaminhados pelo deputado federal para a Saúde em 2017. "O Edmar tem se mostrado um parlamentar de resultados, que se empenha para atender nossos pedidos. Tenho certeza de que essa parceria de trabalho continuará sendo muito benéfica para a nossa comunidade", afirmou.

SAÚDE

Ainda para a Saúde, Edmar Arruda destinou R$ 90 mil em 2015. O recurso possibilitou a compra de mobiliário e de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Doutor Keiji Nakano, construída no centro da cidade.

"É sempre gratificante voltar a Ourizona e observar que a população tem sido beneficiada. Estou à disposição do prefeito e dos vereadores para que possamos, juntos, trabalhar ainda mais pelo desenvolvimento do município", ressaltou o deputado.

Lideranças de São Jorge do Ivaí se reúnem com Edmar Arruda

O deputado federal Edmar Arruda participou de uma reunião com o prefeito, André Luiz Bovo, vereadores e lideranças de São Jorge do Ivaí. Durante o encontro, realizado no Paço Municipal, o parlamentar fez um balanço de sua atuação em Brasília e do trabalho desenvolvido a favor dos municípios paranaenses. Os participantes aproveitaram para esclarecer dúvidas e apresentar as necessidades locais ao deputado.

Edmar Arruda também formalizou a parceria de trabalho com a atual administração. O município deve receber, ainda este ano, um rolo compactador viabilizado por ele junto ao Ministério da Integração Nacional. O maquinário é uma antiga demanda da prefeitura e vai facilitar a conservação das estradas rurais de São Jorge do Ivaí, que tem grande área de plantio.

Outros benefícios, como a aquisição de uma van adaptada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a destinação de recursos aos serviços da Saúde, foram assegurados pelo deputado para este e o próximo ano.

Participaram da reunião: os vereadores David Renan, Juninho Bernal e Edilson Pavoni, o chefe de gabinete, Odair Domingos Camilo, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Anderson Antônio Crivelaro, e o secretário de Controle Interno, Ameliano Francisco dos Santos, além de servidores e representantes de entidades civis.

CAPS I de Mandaguaçu é habilitado e recebe veículo

Administração consegue regularizar o funcionalismo e reduz em 40% o índice de internamentos

O Prefeito DE Mandaguaçu Professor Índio participou da entrega oficial da habilitação do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) e também da doação de um veículo seminovo do Governo Estadual. No evento realizado na segunda quinzena de janeiro estiveram presentes vereadores da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Primeira-dama Adriana Bueno, secretários, diretores e colaboradores da Prefeitura Municipal.

O CAPS I foi inaugurado em 2015 e ano de 2017 a atual administração e a equipe multiprofissional, se mostraram preocupados e determinados para estruturar o CAPS I. A habilitação só ocorreu no mês passado, com a Portaria 3.573 de 21/12/2017, aprovando o CAPS I que passa a receber recursos do Governo Federal. Além disso, em outubro do ano passado, o secretário do Departamento de Saúde, Valdecir Davanzo, solicitou juntamente com a coordenadora e Enfermeira do CAPS I, Ana Paula Alves, a aquisição de um veículo para a instituição. A solicitação foi atendida pelo Deputado Estadual, Felipe Francischini que conseguiu a doação de um veículo seminovo. Essa aquisição será de grande serventia, pois com ela os profissionais poderão realizar atendimento domiciliar aos usuários.

Segundo o Prefeito Professor Índio, ambas conquistas são importantes para o município de Mandaguaçu. "Após muito sacrifício conseguimos regularizar o atendimento do CAPS I. Parabenizo toda equipe que se esforçou para que isso acontecesse. Foram necessários remanejamentos de funcionários para que pudéssemos conseguir a habilitação e recebermos recursos. Além disso, é mais gratificante ainda poder atender a população de forma correta e com o máximo de profissionais capacitados para ofertar o melhor serviço aos usuários", disse.

Ainda sobre a melhora no atendimento, segundo informações da médica psiquiátrica e também membro da Comissão Municipal de Saúde Mental de Maringá, Luciana Cortese, afirmou que houve uma melhora significativa no número de internamentos do município de Mandaguaçu no hospital psiquiátrico. "Após balanços, constatamos que o número de internamentos vindo da cidade de Mandaguaçu, reduziu em 40% após o início do trabalho do CAPS I. Uma redução muito significativa para a cidade", afirmou Cortese.

A equipe do CAPS I almeja para este ano outras conquistas, como um local maior e melhor para o atendimento aos usuários e novos investimentos em materiais, por meio do recebimento de recursos do Governo Federal. Fonte Assessoria de Imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 04/2018

O Municipio de Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de Março de 2018, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 04/2018, na modalidade Pregão Presencial por registro de preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico para Prefeitura Municipal de Santa Inês – PR.

Santa Inês, 16 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2018
DISPENSA 02/2018 PROCESSO 02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04,

CONTRATADO: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - EPP** CNPJ 09.342.293.0001- 60 Situada na Rua Julio de Castilhos,1001 SALA 504 centro CEP 95.900-000 Centro Lajeado – Rs, neste ato representado por **WALMIR MACIEL** Proprietário.

OBJETO: É aquisição de sacolinhas plásticas biodegradáveis personalizadas do município e secretaria municipal de saúde com logo do vigia SUS mais brasão do município com as campanhas de orientação ao combate e prevenção ao ESCORPIÃO AMARELO, atendendo o alerta da SESA á população,

VALOR No valor estimado de **R$ 4.995,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária:

265 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.30.00.0 01497 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018, a contar de sua assinatura.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 16 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
WALMIR MACIEL — CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – EPP

CNPJ 09.342.293/0001-60

Endereço: Rua Julio de Castilhos,1001 SALA 504 centro CEP 95.900-000 Centro Lajeado – Rs.

Objeto: Aquisição de sacolinhas plásticas biodegradáveis personalizadas do município e secretaria municipal de saúde com logo do vigia SUS mais brasão do município com as campanhas de orientação ao combate e prevenção ao ESCORPIÃO AMARELO, atendendo o alerta da SESA á população

Valor estimado: R$ 4.995,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 19.673.266/0001-23

Endereço: Rua Tiradentes, 1247 CEP 87660-000 Paranacity.

Objeto: Serviços de manutenção sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração nos diversos departamentos da administração.

Valor : R$ 7.962,52 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Cruzeiro do Sul – PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2018
DISPENSA 03/2018 PROCESSO 03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO: **K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ 09.342.293.0001- 60 Situada na Rua Julio de Castilhos,1001 SALA 504 centro CEP 95.900-000 Centro Lajeado – Rs, neste ato representado por **ROSA FERREIRA BRAGA** Sócia Proprietária.

OBJETO O objeto do presente contrato é Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo de uso hospitalar e ambulatorial.

DO VALOR No valor estimado de **R$ 7.962,52 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária:

183 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
184 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
185 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31340 MATERIAL DE CONSUMO
186 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01495 MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018, a contar de sua assinatura.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 16 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
ROSA FERREIRA BRAGA — CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL,

CONTRATADA: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n; 14.579.779.0001-56, com endereço na : Av Brasil, 4.312– 13º Andar – Sala 1.304 – Centro – Maringá – Pr, neste ato representada pela SRa. EDNA HORMEM,

OBJETO: O objeto do presente contrato para Confecção de Cadernos/Agendas Pedagógicas personalizadas, para professores e agenda personalizada para professores e alunos, a saber:

item	Qtd	Vlr unit.	Vlr total
Agendas personalizadas para alunos formato 12 X 16 cm capa papel triplex 300 gramas 4X4 cores plastificada ou com aplicação de verniz UV. Com 160 paginas em papel sulfite.	370	6,95	2.571,50
Cadernos/Agendas Pedagógicas personalizadas professores, capa Dura 200 mm X 275 mm, fotos exclusivas com Logo e Brasão do Município, com duas lâminas por jogo com aplicação de verniz tinta escala com 300 paginas	100	32,80	3.280,00
Agenda personalizada – capa dura formato 14cm x 20 cm com montagem artesanal, duas laminas por jogo de 150 gr. 4x0 cores, tinta escala com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno sem impressão em sulfite 150gr, fotolito incluso. Miolo formato 14,50cm x 20,50 cm em papel sulfite 75gr 4x4 cores, acabamento perfurado com aplicação de wire-ô	25	25,00	625,00
TOTAL			**6.476,50**

DO VALOR: R$ 6.476,50 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
333 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
334 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0. 01103 MATERIAL DE CONSUMO
335 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0. 01104 MATERIAL DE CONSUMO
336 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0. 01107 MATERIAL DE CONSUMO
371 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
372 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0. 01103 MATERIAL DE CONSUMO
373 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0. 01107 MATERIAL DE CONSUMO
396 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
397 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
398 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
416 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
417 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0. 01103 MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
EDNA HORMEM — **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
Nome:
RG :

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 04/2018

EMPRESA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME

CNPJ: 29.154.841.0001-35

Endereço: AV. Paraná, 270 sala 6 fundos, CEP 87860-000 Planaltina do Paraná

Objeto: Confecção de Cadernos/Agendas Pedagógicas personalizadas, para professores e agenda personalizada para professores e alunos, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino.

Valor: R$ Valor: R$ 6.476,50 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Cruzeiro do Sul, 16 de Fevereiro de 2018

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.66/2017, objetivando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, PELO PRAZO DE 12 MESES. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.569.752/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 92.996,09 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.41/2017, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de vários gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. decorrente de Pregão n° 12/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.996.964/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 23.836,95 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.42/2017, objetivando a Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a MERENDA ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 13/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.996.964/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 11.298,32 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2018 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 4/2018 Processo de Licitação: 4/2018 Data do Processo: 22/01/2018 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2018
e) Data da Adjudicação: 15/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AÇOUGUE, HORTIFRUTI, PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS LIQUEFEITO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 000117 - ALINE DOS SANTOS ALMEIDA - AÇOUGUE - ME	6	0,0000	127.103,00
- 000021 - ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME	86	0,0000	250.370,20
- 000093 - APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME	37	0,0000	89.665,60
- 000568 - CAVALHERI TRANSPORTES LTDA - ME	28	0,0000	126.141,50
- 000022 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA LTDA	26	0,0000	151.244,50
- 000116 - EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME	1	0,0000	3.000,00
- 000102 - JOSE BORGES DE LIMA ACOUGUE - ME	1	0,0000	20.000,00
- 000092 - PATRICIA BATISTA LAZARO - ME	9	0,0000	60.845,00
- 000101 - SERGIO HIDEAKI IWASSE - ME	1	0,0000	44.800,00
- 000352 - TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA	29	0,0000	49.015,00
	224		922.184,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (39), 2.801.3.3.90.30.00.00.00.00 (155), 2.901.3.3.90.30.00.00.00.00 (191), 2.902.3.3.90.30.00.00.00.00 (202), 2.902.3.3.90.30.00.00.00.00 (203), 2.904.3.3.90.30.00.00.00.00 (214), 2.904.3.3.90.30.00.00.00.00 (215), 2.904.3.3.90.30.00.00.00.00 (216), 2.905.3.3.90.30.00.00.00.00 (229), 2.905.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 (277), 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (302), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (331), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (342), 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (343)

Inajá, 15 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 001/2018

Súmula: *Amplia o número de vagas ao cargo de provimento efetivo de Educador Infantil pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica ampliado em 1 (uma) vaga, o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. A remuneração ao cargo de que diz respeito o *caput* deste artigo será o constante do anexo próprio constante da lei municipal em vigência.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. Rul Martins, em 15 de fevereiro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N.º 002/2018

Súmula: Autoriza Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizada a Concessão de Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos de caráter efetivo e comissionado Ativos do Poder Executivo, do Magistério e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí, no percentual de 3,00% (três por cento).

Parágrafo primeiro – Fica autorizada a recomposição salarial dos Agentes Políticos do Município, compreendidos os Secretários Municipais e Vereadores no percentual de 2,06% (dois, zero seis por cento).

I – Os recursos necessários para a execução das despesas autorizadas neste parágrafo, advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 – rubrica 319011000000 - "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil";

Parágrafo segundo – Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no caput, a todos os Inativos e Pensionistas em função de seus respectivos benefícios, na ordem de 3% (três por cento) remunerados através de subsídios e aos membros do Conselho Tutelar de São Jorge do Ivaí.

I – Atenderão às despesas autorizadas neste parágrafo, os seguintes recursos financeiros do orçamento geral do município de São Jorge do Ivaí:

3190010000 – Aposentadorias e Reformas, no caso dos inativos;
3190030000 – Pensões, no caso dos pensionistas;

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar com base no percentual estabelecido no Art. 1º, os Anexos I – Pessoal Cargo Efetivo – da Lei Municipal nº 012/2015 e Anexo II, do Quadro do Magistério Público Municipal – da Lei Municipal nº 013/2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de fevereiro de 2.018.

André Luis Bovo
Prefeito

LEI Nº 003/2018

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ou especial no orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, para o exercício de 2.018.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **especial no orçamento do município de São Jorge do Ivaí, para o exercício de 2.018.**

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Jorge do Ivaí, para o exercício de 2018. Um crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de vias urbanas ..... R$ 1.300.000,00
b) Sistema Autônomo de Esgoto ..... R$ 700.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 32/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇAO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 15 de fevereiro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

LEI N.º 004/2018

SÚMULA – Promove Revisão Geral Anual conforme Art. 37, X da Constituição Federal – CF 88, a Servidores Públicos Municipais de caráter efetivo do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal – CF/88, com reajuste da remuneração dos Servidores do quadro de pessoal de provimentos efetivo do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 3% (três por cento).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de fevereiro de 2.018.

André Luis Bovo
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 27 de fevereiro de 2018
- Horário: 16:00h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2018

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
Presidente da Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 25/08/2014, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4379	CAMILA BASTIDA ORTEGA VOLPATO	066.289.659-96	5°

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 340/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– MARA REGINA PINHEIRO, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.827,27 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 030/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 340/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: MARA REGINA PINHEIRO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.827,27 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte sete centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 31 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2018 - DL Processo Administrativo: 39/2018 Processo de Licitação: 38/2018 Data do Processo: 16/02/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/02/2018
e) Data da Adjudicação: 16/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES DO MINICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003353 - nayellen alvise	1 / 1	0,0000	7.700,00 / 7.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 (486)

Ourizona, 16 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018
DISPENSA 08/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: NAYELLEN ALVISE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2018 - PR Processo Administrativo: 22/2018 Processo de Licitação: 22/2018 Data do Processo: 25/01/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2018
b) Licitação Nr.: 13/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/02/2018
e) Data da Adjudicação: 16/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL E COBERTORES PARA RECEM NASCIDO CONFORME PREVÊ A LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS(SCFV)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000003 - CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	11	0,0000	11.660,00
Lote: 2 - 000003 - CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1	0,0000	1.014,20
Total por Fornecedor:	12		12.674,20
Total:	12		12.674,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.32.00.00.00.00 (125)

Ourizona, 16 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL E COBERTORES PARA RECEM NASCIDO CONFORME PREVÊ A LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV).
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 12.674,20 (Doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2018 - PR Processo Administrativo: 17/2018 Processo de Licitação: 17/2018 Data do Processo: 19/01/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/02/2018
e) Data da Adjudicação: 16/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 002628 - MOURA & LEAL LTDA	172	0,0000	121.707,58
Total por Fornecedor:	172		121.707,58
Lote: 2 - 003781 - DASMAI COMERCIO LTDA ME	8	0,0000	37.245,00
Total por Fornecedor:	8		37.245,00
Total:	180		158.952,58

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (206)

Ourizona, 16 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 082018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: DASMAI COMERCIO LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 37.245,00 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 082018- PMO
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MOURA E LEAL LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 121.707,58 (Cento e vinte e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, convida Vossa Senhoria e família, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 27-02-2018, às 19h:30h., no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2017, pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua presença.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Elias Vicente de Souza
Presidente

Membros: **Francisco Antonio dos Santos**
Vandir Itamar Villegas

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
CONTRATO PSS/084-2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Wilson Martins,RG nº 2.416.332-6,CPF: 143.819.208-80*
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 15/02/2018 – **TÉRMINO:**até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.142,72***(Hum mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 15 defevereiro de 2018.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
CONTRATO PSS/083-2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Rafael Raimundo,RG nº 102666186,CPF: 063.495.009-62*
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 17/10/2017 – **TÉRMINO:**até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.142,72***(Hum mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 15 de fevereiro de 2018.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 02/2018/PMA.

CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE EMPREEDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA PARA O ANO DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos nº 02, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no *caput* do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS,** nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.

Poderão participar do processo de seleção Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos: PRODUTOR RURAL FAMILIAR de gêneros alimentícios, estabelecidos em Grupos Formais (Pessoa Jurídica –Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações);

Os interessados poderão inscrever-se para CREDENCIAMENTO a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito na Praça José Bento dos Santos nº 02, Fone (44) 3254-1122, nesta cidade, a partir de 20 de fevereiro no horário das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima:

a) anexo I – Tabela CONAB referente à entrega;
b) anexo II – Projeto de vendas de gêneros alimentícios;
c) anexo III - modelo de Declaração de Idoneidade;
d) anexo IV – modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Atalaia/PR, em 16 de fevereiro de 2018.
FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
CONTRATO 082/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Leonardo Crepaldi,RG nº 14.025.537,CPF: 067.615.116-74* **Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 15/02/2018 – **TÉRMINO:**até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.142,72***(Hum mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 15 de fevereiro de 2018.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
CONTRATO 085/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada: *Elizeu Vicente,RG nº 8.415.311-7,CPF: 043.998.219-73*
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 15/02/2018 – **TÉRMINO:**até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses.
SALÁRIO INICIAL: ***R$1.142,72***(Hum mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017

Colorado, 15 de fevereiro de 2018.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2018
DISPENSA 01/2018 PROCESSO 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO: **empresa** SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, Inscrito no CNPJ 14.143.759/0001-38, com endereço na Rua Maria José de Castro consalter, 11 Jardim Monções – CEP 87707-050 Paranavaí – Pr**, neste ato representado por **ERICA APARECIDA SORAS DE OLIVEIRA SILVÉRIO** Sócia Proprietária

OBJETO DO CONTRATO
Execução de serviços de segurança desarmada cobertura de eventos promovidos pela administração municipal tais como conferências, feiras, shows artísticos e culturais, atividades esportivas, recreativas educacionais.

ITEM	Unidade	DESCRIÇÃO	Código	Qtd horas	R$ UNIT.	R$ Total
01	Hora	Serviços de segurança na feira do Produtor, em festas e demais eventos promovidos pelo município	14106	504	15,00	7.560,00

VALOR Tendo uma estimativa 504 (Quinhentos e Quatro) horas e sendo valor unitário da Hora de serviços prestados de R$ 15,00/h (quinze Reais)/ hora no valor total estimado de **R$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
032 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURÍDICA
463 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018,

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 16 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATANTE — ERICA APARECIDA SORAS DE OLIVEIRA SILVÉRIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
CPF nº:
_____
Nome:
CPF nº:

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATADO: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

CNPJ: 14.143.759/0001-38

Endereço: Rua Maria José de Castro consalter, 11 Jardim Monções – CEP 87707-050 Paranavaí – Pr.

Objeto:Serviços de segurança desarmada cobertura de eventos promovidos pela administração municipal toais como conferências, feiras, shows artísticos e culturais, atividades esportivas, recreativas educacionais

Valor estimado: R$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 16 de Fevereiro de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Aos 06 (seis) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
MOURA & LEAL LTDA -ME, com sede na AV.SENADOR SOUZA NAVES,2014, CENTRO, CEP 87.701-060 – PARANAVAI PR, fone 44- 3423-2567 E 3423-2567, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 00,273.974/0001-49, representado pelo Procurador, Sr. EDUARDO IASUKI PEREIRA, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -UNICO – KITS ESCOLAR II

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	200	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTEL	1,01	*202,00*
02	310	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MERCUR	0,17	*52,70*
03	50	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, FORMATO: 140 MM X 202 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M², COM MOTIVOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CADEAL	0,60	*30,00*
04	260	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL, SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 63 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL COUCHÊ. CAPA COM ESTAMPAS INFANTIS MASCULINO E FEMININO, COM MARCA E MODELO ESTAMPADA NA MESMA, E LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NA PARTE INTERIOR. COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	4,28	*1.112,80*
05	310	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL, SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 63 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL COUCHÊ. CAPA COM ESTAMPAS INFANTIS MASCULINO E FEMININO, COM MARCA E MODELO ESTAMPADA NA MESMA, E LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NA PARTE INTERIOR. COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	7,61	*2.359,10*
06	110	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAPA/CONTRACAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	TILIBRA	1,83	*201,30*
07	210	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAPA/CONTRACAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	TILIBRA	2,65	*556,50*
08	850	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, COM MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSC C003148, NBR 15733:2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAPA/CONTRACAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	TILIBRA	4,73	*4.020,50*
09	50	CADERNO ESPIRAL 23 PAUTAS, FORMATO: 140 X 202 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM NA LATERAL ESQUERDA, PAGINA COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DE DADOS PESSOAIS, TAREFAS, RECADOS E ANOTAÇÕES. CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E CERTIFICAÇÃO FSC C003148, NBR 15733:2012, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	3,36	*168,00*
10	40	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATÉRIA, FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	4,69	*187,60*
11	120	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	TILIBRA	8,59	*1.030,80*
12	175	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BIC	0,56	*98,00*
13	175	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BIC	0,56	*98,00*
14	175	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BIC	0,56	*98,00*
15	30	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,7 MM EM AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. CARGA REMOVIVEL ROSQUEAVEL, ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS.	PILOT	3,60	*108,00*
16	265	COLA BRANCA, FRASCO DE 100 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM FABRICADA EM PET VERDE PÓS CONSUMO 100% RECICLADO, TAMPA NA MESMA COR DA EMBALAGEM, COM RESPIRO NAS LATERAIS, BICO APLICADOR ECONOMICO QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO PET 100% RECICLADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, E SGS OCP 0040 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE PET RECICLADO.**	ACRILEX	1,77	*469,05*
17	50	COLA BRANCA, FRASCO DE 37 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM FABRICADA EM PET VERDE PÓS CONSUMO 100% RECICLADO, TAMPA NA MESMA COR DA EMBALAGEM, COM RESPIRO NAS LATERAIS, BICO APLICADOR ECONOMICO QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO PET 100% RECICLADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, E SGS OCP 0040 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE PET RECICLADO.**	ACRILEX	0,67	*33,50*
18	240	ESTOJO TRAPÉZIO ESTAMPADO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M², 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC) TITULO FIO TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDUME DTEX 363 CV%1,65) COM GORGURÃO, POSSUI 2 DIVISÓRIAS FECHADAS COM ZÍPER, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM POLICROMIA. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA: 06 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 08 CM. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DO ESTOJO PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DO ESTOJO E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.	MASTER ESTOJOS	7,00	*1.680,00*
19	60	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO, CAIXA COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 7,5 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 370 G NO MINIMO, CONFORME NORMA ASTM D 4236 EN71-3, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0040, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	8,13	*487,80*
20	20	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO, CAIXA COM 6 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 185G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	4,28	*85,60*
21	75	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, COM 13 CORES VIVAS, NÃO TOXICO, NÃO PERECÍVEL, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5 CM DE COMPRIMENTO NO MINÍMO, PESO: 102 G NO MINÍMO. CONFORME NORMA ASTM D 4236 EN71-3, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E BRICS OCP 0098, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	2,25	*168,75*
22	20	LAPÍS BORRACHA, ECOLAPÍS, PARA USO EM TEXTOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, E CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 & ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTEL	1,90	*38,00*
23	340	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, COM UMA COR METÁLICA (PRATA), CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 1 APONTADOR SEM DEPOSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM A MARCA DO FABRICANTE E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. 1 BORRACHA BRANCA MACIA MEDINDO 29X18X6MM, PRODUZIDA COM LÁTEX, BORRACHA SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, COM NACIONALIDADE, VALIDADE E A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NA MESMA, E 2 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTEL	10,71	*3.641,40*
24	40	LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTEL	19,60	*784,00*
25	150	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTEL	0,45	*67,50*
26	215	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 9,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 200 G, CONFORME NORMA ASTM D 4236 EN71, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	2,25	*483,75*
27	240	MOCHILA GRANDE TIPO ESCOLAR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M², 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC), TITULO FIO TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDUME DTEX 363 CV%1,65) COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO E DETALHADO COM DOIS DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM, PARA ACOMODAR GARRAFA; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06. ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO E 8,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM, CASTELINHO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM, MEDINDO 5CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA), PRESA POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULO, MEDINDO 7X7X10CM, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 50CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 55CM (MEDIDAS ACABADAS) COM DOIS CURSORES, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO TANTO DO CORPO PRINCIPAL, COMO DO BOLSO FRONTAL EM TNT. A MESMA TERÁ VIVO FORRADO (NYLON 70) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL, NESTA PARTE ONDE FOI EMBUTIDO ESTE VIVO, TERÁ FORRAÇÃO INTERNA EM TNT. CORPO PRINCIPAL: 31CM DE LARGURA X 40,5 CM DE ALTURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 20,5 CM LARGURA X 26CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE, NA PARTE FRONTAL DESTE BOLSO, TERÁ A PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM POLICROMIA. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DA MOCHILA E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.APRESENTAR AMOSTRAS 48 HORAS APÓS ABERTURA DO CERTAME	MASTER BOLSAS	30,00	*7.200,00*
28	170	MOCHILA PEQUENA TIPO ESCOLAR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OXFORD PVC 380 G P/M², 570 P/M LINEAR, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (30% POLIÉSTER E 70% PVC), TITULO FIO TRAMA DTEX 327 CV%2,04, TITULO FIO URDUME DTEX 363 CV%1,65), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, FORRADA COM TECIDO RESINADO E DETALHADO COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM DOIS BOLSOS EM TELA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 13CM DE ALTURA X 10,5CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM, PARA ACOMODAR GARRAFA; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06. ALÇA DE OMBRO, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO E 9CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM, CASTELINHO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM, MEDINDO 5CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM, MEDINDO 43CM (MEDIDA ACABADA), PRESA POR UM SUPORTE FORMATO TRIANGULO, MEDINDO 7X7X10CM, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 30CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 42CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 1 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65%. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 24,5CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO TANTO DO CORPO PRINCIPAL, COMO DO BOLSO FRONTAL EM VIÉS DE TNT. A MESMA TERÁ VIVO FORRADO (NYLON 70) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL, NESTA PARTE ONDE FOI EMBUTIDO ESTE VIVO, TERÁ FORRAÇÃO INTERNA EM TNT. CORPO PRINCIPAL: 26,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA X 10,5CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 18CM LARGURA X 21CM ALTURA X 4CM PROFUNDIDADE, NA PARTE FRONTAL DESTE BOLSO, TERÁ A PERSONALIZAÇÃO EM SILK EM POLICROMIA. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DA MOCHILA E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.	MASTER BOLSAS	28,00	*4.760,00*
29	50	PASTA TIPO CARTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (COMPOSIÇÃO 40% POLIÉSTER E 60% POLICLORETO DE VINILA) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 363,24 G/M². MEDINDO 26 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 9 CM DE PROFUNDIDADE, CONTORNADA COM VIVO FORRADO. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER COM CURSOR NIQUELADO, FECHAMENTO EM 3/4 DA PASTA. POSSUI BOLSO INTERNO PARA OBJETOS. ALÇA TIRACOLO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CANR DE 30 MM DE LARGURA, COM OMBREIRA E REGULADOR DE 30 MM EM METAL, PRESA NA LATERAL POR MEIO DE MOSQUETÃO E MEIA ARGOLA DE 30 MM EM METAL. ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CANR DE 30 MM DE LARGURA COM CABO DE MÃO DO MESMO TECIDO DA PASTA. BOLSO FRONTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE ALTURA X 34 DE LARGURA X 4,5 CM DE PROFUNDIDADE COM 03 DIVISÓRIAS SANFONADAS NA PARTE INTERNA. NA PARTE EXTERNA POSSUI UM DETALHE COM FRISO NA HORIZONTAL EM VIVO FORRADO. LOGO ACIMA DO DETALHE ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS DE TNT. PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA PASTA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. CORES DA MOCHILA E PERSONALIZAÇÃO: A DEFINIR COM O VENCEDOR DO CERTAME.	MASTER BOLSAS	76,00	*3.800,00*
30	80	PASTA CATÁLOGO PRETA COM VISOR E ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES: 240X330MM, PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC, COM 04 COLCHETES METALICOS, CONTENDO 50 PLÁSTICOS GROSSOS TRASNPARENTE PRODUZIDOS EM POLIETILENO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACP	5,53	*442,40*
31	160	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS.	ACP	0,91	*145,60*
32	190	RÉGUA 30 CM, FABRICADA EM PET VERDE PÓS CONSUMO 100% RECICLADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,01 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR BRANCA. COM MARCA DO PRODUTO E SELO PET RECICLADO PÓS CONSUMO, ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E IQB OCP 0006, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE PET RECICLADO.**	WALEU	1,01	*191,90*
33	340	TESOURA ESCOLAR 13 CM, COM LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM PLASTICO. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 128 MM X LARGURA: 55 MM X ALTURA: 5 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	1,09	*370,60*
34	180	TINTA GUACHE CORES VIVAS, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, CONFORME NORMA ASTM D 4236 EN71-3, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0040 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	4,68	*842,40*
		TOTAL			*36.015,55*

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 002/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 10.02.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.02.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.02.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (303)
- 10.02.12.361.0010.2.103 33.90.30.00.00.00.00 (304)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 051/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 002/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pela Sr EDUARDO IASUKI PEREIRA , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

EDUARDO IASUKI PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA ME, com sede na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS ,29, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA- PR, fone 44- 3440-1114, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.451.640/0001-06, representado pela Sócia - Proprietária, Sra. ANA MARIA CONSOLI, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
26	2.400	Achocolatado Em Pó 500g. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Catemar.	LORENZ	2,40	**5.760,00**
28	700	Açúcar refinado - 1Kg. – O DE MENOR VALOR.	ALTO ALEGRE	2,20	**1.540,00**
31	250	Aveia em Flocos Fino Caixa de 200 g	NATURALE	2,10	**525,00**
34	10.000	Bolacha Doce Pct. c/400g – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Naga.	RACINE	2,99	**29.900,00**
35	10.000	Bolacha Sal Pct. c/400g – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE – Naga.	RACINE	2,99	**29.900,00**
37	50	Bobina Plastico Picotada Tam 35x50 c/ 50 Unid	PERFIL	4.85	**242,50**
40	3.000	Chá mate Cx. c/ 250g. - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Leão.	CHÁ CHÁ	4,09	**12.270,00**
41	500	Coco Ralado Pct. 100g.	MUI BOM	1,85	**925,00**
43	50	Colorau Colorifero – Pct 1 Kg	CATEMAR	7,40	**370,00**
49	1.000	Extrato de Tomate 830g – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE - ao Quero.	CIA FRIOS	6,59	**6.590,00**
50	5.000	Farinha de mandioca branca 1Kg. IGUAL OU MELHOR QUALIDADE - ao 3 Morrinhos.	MONSIL	4,69	**23.450,00**
54	250	Fermento em pó – Unidade.	MUI BOM	1,79	**447,50**
55	250	Fubá – pct1 Kg – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Nutrimilho.	NUTRINOVO	1,05	**262,50**
57	300	Leite Condensado - O DE MENOR VALOR.	FAZENDO	2,95	**885,00**
59	350	Leite em Pó Pct. 400g.	CCGL	7,25	**2.537,50**
64	2.500	Margarina 500g. O DE MENOR VALOR.	PRIME	2,10	**5.250,00**
66	400	Milho de Canjica Pct. c/ 500g. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Catemar.	CATEMAR	1,49	**596,00**
67	400	Milho p/ Pipoca Pct. c/ 500g – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Catemar.	CATEMAR	1,99	**796,00**
71	250	Mucilon Milho – Lata.	NESTLE	8,90	**2.225,00**
74	250	Pirulito pct. 1Kg.	DORI	6,49	**1.622,50**
75	200	Porvilho Doce e Azedo - Pct	CATEMAR	3,89	**778,00**
76	150	Queijo ralado - Pct. 100g.	FRIGÃO	2,80	**420,00**
78	300	Sardinha em Latas 125g.	BURGUESA	2,25	**675,00**
79	300	Sardinha em Latas 250g.	BURGUESA	4,99	**1.497,00**
84	2.500	Tempero P/ Verdura, Leg e Arroz – 60g. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE - ao Sazon.	ZAELI	2,89	**7.225,00**
85	100	Tempero Baiano - Sache	CATEMAR	0,90	**90,00**

LOTE -02 – AÇOUGUE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
20	900	Lingüiça 1Kg – de Primeira	RIBEIRO	6,80	**6.120,00**
21	1.000	Peito de Frango 1Kg.	JAGUA	5,40	**5.400,00**
22	2.500	Salsicha 1Kg.	COPAVEL	4,35	**10.875,00**

LOTE -03- HORTIFRUTI

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
108	400	Maracujá - Kg	NEUANA	5.30	**2.120,00**
113	1.000	Repolho – Kg	NEUANA	1,50	**1.500,00**
115	500	Uva - Kg	NEUANA	4,50	**2.250,00**

LOTE -04- PANIFICADORA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
10	300	Mussarela – 1Kg.	O3C	15,50	**4.650,00**
12	300	Aprezuntado – 1Kg	FRIELLA	9,70	**2.910,00**

LOTE -05 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
118	3.000	Água Sanitária – 1l. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE – Quiboa.	**BRILMAX**	**1,80**	**5.400,00**
119	1.000	Álcool – 1Lt	**MUI BOM**	**3,60**	**3.600,00**
120	500	Amaciante de Roupa – 2lts.	**CRIVIALI**	**3,80**	**1.900,00**
123	350	Bucha de Lavar Roupa.	**CONDOR**	**2,10**	**735,00**
124	150	Cera Liquida – Frasco.	**GUANABARA**	**2,80**	**420,00**
127	3.000	Desinfetante – 2lts. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Clean.	**CLEAN PLUS**	**3,70**	**11.100,00**
130	1.000	Esponja de Aço – 60g. IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Bombril.	**MAGIC BRILHO**	**0,99**	**990,00**
137	08	Sabão em Pedra Pct. c/ 5 Unid. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Alpes.	**ALPES**	**4,50**	**36,00**
139	200	Sabão em Pó 500g. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Brilhante.	**KLIP**	**2,69**	**538,00**
140	500	Saco para Lixo 15lts.- Pct	**COSMOS**	**1,55**	**775,00**
141	1.200	Saco Para Lixo 30lts.- Pct	**COSMOS**	**1,90**	**2.280,00**
142	1.200	Saco Para Lixo 50lts.- Pct	**COSMOS**	**2,00**	**2.400,00**
143	1.200	Saco Para Lixo 100 lts - Pct	**COSMOS**	**2,05**	**2.460,00**
145	1.200	Toalha de Chão.	**PLASTEXTIL**	**2,40**	**2.880,00**
148	100	Avental de Plástico.	**MULLENIUM**	**3,80**	**380,00**
150	100	Balde de 10lts.	**ARQPLAST**	**3,60**	**360,00**
152	50	Bandeja.	**SM**	**0,89**	**44,50**
156	500	Canecas de Plástico. 300 ML	**ACD**	**1,29**	**645,00**
158	100	Coador de Papel.	**BRIGITTA**	**2,35**	**235,00**
159	100	Colher Inox - Dz.	**SIMONAGGIO**	**11,96**	**1.196,00**
160	30	Colher de Pau	**ALVES**	**4,89**	**146,70**
162	1.000	Copo Descartável p/ (Café) 50ml.	**COPOMAIS**	**1,05**	**1.050,00**
164	1.500	Copo Descartavel 300ml.	**CRISTALCOPOS**	**3,49**	**5.235,00**
165	100	Escova de Roupa.	**CONDOR**	**2,10**	**210,00**
168	50	Faca Inox - Dz.	**SIMONAGGIO**	**11,96**	**598,00**
169	500	Fósforo – Cx. C/ 10 Unidades – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Paraná.	**BILLA**	**1,89**	**945,00**
170	100	Flanelas.	**FLABOM**	**1,39**	**139,00**
171	100	Garfo Inox Dz.	**SIMONAGGIO**	**11,96**	**1.196,00**
172	100	Garrafa Térmica de 1 Lt	**ALADDIN**	**17,30**	**1.730,00**
173	50	Guardanapo de Pano.	**PANOSUL**	**1,55**	**77,50**
178	100	Pacote de Colocar Pipoca c/ 100 unid.	**PROPAL**	**2,15**	**215,00**
181	200	Palito P/ Churrasquinho C/ 100 unid.	**NATURAL PALITOS**	**1,85**	**370,00**
183	50	Panela de Aluminio 5 Lts	**CAMBÉ**	**88,79**	**4.439,50**
184	50	Panela de Aluminio 10 Lts	**CAMBE**	**99,79**	**4.989,50**
186	100	Pilhas Grande.	**EVEREADY**	**1,00**	**100,00**
187	100	Pilhas Medías.	**EVEREADY**	**1,39**	**139,00**
190	400	Prato de Plástico – Unid.	**CAMPEÃO**	**2,30**	**920,00**
193	50	Prendedor de Roupa Plastico.	**QUATRO ESTAÇÕES**	**1,10**	**55,00**
197	20	Toalha de Mesa.	**AGASSI**	**27,90**	**558,00**
199	100	Vasilha de Plástico Retang. c/ Tampa Grande.	**PLASMONT**	**6,90**	**690,00**
200	100	Vasilha de Plástico Retang. c/ Tampa Média.	**PLAST JET**	**4,49**	**449,00**
201	100	Vasilha de Plástico Retang. c/ Tampa Pequena.	**ERCA PLAST**	**4,49**	**449,00**
202	200	Xícara Pequena – Unid.	**DURALEX**	**3,45**	**690,00**

LOTE -06 – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
208	300	Chupeta – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE A Poly	**POLY**	**2,99**	**897,00**
209	250	Creme Dental 90g.	**ICE FRESH**	**1,25**	**312,50**
214	50	Escova de cabelo	**LIZON**	**6,75**	**337,50**
215	700	Fraldas descartáveis - Pct.	**TURMA DO BEBE**	**3,70**	**2.590,00**
217	100	Lencinho umedecido – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE AO Isababy	**ISABABY**	**7,65**	**765,00**
218	4.000	Papel Higiênico – Pct. c/ 4 Unidades - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Ypoa.	**LUXOR**	**1,45**	**5.800,00**
219	3.500	Sabonete Sólido – 90g. - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Lux.	**MARAN**	**0,75**	**2.625,00**
221	100	Sabonete Liquido (refil) Lt	**TACTO**	**5,40**	**540,00**
224	70	Toalha de Rosto (Tecido).	**PANO SUL**	**1,90**	**133,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00.00 (39).
- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00.00 (155)
- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00.00 (277)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (331)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (333)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pela Sra ANA MARIA CONSOLI, pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

ANA MARIA CONSOLI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
ALINE DOS SANTOS ALMEIDA – AÇOUGUE - ME, com sede na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS,43, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA PR, fone 44- 3440- 1352, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 23.390.931/0001-49 representado pela Proprietário, Sr. ALINE DOS SANTOS ALMEIDA, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -02 - AÇOUGUE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
14	850	Bife de Carne de Primeira.	AÇOUGUE DIAS	14,70	**12.495,00**
15	2.500	Carne moída de Primeira.	AÇOUGUE DIAS	12,90	**32.250,00**
16	4.000	Carne para Cozinhar de Segunda Sem Osso.	AÇOUGUE DIAS	11,90	**47.600,00**
18	500	Costela Ripa Para Cozinhar Com Osso.	AÇOUGUE DIAS	9,40	**4.700,00**
19	7.000	Frango Resfriado - Kg.	AÇOUGUE DIAS	3,80	**26.600,00**
23	700	Salsichão 1Kg.	AÇOUGUE DIAS	4,94	**3.458,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00.00 (39).
- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00.00 (155)
- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00.00 (277)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (331)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (333)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pela Sra ALINE DOS SANTOS ALMEIDA , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

ALINE DOS SANTOS ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
EDSON APARECIDO DOS SANTOS -ME, com sede na AV. ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI,132, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA PR, fone 44- 3440- 1548, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 82.064.593/0001-14, representado pela Proprietário, Sr. EDSON APARECIDO DOS SANTOS, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -04 - PANIFICADORA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
03	10.000	Pão de Leite com 50 g – a unidade	PANIF. UNIÃO	0,30	**3.000,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00.00 (39).
- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00.00 (155)
- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00.00 (277)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (331)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (333)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.
1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pelo Sr EDSON APARECIDO DOS SANTOS , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA LTDA, com sede na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS ,S/N, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA - PR, fone 44-99144-0639, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 75.458.455/0001-54, representado pela Sócio - Proprietário, Sr. FRANK NISHIKAWA, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
24	4.000	Arroz – Tipo 1 – pct. c/ 5Kg. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Valicel/Nutripar.	NUTRIPAR	10,30	41.200,00
32	350	Balas pct. 600 g.	LOVEMANIA	5,70	1.995,00
38	2.500	Café Caseiro 500g.	MARACAJU	6,90	17.250,00
42	500	Colorau Caseiro – Pct. 500g.	PROPAL	3,65	1.825,00
48	3.000	Extrato de tomate 340g. lata IGUAL OU MELHOR QUALIDADE – Quero.	QUERO	2,45	7.350,00
52	400	Farinha de trigo 5Kg. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Arapongas.	COAMO	9,45	3.780,00
61	12.000	Macarrão – Pct. c/ 1Kg – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Floriano.	FLORIANI	4,35	52.200,00
69	600	Mistura para Bolo Pronto, Pct 450 g	AGRADINHO	2,97	1.782,00
77	800	Sal – Pct. de 1Kg.	UNIÃO	0,97	776,00
80	2.000	Suco c/ 45g. - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Trink.	TRINK	0,58	1.160,00
82	100	Suco de Caju – Uva – Laranja-Maracujá, Com 500 ML, IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao MAGUARY.	DAFRUTA	5,59	559,00
83	3.000	Tempero Completo – 300g. - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Ciafrios.	CIAFRIOS	1,48	4.440,00

LOTE -05 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
117	600	Alvejante – 500ml. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Veja.	Q. BOA	2,97	1.782,00
151	100	Balde de 20lts.	ARQPLAST	6,60	660,00
163	3.000	Copo Descartavel 180ml.	COPOMAIS	2,28	6.840,00
179	100	Papel Aluminio Pequeno.	GIOPACK	1,78	178,00
185	60	Pedra de Anil.	COLMAN	10,00	600,00
189	200	Prato de Louça – Unid.	NISHIKAWA	4,90	980,00
191	25	Prato de Vidro - Dz.	NISHIKAWA	58,00	1.450,00
194	50	Querozene Lt	QUANABARA	6,80	340,00

LOTE -06 – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
204	200	Barbeador.	BIC	2,50	500,00
206	150	Cotonete – Cx.	COTONELA	1,25	187,50
207	150	Condicionador de Cabelo – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Tralalá.	SKALA KIDS	10,40	1.560,00
211	100	Creme de Pentear – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao tralalá	TRALALÁ	7,90	790,00
212	50	Colonia – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE AO Isababy	ISABABY	4,60	230,00
222	100	Shampoo Infantil - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE AO tralalá	SKALA KIDS	8,30	830,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00.00 (39).
- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00.00 (155)
- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00.00 (277)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (331)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (333)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pelo Sr FRANK NISHIKAWA, pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

FRANK NISHIKAWA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
PATRICIA BATISTA LAZARO - ME, com sede na AV. ANTONIO HENRIQUE PHILIPI S/N, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA - PR, fone 44- 3440-1551, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.289.625/0001-79, representado pela Proprietária, Sra. PATRICIA BATISTA LAZARO, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -04 – PANIFICADORA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	3.000	Pão Caseiro – Unidade.	NS AP	2,80	8.400,00
02	70.000	Pão Francês com 50 g – a unidade.	NS AP	0,25	17.500,00
04	20.000	Pão doce – Unidade.	NS AP	0,24	4.800,00
05	700	**BOLO DE FRUTA**: MASSA PÃO DE LÓ BRANCO,CREME RUSSO/DOCE DE (ABACAXI, AMEIXA, PESSEGO)CREME DE COCO, COBERTURA DE CHANTILI E COCO (AMOSTRAS EM 24:00 HRS, MINIMO 0,500G)	NS AP	11,45	8.015,00
06	2.500	**PÃO DE QUEIJO:** CONTENDO POLVILHO, LEITE, OVOS, MARGARINA, ÓLEO VEGETAL, QUEIJO E SAL. 60 grs A UNIDADE (AMOSTRAS E 24:00 HRS, MINIMO 10 UNIDADES)	NS AP	0,39	975,00
07	25.000	**SALGADOS FRITOS: MINI SALGADO** BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25 g; MINI ESFERRA NO MINIMO 30g, COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANFO (PEITO), TOMATE E OREGANO; KIBE FRITO, PESO 30 g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); PASTELZINHO PESANDO 30 G APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO); COXINHA PESANDO 30 G APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO); (AMOSTRAS E 24:00 HRS, MINIMO 10 UNIDADES DE CADA)	NS AP	0,30	7.500,00
08	2.000	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTAVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTEDO MAS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: **COLA** (ÀGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 388 E ARAMA NATURAL –NÃO ALCOOLICO0; **LARANJA** (AGUA GASEIFICADA , AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO ALCOÓLICO); **UVA** (AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO ALCOÓLICO); **GUARANA** (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR , SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025% ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO ALCOÓLICO) **LIMÃO** (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LIMÃO NATURAL 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOR INS 211, NÃO ALCOÓLICO.	FUNADA	3,34	6.680,00
09	400	Mortadela - Kg – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE à Perdigão.	MARBA	8,70	3.480,00
11	300	Prezunto – 1Kg.	PERDIGÃO	11,65	3.495,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00.00 (39).
- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00.00 (155)
- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00.00 (277)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (331)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (333)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pela Sra PATRICIA BATISTA LAZARO, pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

PATRICIA BATISTA LAZARO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
APARECIDA DONIZETE FERRARI -ME, com sede na AV. ANTONIO H. PHILLIPPI ,89, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA- PR, fone 44- 3440-1211, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.931.785/0001-89, representado pela Proprietária, Sra. APARECIDA DONIZETE FERRARI, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
25	250	Alcool Gel – 500 ml	ILHA	4,90	1.225,00
27	2.400	Açúcar cristal 5Kg. - O DE MENOR VALOR.	NOVA AÇUCAR	8,30	19.920,00
29	60	Adoçante – 100ml.	ASSUGRIM	1,80	108,00
30	300	Amido de milho pct 1Kg.	QUERO	2,99	897,00
33	700	Bolacha Caseira Pct. c/ 800g.	ELIAN	8,20	5.740,00
36	200	Bateria 02 (dois) Polos p/ Eletron	PANASONIC	12,00	2.400,00
39	600	Caldo de galinha c/ 6 tabletes – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Arisco ou Maggi.	MAGGI	1,25	750,00
44	500	Condimentos – Pct. c/ 30g.	CATEMAR	0,89	445,00
45	250	Creme de leite - O DE MENOR VALOR.	LIDER	1,95	487,50
46	250	Doce de leite – Pote de 400g.	TRIANGULO	3,45	862,50
47	1.200	Ervilha–Lata 200g. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Quero.	QUERO	1,45	1.740,00
51	400	Farinha de Trigo 1 Kg – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE a Farinha Arapongas	ARAPONGAS	2,25	900,00
53	4.000	Feijão – Tipo 1 - pct. c/ 1Kg. - O DE MENOR VALOR.	KIREI	2,95	11.800,00
56	6.000	Gelatina cx 30g.	ATALAIA	0,75	4.500,00
58	350	Leite Desnatado Caixinha 1l.	LIDER	2,45	857,50
60	600	Leite Integral Caixinha 1l.	LIDER	2,45	1.470,00
62	1.000	Maionese - 500g – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Purity.	MESA	2,60	2.600,00
63	250	Margarina – 1Kg.	SOYA	4,90	1.225,00
65	500	Milharina - Pct.	QUAKER	2,90	1,450,00
68	1.200	Milho verde – Lata 310g. – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Quero.	QUERO	1,39	1.668,00
70	250	Mucilon Arroz – Lata.	NESTLE	8,85	2.212,50
72	5.000	Óleo Lata - Pet - O DE MENOR VALOR.	COAMO	3,30	16.500,00
81	600	Suco - Pct. 1Kg – IGUAL OU MELHOR QUALIDADE ao Qualimax.	QUALIMAX	6,15	3.690,00
86	800	Vinagre.	CASTELO	1,75	3.690,00

LOTE -05 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
149	100	Bacía de Plástico Grande.	PLASMONT	8,40	840,00
153	300	Bechiga - Pct. c/ 50 unid.	CATEMAR	3,95	1.185,00
157	100	Coador de Pano.	ATALAIA	2,10	210,00
161	300	Copo de Vidro.	AMERICANO	0,85	255,00
167	100	Faca de Cozinha.	TRAMONTINA	6,60	660,00
175	50	Jarra p/ Água 4lts.	PLASNEW	7,90	395,00
182	20	Panela de Pressão 4,5 Lt, MELHOR OU IGUAL QUALIDADE Á GLOBO OU CLOCK	PANELUX	34,00	680,00
188	100	Pilhas Pequena.	PANASONIC	0,59	59,00
192	50	Prendedor de Roupa Madeira.	BOTH	0,90	45,00
198	50	Toalha de Papel.pct c/ 2 rolos	TROPICOS	2,60	130,00

LOTE -06 – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
203	50	Algodão - Pct	BELACOTON	1,90	95,00
216	40	Lamina de Barbear	WILKSON	1,09	43,60
223	50	Talco	ALMA DAS FLORES	4,40	220,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00.00 (39).
- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00.00 (155)
- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00.00 (277)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (331)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (333)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pela Sra APARECIDA DONIZETE FERRARI, pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

APARECIDA DONIZETE FERRARI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
SERGIO HIDEAKI IWASSE-ME, com sede na RUA CERRO AZUL,492, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA - PR, fone 44- 3440-1221, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.576.188/0001-74, representado pela Proprietário, Sr. SERGIO HIDEAKI IWASSE, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -07 – GÁS LIQUEFEITO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
13	700	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG -UNIDADE	LIQUIGAS	64,00	44.800,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00.00 (39).
- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00.00 (155)
- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00.00 (277)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (331)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (333)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pelo Sr SERGIO HIDEAKI IWASSE , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

SERGIO HIDEAKI IWASSE
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.473.760/0001-03, situada na ROD PR 090 KM 02, S/N, ZONA URBANA– CEP 86.130-000 BELA VISTA DO PARAISO-PR, neste ato, representada pelo Sr. MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA - SOCIA PROPRIETARIA da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.910.373-5 SSP/PR e CPF Nº 861.209.649-91, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS , RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDUCATIVAS E SUPORTES E DEMARCAÇÃO DE PISO, destinado a Secretaria e aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Inajá –Pr.

VALOR: R$ 7.953,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARIA SALETE DE ALMEIDA LARA
PROPRIETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.719.132/0001-61, situada na RUA JOSE MARIA TAQUES, 160, CENTRO– CEP 84.450-000 IPIRANGA-PR, neste ato, representada pelo Sr. MARCIO LUIZ CORREA DA LUZ - PROPRIETARIO da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.110.084-0 SSP/PR e CPF Nº 926.200.279-34, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO PARA OS/AS TRABALHADORES/AS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS E CONSELHEIROS SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E PROTEÇÃO ESPECIAL, destinado ao Departamento de Ação Social da Prefeitura Municipal de Inajá – Pr.

VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARCIO LUIZ CORREA DA LUZ
PROPRIETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de fevereiro **do ano de 2.018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
JOSÉ BORGES DE LIMA AÇOUGUE -ME, com sede na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS,47, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA PR, fone 44- 3440- 1124, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 82.064.593/0001-14, representado pela Proprietário, Sr. JOSÉ BORGES DE LIMA, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

LOTE -02 - AÇOUGUE

ITEM	QUANT. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
17	2.000	Carne para cozinhar de segunda com osso	S. JOSÉ	10,00	20.000,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00.00 (39).
- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00.00 (155)
- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902.33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00.00 (277)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (301)
- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00.00 (302)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (331)
- 10.004.12.306.0010.2.106.33.90.32.00.00.00.00 (333)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (342)
- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos gêneros alimentícios /materiais gás, será realizado pelo servidor **Paulo Fernandes Rodrigues,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício, pelo Sr JOSÉ BORGES DE LIMA , pelo Sr GERVANIO TSEI, Departamento de Ação Social e pelo Sra MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON AGUSTINHO DA ROCHA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Diretor Dep. Ação Social
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Diretora Dep. Educação
Órgão Gerenciador

JOSÉ BORGES DE LIMA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 005/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 039/2017 de 01/12/2017.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 468.704,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil, e setecentos e quatro reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquis. Veíc. e Equip. Medico Hospit. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	413	0.816	180.000,00
14.02.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	414	3.507	100.000,00
11.01.27.812.0030.1.043 – Const., Amp. Melh. Espaço Esp. E Laz. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	415	3.815	120.000,00
10.06.10.301.0011.1.058 – Amp, Ref. Read. Espaço dest. Saúde 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	416	3.500	28.704,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manut. de Limpeza Pública 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	374	0.001	12.000,00
11.01.27.812.0030.2.071 – Manter as Ativid. De Esportes e Lazer 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	267	0.001	6.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	417 418	0.115 0.116	10.000,00 10.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	419	3.936	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**468.704,00**		

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), **Superavit Financeiro** no valor de **R$ 250.704,00** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e quatro reais), **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
14.02.15.452.0019.2.116 – Manut. de Limpeza Pública 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	372	0.001	12.000,00
11.01.27.812.0030.2.071 – Manter as Ativid. De Esportes e Lazer			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	270	0.001	6.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	127 128	0.115 0.116	10.000,00 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**38.000,00**		

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

NOTIFICAÇÃO

NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

O MUNICIPIO de SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, entidade de direito público, inscrito no CNPJ: 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Anderson Antonio Crivelaro, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.406, sala A, Bairro Jardim Joana D'Arc, CEP 87.308-832 no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, que Credenciou o Sr. Ademilson Ramos de Almeida, do descumprimento do Edital no item **11.3.15.**, onde, "A licitante vencedora do certame deverá **apresentar as amostras** de todos os itens vencedores, conforme especificações constantes no edital, **no dia 15 de fevereiro de 2018, no horário de expediente que é das 08h às 11h e das 13h às 16h**, (ato continuo após a análise dos documentos), sob pena de desclassificação. Em virtude da licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 06/2018, Processo Licitatório nº 08/2018, em 08 de fevereiro de 2018, ás 09:00 horas, nos termos da ata de reunião de abertura e julgamento de processo licitatório constante na folha 1, do processo licitatório nº 08/2018, pelo fato de não ter apresentado todas as amostras e as quais foram apresentadas não condizem com a descrição do objeto, visto que o participante não ficou durante a análise das amostras pela comissão de avaliação técnica. Diante do exposto, fica DESCLASSIFICADO a empresa PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, contados após; s serem declarados como vencedores dos itens nº 03 Almofada para carimbo azul e preto; item nº 18 Caderno de cartografia, capa dura, brochura 48 fls, 200x275mm; item nº 19 Caderno de linguagem brochura 96 fls, 200x275mm, capa dura; item nº 84 Kit pintura fácil c/ 10 unidades; e, item nº 106 Papel fotografia A4 pct com 50 folhas brilhante.

Abrindo-se então prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação de recurso.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de fevereiro de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

7º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

(para fins de publicação)

Processo Licitatório nº 83/2017
Pregão Presencial nº 54/2016
Contratante: Municipio de São Jorge do Ivaí.
Contratadas:
D. DAMINELI – ME:
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME,
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP
ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRO SAUDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
PROMEFARMA – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: 7º Aditivo à ata de registro de Preços
Vigência: de 17/01/2018 a 17/03/2018
Data: 17/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, e CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP.
OBJETO: Repasse de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSORCIO no exercício de 2018, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos especializados, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA MUSEP – PROAMUSEP, EM DECORRÊNCIA DACONTRATUALIZAÇÃO dos municípios da região da amusep AO Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R$ 6.697,68 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais.
VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2018.
FORO: Mandaguaçu - Paraná
DATA: 16/02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep – PROAMUSEP, CNPJ/MF nº 17.989.386/0001-09 – Av. Nobrega, nº 370, térreo, Zona 04 – CEP 87014-180, Maringá – Paraná, objetivando o Rateio de Recursos para a execução e manutenção do programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, durante o exercício de 2018, no valor estimado de **R$ 80.372,16 (oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem este pedido.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, 16 de Fevereiro de 2018.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à **ADJUDICAR** ao **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de Fevereiro de 2018.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício em Anexo, para contratar uma empresa especializada, para execução de Reforma da Unidade Básica Jardim das Flores, compreendendo a UBS, Odontologia e Sala de Reuniões, Rua Ibrahim Euclides Rodrigues, nº 462, Datas 10 e 11, Quadra 39, Jardim das Flores, Município de São Jorge do Ivaí, Paraná. O Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 09 de Março de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 13/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos em lona e passarela em policarbonato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 13/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 06 de março de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de fevereiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 14/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Aulas de viola calpira, violão, violino, regência e formação de coral, xadrez e natação, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 14/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 08 de março de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de fevereiro de 2018.

Claudinéia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 – São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2018 - PR

Processo Administrativo:	12/2018
Processo de Licitação:	12/2018
Data do Processo:	26/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas de construção civil, especializada em prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) | Unid. | Quantidade | Desclo (%) | Preço Unitário | Total do Item

LOTE: 1

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (178)

1 Prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e descrição dos serviços constantes na planilha de serviços do SINAPI, em anexo ao Edital. | % | 1,00 | 9,0000 | 0,00 | 0,00

Total do Fornecedor: 0,00
Total Geral: 0,00

São Jorge do Ivaí, 15 de Fevereiro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
Processo nº.17/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Objeto: **Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.**

Do edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido á partir do dia**19 de fevereiro de 2018** na Rua PresidenteGetúlio Vargas, nº. 177 - CEP 87185-000 –(44) 3242-8300, na cidade de FLORAÍ – Paraná ou através do site: www.florai.pr.gov.br.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia **15de março de 2018às 08h30m.**

Data de abertura dos envelopes de documentação: **15 de março de 2018 às 09:00 hrs.**

FLORAÍ/PR, em 16 defevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo nº 167/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01demarçode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº07/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **01/03/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AULAS DE OFICINA DE ARTESANATO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,16de fevereirode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 018/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 06/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.228,35 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2018 A 17/02/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 06/2018 – MF.**
REF.: DISPENSA PELO VALOR Nº. 03/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa de auditoria de AIH'S.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 15/2018

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.453/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Senhora: **REGIANE AMALIA PRIMÃO** – R.G. Nº 4.495.396-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Farmácia**, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 16/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de Janeiro de 2018, a Servidora Pública Municipal**: TAINÁ CELORIA BORTOLUZZI**, ocupante do Cargo em Comissão de **Encarregado da Seção de Saúde Bucal**, símbolo CC-4, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 17/2017

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Senhora: **TAINÁ CELÓRIA BORTOLUZZI** – R.G. Nº 9.810.293-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Odontologia**, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 18/2018

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por Idade do Servidor Público Municipal: **JOÃO OSWALDO CORTONES,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Operário,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob **Nº 170.442.180-0**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Nova Esperança – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 19/2018

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal: **JOSÉ ANTONIO LEMES,** torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Operário,** embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob **Nº 182.811.919-6**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – RGPS, agência de Maringá – Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 05/2018

O SR. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31 de Dezembro de 2017, os atos das nomeações abaixo descritas, devendo os funcionários retornar automaticamente ao seu cargo de origem:

Funcionários	Função	Ato de Nomeação
Cândida Maria Cavassani Pereira	Supervisora Educacional	Portaria nº 09/2016
Vânia Molina Ganaza	Diretora	Portaria nº 06/2016
Suely de Fátima Ferreira	Professora	Portaria nº 14/2017
Wellington Kazuyoshi Kitsu	Professor	Portaria nº 32/2017
Francieli L. dos Santos Pimentel	Professora	Portaria nº 16/2017
Rosilene Aparecida Arioze Viotto	Professora	Portaria nº 14/2016
Denise Helena Pontes M. Belani	Odontologo	Portaria nº 08/2017

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de Empresa especializada em remoção de troncos de árvores localizados nas calçadas Públicas desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, localizado na Rua Triangulo Austral, nº 540, SLJ 01, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP. 87.265-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200	UN	Retirada de tronco de árvore, colo e raízes com escavação e corte manual utilizando ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas, etc.	JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS	360,00	72.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único:
Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, [illegible] de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, localizada na Rua Triangulo Austral, nº 540, SLJ 01, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP nº. 87.265-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. José Antonio Sanches Domingues, portador da carteira de identidade RG nº. 9.354.436-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 049.385.529-73.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças e serviços de elétricos para manutenção dos veículos oficiais da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: CARLOS NOBORU YOSHIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.279.800/0001-18, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1200, Terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.265-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	15	UN	BATERIA 105 AMPERES	TUDOR	560,00	8.400,00
8	20	UN	BATERIA 152 AMPERES	TUDOR	710,00	14.200,00
15	50	MT	CABO 2x1	AMEFIL	3,70	185,00
16	50	MT	CABO 4x1	AMEFIL	4,50	225,00
19	5	UN	CHAVE DE LUZ 1106	MARILIO	50,00	250,00
20	5	UN	CHAVE DE PARTIDA	FACOBROS	68,00	340,00
21	5	UN	CHAVE DE SETA	MARILIO	130,00	650,00
22	5	UN	CHAVE FAROL	MARILIO	62,00	310,00
24	10	UN	DIODO ALTERNADOR	BOSCH	14,00	140,00
25	2	UN	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	Unifap	185,00	370,00
26	6	UN	ESTATOR	REMANUFATURADO	150,00	900,00
27	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR 90 AMPERES	REMANUFATURADO	185,00	370,00
28	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR 120 AMPERES	REMANUFATURADO	235,00	470,00
29	100	UN	FUSIL	IKOHI	0,38	38,00
37	5	UN	INTERRUPTOR DA RÉ	3RHO	35,00	175,00
38	10	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	3RHO	35,00	350,00
39	10	UN	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3RHO	35,00	350,00
40	25	JG	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	SUCORBON	17,00	425,00
43	50	UN	LÂMPADA 1034	MAGNET MARELLI	4,50	225,00
44	50	UN	LÂMPADA 1141	MAGNET MARELLI	4,50	225,00
45	50	UN	LÂMPADA 67	MAGNET MARELLI	3,50	175,00
46	30	UN	LÂMPADA 69	MAGNET MARELLI	3,40	102,00
47	30	UN	LÂMPADA FAROL H4	MAGNET MARELLI	23,00	690,00
48	30	UN	LÂMPADA H3	MAGNET MARELLI	15,00	450,00
49	30	UN	LAMPADA H7	MAGNET MARELLI	30,00	900,00
50	10	UN	LANTERNAS	GF	55,00	550,00
51	10	UN	MANCAL	ECN	83,00	830,00
54	200	MT	METROS DE FIO	AMEFIL	1,70	340,00
57	6	UN	PLACA DIODO ALTERNADOR 35 AMPERES	GRUSS	80,00	480,00
60	30	UN	PORTA FUSIL	RAINHA DOS SETE	5,00	150,00
61	12	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	70,00	840,00
62	5	UN	REGULADOR VOLTAGEM 5220	BOSCH	175,00	875,00
63	20	UN	RELÊ FAROL	MARILIO	17,00	340,00
64	10	UN	RELÊ PISCA TRANSTORIZADO	MARILIO	25,00	250,00
65	10	UN	REPARO MANCAL DE BORRACHA	BOSCH	18,00	180,00
66	10	UN	REPARO MANCAL PLÁSTICA	BOSCH	35,00	350,00
68	10	UN	ROLAMENTO 6003	NSK	33,00	330,00
69	15	UN	ROLAMENTO 6201	NSK	23,00	345,00
70	5	UN	ROLAMENTO 6202	NSK	22,00	110,00
71	20	UN	ROLAMENTO 6203	NSK	25,00	500,00
72	10	UN	ROLAMENTO 6204	NSK	33,00	330,00
73	10	UN	ROLAMENTO 62201	NSK	30,00	300,00
74	15	UN	ROLAMENTO 6303	NSK	32,00	480,00
75	15	UN	ROLAMENTO AGULHA	INA	15,00	225,00
76	6	UN	ROLAMENTO B17 - 126	VTO	72,00	432,00
77	3	UN	ROLAMENTO B17 - 99	NSK	85,00	255,00
78	8	UN	ROTOR ALTERNADOR 35 AMPERES	REMANUFATURADO	170,00	1.360,00
79	2	UN	ROTOR ALTERNADOR 90 AMPERES	REMANUFATURADO	210,00	420,00
80	2	UN	ROTOR ALTERNADOR 120 AMPERES	REMANUFATURADO	260,00	520,00
81	25	UN	SERVIÇO DE ALTENADOR	MÃO DE OBRA	120,00	3.000,00
82	10	UN	SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 105	MÃO DE OBRA	16,00	160,00
83	20	UN	SERVIÇO DE CARGA DE BATERIA 152	MÃO DE OBRA	23,00	460,00
84	15	UN	SERVIÇO DE FAROL	MÃO DE OBRA	25,00	375,00
85	35	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SINALEIRA	MÃO DE OBRA	43,00	1.505,00
86	20	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL	MÃO DE OBRA	180,00	3.600,00
90	15	UN	SOQUETE ADAPTAÇÃO	RAINHA DAS SETE	5,50	82,50
91	10	UN	SOQUETE FAROL	RAINHA DAS SETE	6,50	65,00
92	30	UN	SOQUETE ISOLADO	RAINHA DAS SETE	4,50	135,00
93	10	UN	SOQUETE ISOLADO PAINEL	RAINHA DAS SETE	5,50	55,00
94	10	UN	SOQUETE PAINEL COM LAMPADA	RAINHA DAS SETE	12,00	120,00
95	10	UN	SOQUETE RONDON	RAINHA DAS SETE	12,00	120,00

Fornecedor: JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, localizado na Rua Triangulo Austral, nº 540, SLJ 01, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP. 87.265-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30	UN	ASSISTENCIA PARTIDA	mão de obra	24,00	720,00
2	10	UN	AUTOMÁTICO DE PARTIDA JF ZM - 531	ZM	103,00	1.030,00
3	8	UN	AUTOMÁTICO DE PARTIDA M93R ZR - 1484	ZM	200,00	1.600,00
4	4	UN	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 001	ZM	255,00	1.020,00
5	4	UN	AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB 06	ZM	218,00	872,00
6	10	UN	AUTOMÁTICO GOL ZM 871	ZM	105,00	1.050,00
9	15	UN	BATERIA 60 AMPERES	Baterax	255,00	3.825,00
10	8	UN	BATERIA 70 AMPERES	Baterax	340,00	2.720,00
11	2	UN	BOBINA CAMPO KB	Remanufaturado	250,00	500,00
12	5	UN	BOBINA DE PARTIDA	Remanufaturado	148,00	740,00
13	10	UN	BOTÃO DE PARTIDA	Marilia	20,00	200,00
14	50	UN	BUCHA GRAFITADA	Sulcarbon	20,00	1.000,00
17	5	UN	CHAVE DE IGNIÇÃO	Marilia	48,00	240,00
18	5	UN	CHAVE DE LUZ 11011	Marilia	53,00	265,00
23	10	UN	CHAVE TIC TAC	Marilia	17,00	170,00
25	2	UN	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	Unifap	185,00	370,00
30	2	UN	GARFO MP JF	Unifap	24,00	48,00
31	10	UN	IMPULSOR DE PARTIDA JF ZEN0105	ZEN	88,00	880,00
32	5	UN	IMPULSOR DE PARTIDA M93R	ZEN	233,00	1.165,00
33	5	UN	IMPULSOR DE PARTIDA GOL/STRADA ZEN0837	ZEN	75,00	375,00
34	5	UN	INDUZIDO PARTIDA JF	Remanufaturado	190,00	950,00
35	2	UN	INDUZIDO PARTIDA KB	Remanufaturado	305,00	610,00
36	5	UN	INDUZIDO PARTIDA GOL/STRADA	Remanufaturado	135,00	675,00
41	25	UN	JOGO DE ESCOVAS PARTIDA	Krug	37,00	925,00
42	15	UN	JOGO DE TRAVA BENDIX	G.Busch	28,00	420,00
52	2	UN	MANCAL MP JF (TR) TRAZEIRO	Cinap	46,00	92,00
53	2	UN	MANCAL TR MP PERKINS	Cinap	28,00	56,00
55	10	UN	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Facobras	38,00	380,00
56	10	UN	MOTOR INJETADOR	TSA	37,00	370,00
58	20	UN	PORTA ESCOVA	Unifap	40,00	800,00
59	5	UN	PORTA ESCOVA PRESTOLITE	Krug	80,00	400,00
67	4	UN	REPARO PLANETÁRIA MP BOSCH DW	Unifap	25,00	100,00
87	30	UN	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	mão de obra	115,00	3.450,00
88	15	UN	SERVIÇO DE PAINEL	mão de obra	35,00	525,00
89	5	UN	SERVIÇO TROCA IGNIÇÃO	mão de obra	45,00	225,00
96	40	UN	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO	APG	7,00	280,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
a) prova de regularidade relativa e ao FGTS (CRF);
b) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
c) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
d) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único:
Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 16 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

CARLOS NOBORU YOSHIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.279.800/0001-18, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1200, Terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Carlos Noburu Yoshida, portador da carteira de identidade RG nº. 906.340 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 172.904.069-15.

STABILE & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.695.326/0001-58, localizada na Rua Vereador Miguel Manzano, nº 50, Box 03 Lote 20A5 GL PATR S.JORGE, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. José Orlando de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 3.768.021-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 515.106.939-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 08.01/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art.1º Fica divulgado no Anexo Único deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art.2º O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

Art.3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link Boletim de Desempenho da Prova Objetiva, no período de **16/02/2018 até às 23h59min do dia 20/02/2018**.

Art.4º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 19/02/2018 até às 23h59min do dia 20/02/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 16 de fevereiro de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 08.01/2017 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ASSISTENTE SOCIAL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
0017706129	ANA PAULA AGUIAR	33,00	2,00	4,00	15,00	54,00
0054606129	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	36,00	3,00	6,00	12,50	57,50
0043406129	CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA	42,00	2,00	6,00	20,00	70,00
0031206129	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	36,00	3,00	6,00	15,00	60,00
0004506129	ELOÁRA PATRÍCIA NUNES MARTINS TIVERON	45,00	3,00	2,00	15,00	65,00
0007606129	ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA	36,00	5,00	2,00	10,00	53,00
0027306129	EVELIN TANIKAWA DE OLIVEIRA	48,00	4,00	4,00	10,00	66,00
0034206129	GABRIELA SANTANA DE ANDRADE	54,00	5,00	8,00	20,00	87,00
0060006129	GEANNI GUERREIRO KAMITAMI	36,00	4,00	2,00	12,50	54,50
0046306129	JOELMA CHELINHO GALVÃO	48,00	4,00	0,00	12,50	64,50
0047106129	KELE CRISTHINE MARTINS JIOPATO	45,00	4,00	4,00	20,00	73,00
0051106129	MARIA ANGELICA ZANCANI	39,00	1,00	2,00	15,00	57,00
0035306129	MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	42,00	1,00	2,00	10,00	55,00
0044206129	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	39,00	5,00	4,00	12,50	60,50
0015506129	MAURO FARIAS BOMBIERI	51,00	4,00	6,00	17,50	78,50
0062706129	PEDRO HENRIQUE GIROTTO RIBEIRO	48,00	5,00	4,00	7,50	64,50
0058706129	POLIANA PADILHA GATTO	39,00	2,00	6,00	7,50	54,50
0023106129	ROSINEIDE CORRÊA	42,00	5,00	0,00	15,00	62,00
0033106129	SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	39,00	4,00	4,00	20,00	67,00
0045406129	SIMONE FIORINI VENTURA	51,00	4,00	0,00	15,00	70,00
0014706129	SUELLEN JODAR ZEFERINO FUKUDA	33,00	3,00	4,00	15,00	55,00
0019506129	TATIANA BUENO DE MORAIS	33,00	2,00	6,00	12,50	53,50
0053906129	TATIANE BRASILINO SANTOS	54,00	3,00	2,00	10,00	69,00
0063606129	THAÍSA LEITE DE MORAES	54,00	4,00	8,00	17,50	83,50

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0001610129	JOSÉ NATALINO FURLAN	24,50	3,00	0,00	21,00	3,00	51,50
0019110129	LUCINEI MARIA BARILI	38,50	3,00	2,00	9,00	4,50	57,00
0013210129	MARIA ESTER SCANFERLA MAZIERO	28,00	4,00	1,00	15,00	4,50	52,50
0019810129	MEIRY ELIZABETH MARTINS DA SILVA	31,50	1,00	1,00	15,00	4,50	53,00
0001310129	NATANI APARCEIDA SILVA NUNES	38,50	3,00	2,00	24,00	4,50	72,00
0021810129	OSANA PEREIRA DO NASCIMENTO	38,50	2,00	1,00	18,00	3,00	62,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0045201129	AMANDA VICENTE BRITZ	21,00	5,00	21,00	6,00	53,00
0039301129	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	31,50	3,00	15,00	6,00	55,50
0039901129	ANA PAULA DA SILVA	28,00	3,00	15,00	4,50	50,50
0002101129	ANDREA APARECIDA GUARNIERI	28,00	5,00	12,00	7,50	52,50
0012701129	ANDRÉIA BENITES ARANDA	31,50	4,00	27,00	6,00	68,50
0011801129	BRUNA MARIN GALLI	31,50	3,00	12,00	4,50	51,00
0035001129	CLARICE PEREIRA MARTINS	31,50	7,00	18,00	4,50	61,00
0008001129	CLEONILDA TRINDADE GARCIA BÚFALO	21,00	8,00	18,00	6,00	53,00
0050601129	CRISTIANA QUINI DO SACRAMENTO	28,00	6,00	12,00	4,50	50,50
0054801129	DAIMARA APARECIDA QUINTANA RODRIGUES	49,00	5,00	21,00	7,50	82,50
0028601129	DAYANE DA SILVA CALAIS	35,00	5,00	24,00	6,00	70,00
0038301129	DRIELI DAS DORES ELIAS	28,00	6,00	18,00	4,50	56,50
0008501129	ELAINE APARECIDA BLITZ FÁVARO	24,50	3,00	15,00	7,50	50,00
0003301129	ELAINE KARINE DA SILVA	31,50	6,00	18,00	6,00	61,50
0052901129	FERNANDA VIANA DE LIMA	17,50	6,00	21,00	6,00	50,50
0030701129	FLAVIA MANCUZO GIOPPO	21,00	4,00	24,00	4,50	53,50
0066501129	FRANCIELI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	28,00	3,00	21,00	6,00	58,00
0021101129	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	24,50	6,00	21,00	7,50	59,00
0004301129	GIZELE SALVALAGIO PAVIANI	28,00	5,00	24,00	3,00	60,00
0001501129	GIZELI COUTINHO YWAMURA DE BIAZZI	24,50	2,00	21,00	4,50	52,00
0040901129	GRAZIELA BOVO	31,50	6,00	27,00	6,00	70,50
0065801129	HELEN LARISSA CLIMACO DA SILVA	24,50	6,00	21,00	6,00	57,50
0022501129	IRENE ALVES DOS SANTOS	31,50	7,00	9,00	6,00	53,50
0026601129	JOSELITA DA SILVA	24,50	4,00	24,00	6,00	58,50
0057801129	JOSIELE DE MORAES FAGUNDES	24,50	5,00	18,00	6,00	53,50
0043501129	LEIDIANE CRISTINA MASTEGUIN	24,50	5,00	15,00	6,00	50,50
0067701129	MARIA APARECIDA ALVES MALHEIROS	35,00	7,00	15,00	6,00	63,00
0006501129	MARINES MARINHO PEREIRA	28,00	7,00	21,00	3,00	59,00
0055401129	MARLENE CRISTINA COMENDA FELIX	38,50	7,00	12,00	6,00	63,50
0049001129	MARLENE DA SILVA FIGUEIREDO	31,50	5,00	9,00	4,50	50,00
0051901129	MARLI PEREIRA DA SILVA	35,00	6,00	15,00	7,50	63,50
0064701129	MICHELE APARECIDA DE LIMA	31,50	5,00	27,00	7,50	71,00
0021401129	MIRIAM CRISTINA JULIANI NICOLAU	31,50	6,00	24,00	6,00	67,50
0033601129	PATRICIA MISSÃO FERREIRA	31,50	7,00	24,00	7,50	70,00
0014301129	PRISCILA CARINA DOS SANTOS	28,00	5,00	12,00	6,00	51,00
0061001129	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	28,00	6,00	15,00	6,00	55,00
0017301129	ROSELI DIAS DOS SANTOS	31,50	4,00	12,00	4,50	52,00
0042101129	ROSELI DOURADO	24,50	6,00	18,00	6,00	54,50
0060301129	ROSEMEIRE APARECIDA RAMPANI ALVES MARTINS	24,50	7,00	21,00	6,00	58,50
0047401129	RULYANA LORENA ALVES SOUZA	38,50	6,00	21,00	7,50	73,00
0063401129	SIBELY ELIDIANY MAZUCA	17,50	4,00	24,00	7,50	53,00
0058801129	SILVANA APARECIDA DO PRADO	28,00	7,00	15,00	4,50	54,50
0044901129	SILVANA BERGO MENDONÇA	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00
0037301129	SÔNIA APARECIDA GOMES	28,00	5,00	24,00	3,00	60,00
0023301129	SUSANA STEPHANIE DE ASSIS ALVES	24,50	3,00	18,00	6,00	51,50
0006701129	TAISA BARILI DE LIMA	28,00	3,00	15,00	4,50	50,50
0041401129	ZULEIDE TEREZINHA DE GODOY SÁ	38,50	3,00	12,00	3,00	56,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0026102129	DJALMA APARECIDO ALVES NETTO TOTIS	35,00	3,00	21,00	7,50	66,50
0067902129	EBERSON ANDREI ANTONIO BARBOZA	31,50	5,00	15,00	6,00	57,50
0054102129	FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO	28,00	5,00	21,00	6,00	60,00
0015902129	GABRIEL SALVADOR ANDREOTTI	31,50	3,00	15,00	6,00	55,50
0040002129	GUILHERME DE OLIVEIRA COSTENARO	35,00	8,00	24,00	7,50	74,50
0059002129	HUGO DANIEL TOTTI	21,00	7,00	27,00	7,50	62,50
0050802129	ISAIAS ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	21,00	6,00	18,00	6,00	51,00
0030602129	JAIR PEDRONE	28,00	7,00	18,00	6,00	59,00
0059402129	JOÃO VICTOR ORLANDELLI DE LIMA	24,50	6,00	24,00	7,50	62,00
0053102129	JOAQUIM NUNES DE SOUZA	24,50	6,00	15,00	6,00	51,50
0064402129	JONATHAN MICHEL MARINOZZI	35,00	3,00	12,00	7,50	57,50
0052202129	LEANDRO APARECIDO CESTARE	28,00	2,00	15,00	7,50	52,50
0037602129	LEANDRO DA SILVA GUEDES	31,50	7,00	6,00	7,50	52,00
0060102129	LUCAS ANTONIO BERGO DA SILVA	17,50	7,00	18,00	7,50	50,00
0027202129	LUIS ROGERIO LULLI AZOLIN	24,50	7,00	15,00	6,00	52,50
0045102129	LUIZ ANTONIO CAVASSANI	28,00	5,00	24,00	6,00	63,00
0030102129	MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA	31,50	8,00	24,00	7,50	71,00
0061702129	REINALDO BRAZ APARECIDO CICERI	38,50	8,00	21,00	7,50	75,00
0047802129	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	31,50	7,00	15,00	6,00	59,50
0019202129	VITOR HUGO BARILI CASARIM	21,00	4,00	21,00	6,00	52,00
0063802129	WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN	35,00	6,00	21,00	6,00	68,00
0030302129	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	31,50	4,00	18,00	7,50	61,00

ELETRICISTA/ENCANADOR

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0062804129	BRUNO MARTINEZ CAMARGO	42,00	9,00	27,00	6,00	84,00
0042604129	GUILHERME FERREIRA ANGELO	31,50	7,00	9,00	3,00	50,50

FARMACÊUTICO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
0052707129	DENISE FORTE CORREIA	36,00	2,00	0,00	15,00	53,00
0025307129	EDUARDA RODRIGUES BREGOLIN	33,00	5,00	6,00	10,00	54,00
0022207129	LEONARDO CORRÊA BERTONHA	30,00	3,00	4,00	15,00	52,00
0046107129	MAYARA APARECIDA DA SILVA PENA	39,00	1,00	4,00	12,50	56,50
0012507129	MAYARA RODRIGUES GALEGO	33,00	1,00	4,00	12,50	50,50
0063007129	SHEILA ENDO KITA	45,00	3,00	4,00	15,00	67,00
0058607129	SUZANI MARASSI GOMES	33,00	4,00	6,00	12,50	55,50

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL PONTOS
0016608129	DÁLQUIA FERRARINI DE PAULA	39,00	3,00	6,00	7,50	55,50
0048308129	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	39,00	4,00	6,00	7,50	56,50
0035408129	MARIANA SIROTE BORGES	48,00	4,00	4,00	10,00	66,00

MOTORISTA CATEGORIA "D"

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0050709129	ADEMIR CORREA DA SILVA	28,00	5,00	15,00	4,50	52,50
0001109129	ANDERSON ANTONIO GOMES	35,00	8,00	15,00	6,00	64,00
0045709129	ANDERSON HENRIQUE CHAVES	35,00	9,00	12,00	6,00	62,00
0010809129	CLODOALDO MOREIRA FERNANDES	28,00	3,00	18,00	6,00	55,00
0009209129	DANILO GALBIATTI TESSAROLO	42,00	7,00	12,00	7,50	68,50
0035709129	DIEGO ALVES RODRIGUES	28,00	2,00	15,00	6,00	51,00
0053209129	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	38,50	3,00	6,00	3,00	50,50
0006809129	EDSON CARRILHO BERA	42,00	5,00	18,00	7,50	72,50
0004109129	EDSON DONIZETE PONTES	45,50	10,00	24,00	6,00	85,50
0031909129	EDSON ROBERTO CATUABO	24,50	6,00	15,00	7,50	53,00
0053709129	FERNANDO MENDONÇA MARASSI	31,50	4,00	21,00	6,00	62,50
0042009129	FLORISVALDO GOMES RIBEIRO	42,00	2,00	15,00	7,50	66,50
0000809129	GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO	42,00	5,00	24,00	7,50	78,50
0033709129	JEFFERSON FERREIRA	38,50	4,00	21,00	7,50	71,00
0005609129	JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRGAN	38,50	6,00	18,00	7,50	70,00
0005709129	JOÃO MILTON MANTOVANI	31,50	5,00	15,00	4,50	56,00
0029709129	JONAS FERREIRA DA SILVA	35,00	4,00	9,00	7,50	55,50
0031409129	JOSE EDSON BEZERRA DE SÁ	28,00	6,00	12,00	6,00	52,00
0001709129	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	38,50	3,00	18,00	7,50	67,00
0051509129	LUCIANO GOMES PINTO	31,50	7,00	9,00	4,50	52,00
0065309129	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	42,00	5,00	21,00	6,00	74,00
0004409129	PAULO SERGIO GOMES	31,50	3,00	15,00	7,50	57,00
0010709129	PEDRO DONIZETE SIMÃO DE SOUZA	38,50	7,00	12,00	6,00	63,50
0060509129	RONALDO PEREIRA DA SILVA	42,00	4,00	3,00	6,00	55,00
0029509129	RONALDO SOARES VIEIRA	42,00	9,00	24,00	7,50	82,50
0026809129	SUELEM LOPES	35,00	4,00	21,00	6,00	66,00
0017009129	TIAGO ALEXANDRE BARBOZA	35,00	1,00	9,00	6,00	51,00
0018809129	VALMIR FAUSTINO DE SOUZA	24,50	7,00	15,00	6,00	52,50
0057009129	WELLINGTON FERNANDO DOS SANTOS	35,00	5,00	15,00	3,00	58,00

OPERADOR DE MÁQUINAS

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0041503129	CARLOS ANDRÉ COCCIA	35,00	7,00	6,00	6,00	54,00
0002403129	DENIRCIO SIMÃO DE OLIVEIRA	49,00	5,00	27,00	7,50	88,50
0061503129	GIOVANI SARRO LEMES	28,00	6,00	18,00	4,50	56,50
0008703129	JURACI JOAQUIM DA PAIXAO	28,00	6,00	15,00	6,00	55,00
0031003129	PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	24,50	7,00	15,00	6,00	52,50

OPERADOR DE RAIO - X

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0005905129	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	31,50	4,00	3,00	18,00	6,00	62,50
0039805129	CLEYTON CLECIO CORDEIRO	42,00	4,00	3,00	18,00	4,50	71,50
0064305129	FABIO CORREIA SANTOS	38,50	2,00	2,00	15,00	6,00	63,50
0026305129	FILIPE DE OLIVEIRA	42,00	2,00	3,00	9,00	4,50	60,50
0040805129	GILBERTO FURUYAMA	35,00	3,00	2,00	9,00	6,00	55,00
0054205129	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	42,00	3,00	3,00	18,00	4,50	70,50
0034505129	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	42,00	3,00	3,00	15,00	7,50	70,50
0044705129	LEANDRO EVANGELISTA COLLI	35,00	2,00	1,00	12,00	3,00	53,00
0068305129	LEONARDO FRANCISCO MILANEZ	31,50	2,00	2,00	12,00	3,00	50,50
0029405129	LÚCIO CASAGRANDE MACHADO	35,00	1,00	3,00	9,00	3,00	51,00
0033905129	MAICON BRAULINO DA SILVA	42,00	3,00	2,00	15,00	4,50	66,50
0034105129	MARCO AURELIO CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS	38,50	3,00	1,00	15,00	1,50	59,00
0039705129	MARIADA DAYANI BONETTI	45,50	2,00	4,00	24,00	3,00	78,50
0054305129	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	35,00	4,00	0,00	12,00	6,00	57,00

Floraí, 16 de fevereiro de 2018.

GABARITO DEFINITIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	D	C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	D	A	B	A	A	A	A	D	C	B	A	B	C	D	A	B	D	B	A	C	B	D	A	B	C	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	D	C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	D	A	B	A	A	A	A	D	C	B	A	B	C	D	A	B	D	B	A	C	B	D	A	B	C	A

MOTORISTA CATEGORIA "D"

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	D	C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	D	A	B	A	A	A	A	D	C	B	A	B	D	C	D	A	C	B	A	D	C	B	D	A	C	B

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	D	C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	D	A	B	A	A	A	A	D	C	B	A	C	A	A	D	B	C	B	D	D	C	A	B	D	C	A

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	B	C	D	B	B	C	D	D	B	D	B	A	B	C	D	A	B	D	C	A	D	B	B	C	A	D	B	D	B	C	A	A	D	A	C	B

ELETRICISTA/ENCANADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	B	C	D	B	B	C	D	D	B	D	B	A	B	C	D	A	B	D	C	A	D	B	A	C	D	A	D	C	A	B	D	B	B	D	A	C

OPERADOR DE RAIO X

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	B	C	D	B	B	C	D	D	B	D	B	A	B	C	D	A	B	D	C	A	D	D	A	D	A	B	C	A	A	D	D	A	B	C	D	A

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	D	C	B	D	A	D	C	A	A	B	A	D	A	B	C	A	A	B	D	C	D	A	C	B	A	A	C	A	B	D	C	B	B	D	D	D

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	D	C	B	D	A	D	C	A	A	B	A	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	B	C	D	A	C	B	A	A	B	C	A	C	B	D	D

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	D	C	B	D	A	D	C	A	A	B	A	D	A	B	C	A	C	B	B	D	A	B	C	D	C	D	D	C	C	D	A	C	C	B	B	A

Floraí, 16 de fevereiro de 2018.

Mais de 2 mil alunos voltam às aulas em Mandaguaçu

Escolas municipais dão início ao calendário letivo de 2018

No dia (06) do corrente mês, mais de 2 mil crianças voltaram às aulas nas escolas municipais de Mandaguaçu. O município possui cinco escolas municipais, são elas: Escola Municipal Miguel de Souza, Escola Municipal Santo Carraro, Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva, Escola Municipal Gilson Belani e Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Segundo informações do Departamento de Educação e Cultura aproximadamente R$ 365 mil foram investidos em kits escolares e uniformes. A novidade este ano é que além do uniforme de verão, os alunos serão contemplados também com uniforme de inverno. Ainda segundo informações do Departamento de Educação e Cultura, os uniformes de verão serão entregues até o final deste mês, cada aluno receberá duas bermudas e duas camisetas. O custo da aquisição destes uniformes foi de aproximadamente R$ 100 mil. Os uniformes de inverno já estão sendo licitados e produzidos, estimasse que a entrega seja realizada até meados de maio. Cada aluno receberá também duas calças e duas blusas de manga longa. O custo da aquisição destes uniformes também foi de aproximadamente R$ 100 mil. Vale lembrar que os uniformes de verão e inverno, também serão entregues aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Os alunos da rede municipal de ensino receberão também o "Kit Escolar", contendo pasta, lápis de escrever e de cor, cadernos, borracha, canetas, cola, apontador e outros itens. Segundo o Departamento de Educação e Cultura foram adquiridos aproximadamente 2.200 mil kits escolares, que serão entregues no início do próximo mês (março). O investimento em kits escolares foi de aproximadamente R$ 165 mil. Por Assessoria de Imprensa

Deputado Federal Edmar Arruda contempla Mandaguaçu com R$ 280 mil

Na tarde deste último dia 08, o Prefeito Professor Índio recebeu em seu gabinete o Deputado Federal, Edmar Arruda, que veio até o município de Mandaguaçu para realizar a entrega de recursos para a saúde no valor de R$ 280 mil. Estiveram presentes no encontro a chefe de gabinete, Rosane Sanches, o diretor administrativo, Anito Rocha, o secretário do Departamento de Saúde, Valdecir Davanzo, secretário do Departamento de Agricultura e Pecuária, Luiz Carlos Grossi, a secretária do Departamento de Fazenda, Sonia Regina Oliveira, o engenheiro civil, Nivaldo Martelosso, os vereadores Israel Marzola Serafini, Manuel Monteiro, Denilson Caleran e demais colaboradores da Prefeitura.

O recurso de R$ 280 mil contempla o setor da saúde com a solicitação de uma ambulância no valor de R$ 80 mil e R$ 200 mil para serem investidos em melhorias no atendimento da população. Segundo o Deputado Federal, Edmar Arruda, Mandaguaçu é um município de parceria. "Mandaguaçu, assim como outros municípios da região, são cidades que eu tenho parceria e, sempre que possível, estarei trazendo recursos", disse o deputado. O Prefeito Professor Índio agradeceu e enfatizou a boa recepção do deputado no seu gabinete, em Brasília-DF. "Quero agradecer o Deputado Federal Edmar Arruda por esses recursos para Mandaguaçu, lembrando que todas as vezes que estive em Brasília e fui até seu gabinete, sempre fui muito bem assessorado para encaminhamento de projetos que venham de interesse de nosso municipio".

A emenda no valor de R$ 200 mil já foi liberada, enquanto a ambulância no valor de R$ 80 mil está solicitada e em breve será liberada para o município, auxiliando e suprindo a grande demanda do Departamento de Saúde.Por Assessoria de Imprensa

Rotary Clube de Itaguajé realiza o 1º Carnaval Rotariano

Revivendo o Clube dos 30

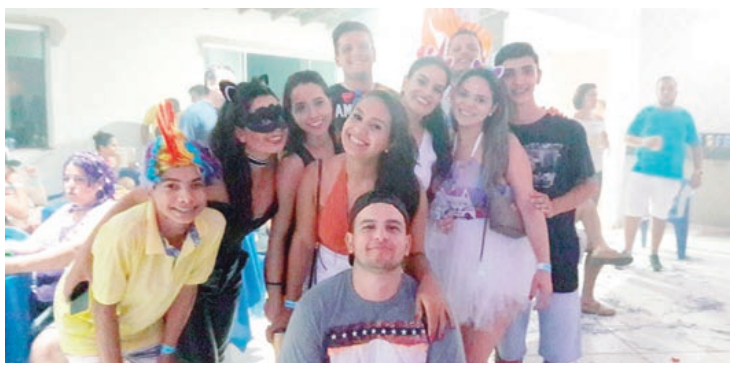

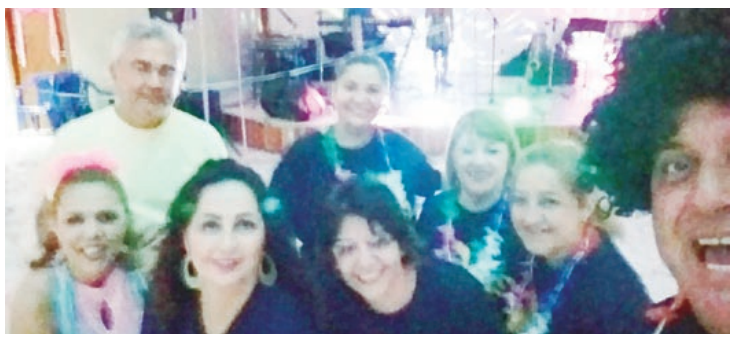

É bom destacar que o Rotary Clube, em Itaguajé, nasceu de uma organização de empresários e líderes comunitários, que realizaram o seu primeiro Carnaval, revivendo o Clube dos 30, agremiação responsável por longos anos unindo uma juventude descontraída e romântica uma verdadeira juventude salutar. Segundo membros sócios fundadores e representativos do Rotary Club de Itaguajé, esse deve ser o primeiro de muitos de Carnavais no espaço.

Os Companheiros de Rotary promotores do evento, apresentaram sua total satisfação com a participação maciça de foliões locais e regionais: "A galera acreditou e abrilhantou esta revitalização do Carnaval itaguajeense, o que incentiva melhorar o evento cada vez mais", disse o presidente do Clube, Udeni Cordeiro dos Santos. Ao todo se fizeram presentes nove blocos carnavalescos, todos devidamente fantasiados a rigor, desfilando sua criatividade tanto nos nomes quanto em seus temas.

O Vice-Prefeito Altair Damião dos Santos, o popular Traíra, surpreendeu-se com o evento, dizendo que "Carnaval é alegria, é cultura, mas é também oportunidade de ouvir as pessoas para que a gente possa refletir e melhorar as nossas atitudes. Especificamente o nosso carnaval aqui de Itaguajé, foi revitalizado pelo Rotary, onde teve confetes, serpentinas e fantasia, muitas alegorias que deram um clima de festas carnavalescas, assim pudemos curtir um verdadeiro baile de carnaval dentro de nossa comunidade. Um outro grande objetivo alcançado foi o de estreitar os laços de amizade e união entre os membros do Rotary com a comunidade que por meio desta festa mostrou a cultura brasileira".

É espantoso ver o quanto o Rotary Internacional vem mudando o mundo. Algumas coisas são fáceis de comparar entre hoje e o mundo de então. As mudanças foram vertiginosas no campo da medicina, tecnologia e sociedade em geral. Em outras palavras, não dá para comparar o mundo de hoje com o que ele seria se o Rotary não existisse. Foram muitos os desafios enfrentados pela organização que existe há mais de 100 anos. Tratando conflitos com ações de paz, e pobreza com educação. Tratando a falta de saúde básica com projetos de pequeno e grande portes; indo do fornecimento de equipamentos a clínicas em pequenos vilarejos à ambiciosa iniciativa para erradicar a paralisia infantil.

Jamais saberemos como o mundo seria sem o Rotary, sem Rotary Clubes em praticamente todos os países, sem pessoas que não quisessem se juntar a causa. O mundo precisa do Rotary agora mais do que nunca. Precisa de coragem, otimismo e idealismo. Precisa de voz de tolerância, cooperação e esperança. O mundo precisa de uma organização como o Rotary que provou que pessoas de todos os países e culturas podem trabalhar num clima de amizade e juntas chegarem ao sucesso. Nenhum de nós conhece plenamente o impacto das nossas ações. Nenhum de nós conhece os efeitos que virão do que fizermos e dissermos, das decisões que tomarmos, das oportunidades que agarrarmos e das que deixarmos passar. Mas todos nós sabemos que quando plantamos o bem, colheremos o bem; quando escolhemos Dar de Si Antes de Pensar em Si, o caminho que seguirmos será feliz.

O futuro é misterioso e não se revela antes do tempo. Ninguém consegue prever com exatidão o que está por vir, porém, vamos ter fé no Rotary e nos rotarianos, de que com o passar de cada ano, eles farão do mundo um lugar melhor por meio de um Rotary a Serviço da Humanidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 06/2018

O SR. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2018, a Servidora Pública Municipal: **DENISE HELENA PONTES MAROQUIO BELANI**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Odontólogo**, para responder pela função de **Encarregado da Seção de Saúde Bucal**, em conformidade com anexo IX da Lei Municipal nº 1.333/2013.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 07/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: **TANIA MARA FRANGIOTTI MATERA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2002 a 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **07 de fevereiro de 2018 a 07 de maio de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 08 **de maio de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 16 dias do mês de fevereiro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 08/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: MARTA APARECIDA PEDRONI**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 1997 a 2001, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **07 de fevereiro de 2018 a 07 de maio de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 08 **de maio de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 16 dias do mês de fevereiro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 09/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: VANIA MOLINA GANAZA**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **19 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **20 de maio de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 16 dias do mês de fevereiro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 10/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: **CÂNDIDA MARIA CAVASSANI PEREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2002 a 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **19 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **20 de maio de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 16 dias do mês de fevereiro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **TATIANA BELMONTE BOTARO SANCHES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, para a partir de 07 de fevereiro de 2018, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal "Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **LIZETT LOPES CECHINATTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, para a partir de 07 de fevereiro de 2018, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal "Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **FRANCIELI LAULENSCHLAGER DOS SANTOS PIMENTEL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 07 de fevereiro de 2018, exercer a função de **Supervisora Educacional** com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal "Elena Maria Pedroni", Ensino de 1º Grau, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º inciso II do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Para o exercício da referida função será concedida à referida Servidora, gratificação de função conforme art. 30 da Lei Municipal nº 1.332/2013

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 14/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **ROSANGELA ROJAS POPPI VISENTIN ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, para a partir de 07 de fevereiro de 2018, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal "Centro de Educação Infantil Menino Jesus" – Ensino de 1º grau, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 15/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: **EDNA MARIA CONTRIGIANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*,** referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **01 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 02 **de maio de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 16 dias do mês de fevereiro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 019/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 04/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LATICINIOS FLORIDA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO CONSTANTE NO ANEXO I.
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2019 A 17/02/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Professor de Educação Física	01	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	1.193,26	25 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA
- **Descrição sintética**
- Orientar a aprendizagem do aluno ministrando aulas inerentes à sua profissão; treinamentos físicos e desportivos, exercícios de condicionamento físico, participar no processo do planejamento das atividades da escola e/ou do município; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem.
- **Descrição detalhada**
- Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **20 à 23 de Fevereiro de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Educação Física, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão de Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	20	40
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	05	10
D	Experiência profissional na área pública ou privada na disciplina específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1**.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 16 de Fevereiro de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Professor - Educador Infantil	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	1.050,00	25 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL
- **Descrição sintética**
- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional.
- Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.
- Promover e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

- **Descrição detalhada**
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Orientar e acompanhar a criança na sua higienização, alimentação e repouso;
- Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
- Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários e outras modalidades;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **20 à 23 de Fevereiro de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. ter formação de Magistério em Nível Médio e/ou Pedagogia;
5.2.4. Ter disponibilidade de horário, visto que a carga-horária deste Edital é de 25 horas semanais, podendo ser das 08:00 hs às 13:00 hs ou das 12:00 hs às 17:00 hs; ou de acordo com as necessidades.
5.2.5. O candidato interessado se já for detentor de cargo no município; só poderá efetuar sua inscrição caso tenha se desincompatibilizado de suas funções normais mediante comprovação;
5.2.6. O candidato inscrito deverá ter seu horário de almoço respeitado; não podendo exceder 08 (oito) horas ou mais seguidas.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	20	40
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	05	10
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área de Educação Infantil e/ou séries iniciais (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 16 de Fevereiro de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018
Na edição nº 1293, página 425, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 07/2018.
Fica acrescido o item 4.4 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Comprovação de que atende ao conteúdo da Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento, conforme Decreto Federal Nº 7.404/10, no que se refere ao cumprimento das regras de logística reversa e responsabilidade pós-consumo para pneus usados/inservíveis; e ainda a Resolução do CONAMA Nº 416/2009 a qual dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

A empresa participante do Certame deverá apresentar comprovação da adesão na qualidade de associado da ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, ou de entreposto autorizado no Estado do Paraná, XIBIU RECICLAGEM DE PNEUS, ou ainda mediante a apresentação de plano de logística reversa próprio da proponente, que contemple a destinação para a área devidamente licenciada, cuja cópia deverá ser apresentada.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No ato da entrega dos produtos (pneus) solicitados pela Contratante, recolher o mesmo volume de pneus inservíveis como forma de logística reversa, sem nenhum ônus para a contratante e ainda com a comprovação de destinação correta acompanhada da Nota Fiscal.

Se no momento da aquisição dos pneus não tiver inservível para levar a empresa Contratada deverá recolher posteriormente. A mesma quantidade de pneus adquiridos será a mesma de pneus a serem recolhidos independente de marca.

Paranapoema – PR, 12 de Fevereiro 2018.

MARLY LOPES PATRIOTA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209-209/2018

Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura municipal de Paranapoema, e as empresas abaixo relacionadas, visando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento ao departamento municipal de Paranapoema Paraná, por um período de até 12 (doze) meses.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA – PR, e, de outro lado, as empresas:

GRILLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.229.878/0001-42, com sede na Av. Tiradentes, nº s/n, na cidade de Jardim Olinda Paraná, neste ato representada pelo Sr. (a) Paulo Cesar de Almeida Grillo, portador (a)da CI/RG nº 30.398.616-5 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 285.338.148-01, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, s/n, centro, CEP: 87.690-000, em Jardim Olinda Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$-	VLR. TOTAL R$-
01		480	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA PARA DE ATENDIMENTO INTEGRAL (CLÍNICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), COM INICIO AS 07:00 HORAS DA SEGUNDA FEIRA E TERMINO AS 19:00 HORAS DA SEXTA FEIRA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA PRONTO ATENDIMENTO.**	R$ 920,00	R$ 441.600,00
02	UND.	30	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIDADE TÉCNICA EM DIAS DE FERIADOS COM ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO/HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.**	R$ 1.580,00	R$ 47.400,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 118/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 01/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do produto;
4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora de entrega;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de transporte, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do Departamento de Saúde, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1.O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2.Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3.É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4.Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. 6.1.1.5.Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6.O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7.O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento interessado, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação dos serviços, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Paranapoema, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas poderá ser reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo DEPARTAMENTO solicitante.
8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração não serão acrescidos de juros moratórios.
8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Contratado no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer prestação de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela execução, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luis Carlos de Sousa, matrícula nº 399, portador (a) da CI/RG nº.4.103.836-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 729.340.779-34, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6º (sexta) hora de atraso.
b) O percentual incidirá sobre o valor total dos serviços não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;
c) A partir da 6º hora de atraso injustificado na entrega do (s) serviços (s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de PARANAPOEMA/PR.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de PARANAPOEMA.

12.7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela administração Municipal de PARANAPOEMA.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA, dia 07 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

DR. PAULO GRILLO
GRILLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210-210/2018

Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura municipal de Paranapoema, e as empresas abaixo relacionadas, visando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento ao departamento municipal de Saúde de Paranapoema Paraná, por um período de até 12 (doze) meses.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA – PR, e, de outro lado, as empresas:

NICOLETE RAMPAZZIO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.320.892/0001-76, com sede na Rua Paulo Goncalves, nº 109, na cidade de Presidente Prudente São Paulo, neste ato representada pelo Sr. (a) Evandro Nicolete Rampazzio, portador (a)da CI/RG nº 44.503.295-9 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 377.385.888-45, residente e domiciliado na Rua Paulo Goncalves, nº 109, centro, CEP: 19.023-650, em Presidente Prudente Estado de São Paulo, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$-	VLR. TOTAL R$-
03	Mês	300	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA PARA DE ATENDIMENTO INTEGRAL (CLÍNICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), COM INICIO AS 19:00 HORAS DA SEXTA FEIRA E O TERMINO AS 07:00 HORAS DA SEGUNDA FEIRA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA PRONTO ATENDIMENTO.**	R$ 920,00	R$ 276.000,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 118/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 01/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do produto;
4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora de entrega;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de transporte, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do Departamento de Saúde, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1.O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3.É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. 6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6.O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7.O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento interessado, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação dos serviços, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Paranapoema, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas poderão ser reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo DEPARTAMENTO solicitante.
8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração não serão acrescidos de juros moratórios.
8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Contratado no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer prestação de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela execução, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luís Carlos de Sousa, matrícula nº 399, portador (a) da CI/RG nº.4.103.836-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 729.340.779-34, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6º (sexta) hora de atraso.
b) O percentual incidirá sobre o valor total dos serviços não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;
c) A partir da 6º hora de atraso injustificado na entrega do (s) serviços (s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de PARANAPOEMA/PR.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de PARANAPOEMA.

12.7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela administração Municipal de PARANAPOEMA.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema, dia 07 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

Dr. Evandro N. Rampazzio
CRM/PR 38.985
CRM/SP 176.305
NICOLETE RAMPAZZIO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2018

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Professor de Artes	01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	1.193,26	25 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

PROFESSOR DE ARTES
- **Descrição sintética**
- Orientar a aprendizagem do aluno ministrando aulas inerentes à sua profissão.
- **Descrição detalhada**
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica do aluno;
- Participar das atividades extra-classe;
- Coordenar áreas de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **20 à 23 de Fevereiro de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Artes, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão de Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	20	40
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	05	10
D	Experiência profissional na área pública ou privada na disciplina específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 16 de Fevereiro de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

EXTRATO CONTRATO N° 977-613/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.251.544/0001-50, com sede na Av. Paraná, n° 199, Jardim Santa Clara, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Luiz Antonio Gigliotti, portador da cédula de identidade RG 1504324 e inscrito no CPF/MF sob o n° 326.684.149-20, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Prestação d serviços de consultas medica e exames por raio – x e pequenas cirurgias "sutura" para pacientes carente do município de paranapoema.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses.

VALOR: Pela execução do objeto mencionado na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de até **R$ 60**.000,00 **(sessenta mil reais)**, para o período contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0048.2224.339039.0000 - 295

Paranapoema, 16 de Fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 978-614/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR.

OBJETO: Aquisição de um computador desktop (servidor) para gerir armazenar e sistema de Gestão Pública do Paço Municipal.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 37

Paranapoema, 16 de Fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N° 04/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Estagiários por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 69/2017**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal n° 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Estagiários por prazo determinado.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do contrato de Estágio será de até 09 (nove) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Em conformidade com o Art. 3° da Lei Municipal n° 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudantes do Curso Superior de Pedagogia	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	954,00	30 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA
- **Requisito exigido para ingresso ao estágio**
- Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Pedagogia para realizar funções inerentes a tal Curso.
- **Descrição sintética**
- Compete ao Estagiário de Pedagogia auxiliar na docência da rede municipal de ensino.
- **Descrição detalhada**
- Registro de rotinas pedagógicas;
- Auxílio na Elaboração de Plano de aula;
- Ministrar conteúdos de Comunicação e Expressão, cálculos e conhecimentos gerais;
- Acompanhamento do desempenho individual dos educandos;
- Elaboração de ocorrências;
- Participação em eventos extra classe e institucionais;
- cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária do estágio escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Demais atividades afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **20 à 23 de Fevereiro de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como Estágio neste Edital;

5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do estágio almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;
b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
c) cópia do CPF (cópia simples);
d) comprovante de endereço (cópia simples);
e) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;
g) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo atual;
h) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo anterior.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critérios previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.8. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Média Global mais elevada;
7.2. Maior índice de Frequência às aulas.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos estagiários selecionados para a contratação será efetuada após a divulgação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração Municipal até o final da validade do presente edital.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Permanente de Seleção especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 16 de Fevereiro de 2018.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 211-211/2018

ATA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR E A EMPRESA SANDRA C LOURENÇO SILVA.

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, e a Empresa **SANDRA C LOURENÇO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapoema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 02/2018-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para possivel AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 02/2018-PMP.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 02/2018-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Valor dos ITENS:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor total
1	GASOLINA	45000	R$ 3,98	R$ 179.100,00
2	ETANOL	30000	R$ 2,94	R$ 88.200,00
3	OLEO DIESEL	40000	R$ 3,00	R$ 120.000,00
4	OLEO S 10	50000	R$ 3,06	R$ 153.000,00
				R$ 583.300,00

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor total
1	Palheta nº 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20	15	R$ 43,00	R$ 645,00
2	Aditivo Radiador	15	R$ 16,00	R$ 240,00
3	Pó p/ Radiador	15	R$ 7,00	R$ 105,00

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acima mencionado na tabela.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado dentro de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor João dos santos Costa, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr, 16 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:
FRANCISCO ALVES SAMPAIO
CPF:

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 04/2018
b) PROCESSO Nrº 06/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 16/02/2018
e) Objeto Homologado: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, PALCO, COBERTURA E BANHEIROS QUÍMICOS.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AILSON SANCHES ELEODORO MEI
CNPJ/CPF: 24.127.917/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Max.
1	Tenta.	12	685,00
2	Locação de banheiros químicos.	20	170,00
3	Fechamento.	200mt	7,40
4	Tenta 05/05.	30	260,00
5	Palco 11/06.	04	2.690,00
6	Palco 4,80/6,60	04	1.185,00

Paranapoema, 16 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 03/2018
b) PROCESSO Nrº – 05/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/02/2018
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: **ELIANDRO COSMO SIQUEIRA – MEI**

Item	Descrição	Unid	Valor Unit
10	Carro Baixo	Unid	R$ 29,50
11	Lavada de motor de carro	Unid	R$ 26,00

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: **SELMA APARECIDA SALES SOARES 02993923927**

Item	Descrição	Unid	Valor Unit
1	Micro Ônibus	Unid	R$ 58,00
2	Ônibus Grande	Unid	R$ 31,00
3	PA Carregadeira	Unid	R$ 44,00
4	Motoniveladora	Unid	R$ 179,00
5	Trator	Unid	R$ 49,50
6	Toyota	Unid	R$ 29,50
7	Amb. Grande	Unid	R$ 34,50
8	Retroscavedeira	Unid	R$ 114,50
9	Caminhão	Unid	R$ 109,00
12	Lavada motor de caminhão e ambulancia	Unid	R$ 14,50
14	Lavada a seco	Unid	R$ 19,00
15	Polimento simples	Unid	R$ 10,00
16	Polimento com maquina tira risco	Unid	R$ 49,00

Paranapoema, 16 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: PRESTAÇÃO D SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICA E EXAMES POR RAIO – X E PEQUENAS CIRURGIAS "SUTURA" PARA PACIENTES CARENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

EMPRESA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

VALOR CONTRATADO: **R$** 60.000,00 **(sessenta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0048.2224.339039.0000 - 295

PRAZO DE ENTREGA**: PARCELADO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 16 de Fevereiro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **Aquisição de um computador desktop (servidor) para gerir armazenar e sistema de Gestão Pública do Paço Municipal**.

EMPRESA: **RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 05.745.961/0001-49

VALOR CONTRATADO: R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 37

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 16 de Fevereiro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 282/2017.

Inexigibilidade:_ nº 059/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: GABRIELA LOPES VELOSO – CLINICA MEDICA-ME.
Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017.
Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 02 (DOIS) meses, o valor do contrato original de r$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), totalizando R$ 29.920,00 (Vinte nove mil novecentos e vinte reais), divididos em 02 (duas) parcelas, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes aos 02 (dois) dias de Outubro de dois mil e dezessete.
Vigência: 01/02/2018.

Colorado – PR, 02 de Janeiro 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 3994 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA- FUNVAPAR.

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil) reais.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 16 de Fevereiro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público **Nº 001/2018, visando seleção de propostas apresentadas pela Organização Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração".**O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min, com abertura das propostas no às 16horas do dia 22/03/2018.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 16 de Fevereiro de 2018.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 289/2017
b) Licitação Nrº : 7/2017
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 16/02/2018
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da rede de drenagem de águas pluviais no parque Residencial Cidade Universitária.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CAIUA PAVIMENTAÇÃO ASAFALTICA LTDA sob nº CNPJ 12.963.701/0001-05

Valor Total do Lote **R$ 275.570,31 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNI	1,00	**275.570,31**	**275.570,31**

Colorado-PR, 16 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO - Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 002/2017, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min sendo do dia 21/02/2018 ao 23/03/2018. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 16 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 075/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 050/2017

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ **COMERCIAL SOETHE LTDA -ME**

CNPJ 21.264.454/0001-40

OBJETIVO:...................... Aquisição de UNIFORMES, BOLSAS e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Profissionais de Enfermagem, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Agendadores, Recepcionistas, Fisioterapeutas, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico), pelo período de 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	UNI	GUARDA CHUVA; COM MATERIAL DE COBERTURA EM NYLON RESISTENTE; NA COR PRETO; MODELO UNISSEX; DO TIPO AUTOMÁTICO; VARETAS DUPLAS EM ALUMÍNIO; HASTE CENTRAL EM ALUMÍNIO; CABO EM PVC RETO; DIÂMETRO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,50M; SEM REDUÇÃO O COMPRIMENTO;	JOY PAL	35,00	3.500,00
75	20,00	UNI	BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM COURO, ALÇA DE COURO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE COURO DE 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 2 BOLSOS SEM LAPELA NAS LATERAIS DA BOLSA. TAMANHO: 31 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL).	ZOZ SOETHE	65,00	1.300,00
					Total	4.800,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1000	320/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3495	611/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1496	301/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1495	300/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1497	321/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

Homologado: 08 de Janeiro de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 09 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2018.

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

CNPJ: 04.956.153/0001-68.

VALOR: R$ 755.469,84 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP - CNPJ: 04.956.153/0001-68.**

Colorado-Pr, 16 de Fevereiro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 050/2017

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ **: DASMAI COMERCIO LTDA –ME**

CNPJ................. 08.117.187/0001-10

OBJETIVO:...................... Aquisição de UNIFORMES, BOLSAS e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Profissionais de Enfermagem, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Agendadores, Recepcionistas, Fisioterapeutas, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico), pelo período de 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.761,67 **(Dois mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	5,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	DAY WORK	25,00	125,00
62	6,00	UNI	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 38; MODELO FEMININO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE;	DAY WORK	41,90	251,40
63	6,00	UNI	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 38; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE;	DAY WORK	41,90	251,40
64	6,00	UNI	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 42; MODELO FEMININO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE	DAY WORK	41,90	251,40
65	6,00	UNI	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 42; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE	DAY WORK	41,90	251,40
66	3,00	UNI	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 46; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE	DAY WORK	41,89	125,67
67	3,00	UNI	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 48; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE	DAY WORK	41,90	125,70
68	3,00	UNI	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 54; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE	DAY WORK	41,90	125,70
69	2,00	UNI	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 36; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345	MARLUVAS	57,00	114,00
70	2,00	UNI	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 37; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345	MARLUVAS	57,00	114,00
71	8,00	UNI	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 38; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345	MARLUVAS	57,00	456,00
72	6,00	UNI	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 40; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345	MARLUVAS	57,00	342,00
73	2,00	UNI	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 41; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345	MARLUVAS	57,00	114,00
74	2,00	UNI	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 42; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345	MARLUVAS	57,00	114,00
					Total	2.761,67

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1000	320/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3495	611/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1496	301/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1495	300/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1497	321/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS VIGENTES

Homologado: 09 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 09 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 050/2017

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP

CNPJ....................................... **03.775.336/0001-14.**

OBJETIVO:...................... Aquisição de UNIFORMES, BOLSAS e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Profissionais de Enfermagem, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Agendadores, Recepcionistas, Fisioterapeutas, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico), pelo período de 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.347,70 **(Trinta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	20,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	MARIN	24,90	498,00
5	80,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	MARIN	24,90	1.992,00
6	60,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	MARIN	24,90	1.494,00
7	30,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	MARIN	24,90	747,00
8	30,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	MARIN	24,90	747,00
9	10,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	249,50
10	15,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	374,25
11	5,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (COORDENADORA AMBIENTAL)	MARIN	24,95	124,75
12	5,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SUPERVISORA DE EQUIPE)	MARIN	24,95	124,75
14	10,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	249,50
15	5,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	124,75
16	6,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	149,70
17	9,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	224,55
18	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (COORDENADORA AMBIENTAL)	MARIN	24,95	74,85
19	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SUPERVISORA DE EQUIPE)	MARIN	24,95	74,85
20	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	74,85
21	9,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	224,55
22	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL)	MARIN	24,95	74,85
23	10,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA)	MARIN	41,90	419,00
24	25,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA)	MARIN	41,90	1.047,50
25	40,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA)	MARIN	41,90	1.676,00
26	10,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA)	MARIN	41,90	419,00
27	5,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA)	MARIN	41,90	209,50
28	9,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SERVIÇOS GERAIS)	MARIN	24,95	224,55
29	15,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SERVIÇOS GERAIS)	MARIN	24,95	374,25
30	15,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SERVIÇOS GERAIS)	MARIN	24,95	374,25
31	5,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SERVIÇOS GERAIS)	MARIN	24,95	124,75
32	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENDAMENTO)	MARIN	41,90	125,70
33	15,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENDAMENTO)	MARIN	41,90	628,50
34	12,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENDAMENTO)	MARIN	41,90	502,80
35	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENDAMENTO)	MARIN	41,90	125,70
36	20,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM)	MARIN	24,95	499,00
37	40,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM)	MARIN	24,95	998,00
38	25,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM)	MARIN	24,95	623,75
39	25,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM)	MARIN	24,95	623,75
40	10,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM)	MARIN	24,95	249,50
41	12,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (RECEPÇÃO)	MARIN	24,95	299,40
42	10,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E	MARIN	24,95	249,50
43	5,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS	MARIN	24,95	124,75
44	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E	MARIN	24,95	74,85
45	5,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E	MARIN	24,95	124,75
46	6,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E	MARIN	24,95	149,70
47	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (FISIOTERAPEUTA)	MARIN	24,95	74,85
48	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (NUTRICIONISTA)	MARIN	24,95	74,85
49	3,00	UNI	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (PSICÓLOGA)	MARIN	24,95	74,85
50	3,00	BISNA	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 35; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	MARIN	74,00	222,00
51	33,00	UNI	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 36; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	MARIN	74,00	2.442,00
52	21,00	UNI	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 37; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	MARIN	74,00	1.554,00
53	21,00	UNI	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 38; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	MARIN	74,00	1.554,00
54	12,00	UNI	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 39; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	MARIN	74,00	888,00
55	3,00	UNI	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 40; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	MARIN	74,00	222,00
56	3,00	UNI	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 41; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	MARIN	74,00	222,00
57	8,00	UNI	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO P; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS	MARIN	129,00	1.032,00
58	20,00	UNI	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO M; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS	MARIN	129,00	2.580,00
59	15,00	UNI	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO G; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS	MARIN	129,00	1.935,00
60	10,00	UNI	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO GG; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS	MARIN	129,00	1.290,00
61	10,00	UNI	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO EXG; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS	MARIN	129,00	1.290,00
					Total	33.347,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1000	320/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3495	611/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1496	301/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1495	300/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1497	321/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

Homologado: 09 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por meio de seu Prefeito, faz saber aos interessados do certame em epígrafe do **Pregão Presencial - Nº 006/2018**, cujo objeto: **Contratação de empresa para execução de tapa buraco em pavimento em CBUQ, recuperação de base de brita, pré-misturado a frio e serviço de recuperação de base asfáltica em solo cimento para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre**, tendo como julgamento sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a nova data de abertura será 01 de Março de 2018, às 14horas, devido alteração no edital, novo edital e seus anexos poderá ser retirado no site http://colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia/ a partir do dia 19 de Fevereiro de 2018.

Colorado (PR), 16 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Março de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, conteiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/cadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado,** descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 16 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 050/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES – ME
CNPJ 02.845.161/0001-01

OBJETIVO:...................... Aquisição de UNIFORMES, BOLSAS e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Profissionais de Enfermagem, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Agendadores, Recepcionistas, Fisioterapeutas, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico), pelo período de 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 **(oito mil reais)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	80,00	UNI	BOLSA MALETA TIRACOLO CONFECCIONADA EM NYLON, COM 3 DIVISÓRIAS FECHADA COM ZÍPER, COM ESTAMPA BORDADA OU SERIGRAFADA. FERRAGENS NA COR PRETA. TAMANHO 30 CM DE ALTURA X 42 CM DE COMPRIMENTO X 14 CM DE LARGURA; 02 BOLSOS EXTERNOS, SENDO: 01 BOLSO (15 CM DE ALTURA X 28 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA) E 1 BOLSO (15 CM DE ALTURA X 12 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA). ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM ATÉ 120 CM E 2 ALÇAS DE MÃO. FORRAGEM E ACABAMENTO DE QUALIDADE. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	PALLOART	100,00	8.000,00
					Total	8.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1000	320/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3495	611/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1496	301/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1495	300/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1497	321/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

Homologado: 09 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 07/2018
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ **ANTÔNIO MARCELINO ORTEGA**
CNPJ 21.264.454/0001-40

OBJETIVO:...................... **Contratação de Empresa para Manutenção preventiva e corretiva de vidros para atender as Secretárias do Município de Colorado e Distrito** pelo período de 12(doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	180,00	M2	VIDRO FANTASIA-CANELADO-MARTELADO E SILESIO	Temperlandia	60,00	10.800,00
2	30,00	M2	ESPELHOS CRISTAIS 3 ML	Temperlandia	100,00	3.000,00
3	60,00	Mtr	MOLDURAS PARA QUADROS	Temperlandia	15,00	900,00
4	40,00	Mtr	FECHAMENTOS PARA PIA E BOX EM ALUMINIO CROMADO	Temperlandia	135,00	5.400,00
5	100,00	M2	VIDRO INCOLOR FUME 4 MM	Temperlandia	95,00	9.500,00
6	100,00	M2	VIDRO INCOLOR 3 MM	Temperlandia	50,00	5.000,00
7	100,00	M2	VIDRO INCOLOR 4 MM	Temperlandia	70,00	7.000,00
8	100,00	M2	VIDRO INCOLOR 6 MM	Temperlandia	100,00	10.000,00
9	100,00	M2	VIDRO INCOLOR 8 MM	Temperlandia	180,00	18.000,00
10	100,00	M2	VIDRO INCOLOR 10 MM	Temperlandia	240,00	24.000,00
					Total	93.600,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.30	1000	383/2018	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.003.3390.30	1000	23/2018	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.019.3390.30	1104	250/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.035.3390.30	1000	495/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.025.3390.30	3495	611/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	1000	69/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2018	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.3390.30	1104	212/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.30	1000	297/2018	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.034.3390.30	1000	463/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.041.3390.30	1000	549/2018	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.025.3390.30	3496	612/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.3390.30	1103	249/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.3390.30	1000	309/2018	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.035.3390.30	1511	497/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.027.3390.30	1000	396/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.035.3390.30	1510	496/2018	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.019.3390.30	1107	251/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	211/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	213/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.042.3390.30	1000	561/2018	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 15 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 16 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 081/2018.
DISPENSA: Nº 0008/2018.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 04 KITS COMPLETOS DE VARETAS EM AÇO CARBONO COM PONTAS EXTRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: ROSIANE AMARAL PANSA SILVA - ME.
CNPJ: 25.520.960/0001-00.
VALOR: R$ 6.320,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.17.512.0006.2042– Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00	REDUZIDO 561 - (FONTE 01000)

Vigência: 06 (SEIS)MESES.

Colorado - PR, 09 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2018 - PR Processo Administrativo: 308/2017 Processo de Licitação: 13/2018 Data do Processo: 25/01/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Manutenção preventiva e corretiva de vidros para atender as Secretárias do Município de Colorado e Distrito

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

ANTONIO MARCELINO ORTEGA - VIDROS - ME (8904)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	VIDRO FANTASIA-CANELADO-MARTELADO E SILESIO - Marca: Temperlandia	M2	180,00	0,0000	60,00	10.800,00
2	ESPELHOS CRISTAIS 3 ML - Marca: Temperlandia	M2	30,00	0,0000	100,00	3.000,00
3	MOLDURAS PARA QUADROS - Marca: Temperlandia	Mtr	60,00	0,0000	15,00	900,00
4	FECHAMENTOS PARA PIA E BOX EM ALUMINIO CROMADO - Marca: Temperlandia	Mtr	40,00	0,0000	135,00	5.400,00
5	VIDRO INCOLOR FUME 4 MM - Marca: Temperlandia	M2	100,00	0,0000	95,00	9.500,00
6	VIDRO INCOLOR 3 MM - Marca: Temperlandia	M2	100,00	0,0000	50,00	5.000,00
7	VIDRO INCOLOR 4 MM - Marca: Temperlandia	M2	100,00	0,0000	70,00	7.000,00
8	VIDRO INCOLOR 6 MM - Marca: Temperlandia	M2	100,00	0,0000	100,00	10.000,00
9	VIDRO INCOLOR 8 MM - Marca: Temperlandia	M2	100,00	0,0000	180,00	18.000,00
10	VIDRO INCOLOR 10 MM - Marca: Temperlandia	M2	100,00	0,0000	240,00	24.000,00

Total do Fornecedor: 93.600,00
Total Geral: 93.600,00

Colorado, 15 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2018.
DISPENSA Nº: 010/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 755.469,84 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.70.41.00.00 Ficha – 325 – Fonte 303 – Recursos da saúde – receitas vinculadas (EC 29/00 -15%) 3.3.71.70.30.01.00 Ficha – 326 – Fonte 303 – Recursos da saúde – receitas vinculadas (EC 29/00 -15%)	85.719,60
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.70.41.00 Ficha – 351– Fonte 303 - Recursos da saúde – receitas vinculadas (EC 29/00 -15%) 3.3.71.70.30.01.00 Ficha – 352– Fonte 303 - Recursos da saúde – receitas vinculadas (EC 29/00 -15%)	669.750,24
TOTAL			755.469,84

Vigência:_12 (doze) meses.

Colorado - PR, 16 de Fevereiro 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio Luiz de Oliveira Filho
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 086/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 3994 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 DO MINISTERIO DA SAÚDE.
VALOR: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as ações de alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Ficha 359 (fonte 494) – Recurso do Programa Saúde – Custeio - 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial

Colorado - PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 050/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ FORTE SINAL EQUIPAMENTO – EIRELI – EPP
CNPJ 26.729.755/0001-15

OBJETIVO Aquisição de UNIFORMES, BOLSAS e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Profissionais de Enfermagem, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Agendadores, Recepcionistas, Fisioterapeutas, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico), pelo período de 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 108.491,00 (Cento e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	22,00	UNI	ARMÁRIO DE AÇO - COM 02 PORTAS DE ABRIR - CHAPA 24 - 04 PRATELEIRAS - MEDINDO 1980 X 900 X 400	PRISMA PAR 102.24	968,00	21.296,00
4	20,00	UNI	ESTANTE DE AÇO - COM 06 PRATELEIRAS - CHAPA 24 - MEDIDAS 1980 X 900 X 400	PRISMA PED-102.24	295,00	5.900,00
6	51,00	UNI	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA - ESTOFADA - ESPUMA INJETADA 50 MM - BASE GIRATÓRIA À GÁS	CIAFLEX 2542	235,00	11.985,00
11	20,00	UNI	MESA DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LARGURA - TAMPO ESPESSURA 25 MM - COM ESTRUTURA METÁLICA 30 X 50	RUD RACK MS REU	674,00	13.480,00
15	50,00	UNI	LONGARINAS MODELO ISSO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA DUPLA	FRISOKAR IS03	368,00	18.400,00
17	100,00	UNI	CADEIRA EM FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBO 20 X 30	CIAFLEX 2546 150	101,00	10.100,00
18	30,00	UNI	CADEIRA ESTOFADA - FIXA - ESPUMA INJETADA 40 MM - ESTRUTURA TUBO 7/8	CIAFLEX 2549 FIX7	107,50	3.225,00
19	30,00	UNI	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO - EM MDF MELAMINICO 25 MM - 03 GAVETAS - COM CHAVES - MEDIDAS 1600 X 1600 X 600 X 750	RUD RACK EST-01	803,50	24.105,00
					Total	108.491,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	329/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1000	320/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	355/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3495	611/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1496	301/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	372/2018	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.30	1303	277/2017	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1495	300/2017	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.026.3390.30	1497	321/2017	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI

Homologado: 09 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 09 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2017 - PR Processo Administrativo: 111/2017 Processo de Licitação: 261/2017 Data do Processo: 15/08/2017

Folha: 1/16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 261/2017
b) Licitação Nr.: 50/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/02/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de UNIFORMES, BOLSAS e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), destinados aos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Profissionais de Enfermagem, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais, Agendadores, Recepcionistas, Fisioterapeut

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (8776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	GUARDA CHUVA; COM MATERIAL DE COBERTURA EM NYLON RESISTENTE; NA COR PRETO; MODELO UNISSEX; DO TIPO AUTOMÁTICO; VARETAS DUPLAS EM ALUMÍNIO; HASTE CENTRAL EM ALUMÍNIO; CABO EM PVC RETO; DIÂMETRO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,50M; SEM REDUÇÃO O COMPRIMENTO; - Marca: JOY PAL	UNI	100,00	0,0000	35,00	3.500,00
75	BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM COURO, ALÇA DE COURO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE COURO DE 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 2 BOLSOS SEM LAPELA NAS LATERAIS DA BOLSA. TAMANHO: 31 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). - Marca: ZOZ SOETHE	UNI	20,00	0,0000	65,00	1.300,00

Total do Fornecedor: 4.800,00

DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME (5385)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
13	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: DAY WORK	UNI	5,00	0,0000	25,00	125,00
62	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 38; MODELO FEMININO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE; - Marca: DAY WORK	UNI	6,00	0,0000	41,90	251,40
63	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 38; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE; - Marca: DAY WORK	UNI	6,00	0,0000	41,90	251,40
64	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 42; MODELO FEMININO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE - Marca: DAY WORK	UNI	6,00	0,0000	41,90	251,40
65	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 42; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE - Marca: DAY WORK	UNI	6,00	0,0000	41,90	251,40

DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME (5385)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
66	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 46; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE - Marca: DAY WORK	UNI	3,00	0,0000	41,89	125,67
67	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 48; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE - Marca: DAY WORK	UNI	3,00	0,0000	41,90	125,70
68	CALÇA; COMPOSTA DE 100% ALGODAO(JEANS); TECIDO COM GRAMATURA DE 260G/M2; COM ARMACAO DO TIPO SARJA 3/1; NO TAMANHO 54; MODELO MASCULINO; 4 BOLSOS; SENDO 2 BOLSOS DIANTEIROS TIPO ITALIANO E 2 TRASEIROS CHAPADOS; FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE BOA QUALIDADE; 5 PASSADORES DE CINTO; CALCA NA COR AZUL MARINHO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE - Marca: DAY WORK	UNI	3,00	0,0000	41,90	125,70
69	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 36; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345 - Marca: MARLUVAS	UNI	2,00	0,0000	57,00	114,00

DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME (5385)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
70	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 37; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345 - Marca: MARLUVAS	UNI	2,00	0,0000	57,00	114,00
71	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 38; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345 - Marca: MARLUVAS	UNI	8,00	0,0000	57,00	456,00
72	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 40; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345 - Marca: MARLUVAS	UNI	6,00	0,0000	57,00	342,00
73	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 41; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345 - Marca: MARLUVAS	UNI	2,00	0,0000	57,00	114,00

DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME (5385)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
74	BOTINA DE PROTEÇÃO; EM VAQUETA RELAX; COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM; NO TAMANHO 42; NA COR PRETA; MODELO UNISSEX; COM SOLADO EM POLIURETANO MONO DENSIDADE ANTIDERRAPANTE; COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXÍVEL); COM ELÁSTICO NAS LATERAIS; COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3MM ESPESSURA; COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA; COM ALMA EM PLÁSTICO; CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO; COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40,ATENDER NBR 20345 - Marca: MARLUVAS	UNI	2,00	0,0000	57,00	114,00

Total do Fornecedor: 2.761,67

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP (8777)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	•PROTETOR SOLAR; FPS UVA/UVB 60, PPD 29; FORMA FARMACEUTICA CREME, RESISTENTE A AGUA, HIPOALERGENICO; COMPOSTO POR: MEXORYL XL; MEXORYL SX; PARSOL 1789ESTABILIZADO;AGUA, NAO COMEDOGENICO; AVONBEZONA ESTABILIZADA, TRINOSORB S, DIOXIDO DE TITANIO E OXIDO DE FERRO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO; USO TOPICO - UNIDADE - Marca: SUNDAY	UNI	900,00	0,0000	42,50	38.250,00

Total do Fornecedor: 38.250,00

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
4	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - Marca: MARIN	UNI	20,00	0,0000	24,90	498,00
5	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - Marca: MARIN	UNI	80,00	0,0000	24,90	1.992,00

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
6	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - Marca: MARIN	UNI	60,00	0,0000	24,90	1.494,00
7	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - Marca: MARIN	UNI	30,00	0,0000	24,90	747,00
8	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO CARECA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) - Marca: MARIN	UNI	30,00	0,0000	24,90	747,00
9	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	10,00	0,0000	24,95	249,50
10	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	15,00	0,0000	24,95	374,25
11	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (COORDENADORA AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	5,00	0,0000	24,95	124,75

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
12	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SUPERVISORA DE EQUIPE) - Marca: MARIN	UNI	5,00	0,0000	24,95	124,75
14	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	10,00	0,0000	24,95	249,50
15	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	5,00	0,0000	24,95	124,75
16	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	6,00	0,0000	24,95	149,70
17	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	9,00	0,0000	24,95	224,55
18	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (COORDENADORA AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	24,95	74,85

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
19	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SUPERVISORA DE EQUIPE) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	24,95	74,85
20	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	24,95	74,85
21	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	9,00	0,0000	24,95	224,55
22	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA LONGA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS, FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENTE AMBIENTAL) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	24,95	74,85
23	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA) - Marca: MARIN	UNI	10,00	0,0000	41,90	419,00
24	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA) - Marca: MARIN	UNI	25,00	0,0000	41,90	1.047,50

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
25	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA) - Marca: MARIN	UNI	40,00	0,0000	41,90	1.676,00
26	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA) - Marca: MARIN	UNI	10,00	0,0000	41,90	419,00
27	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO MASCULINO; COM BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR ESTAMPADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO EM UMA DAS MANGAS (MOTORISTA) - Marca: MARIN	UNI	5,00	0,0000	41,90	209,50
28	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SERVIÇOS GERAIS) - Marca: MARIN	UNI	9,00	0,0000	24,95	224,55
29	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SERVIÇOS GERAIS) - Marca: MARIN	UNI	15,00	0,0000	24,95	374,25
30	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SERVIÇOS GERAIS) - Marca: MARIN	UNI	15,00	0,0000	24,95	374,25
31	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (SERVIÇOS GERAIS) - Marca: MARIN	UNI	5,00	0,0000	24,95	124,75

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
32	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENDAMENTO) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	41,90	125,70
33	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENDAMENTO) - Marca: MARIN	UNI	15,00	0,0000	41,90	628,50
34	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENDAMENTO) - Marca: MARIN	UNI	12,00	0,0000	41,90	502,80
35	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO POLO, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO UNISSEX; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO EXTERNO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (AGENDAMENTO) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	41,90	125,70
36	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM) - Marca: MARIN	UNI	20,00	0,0000	24,95	499,00
37	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM) - Marca: MARIN	UNI	40,00	0,0000	24,95	998,00

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
38	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO G; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM) - Marca: MARIN	UNI	25,00	0,0000	24,95	623,75
39	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO GG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM) - Marca: MARIN	UNI	25,00	0,0000	24,95	623,75
40	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (ENFERMAGEM) - Marca: MARIN	UNI	10,00	0,0000	24,95	249,50
41	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P; MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (RECEPÇÃO) - Marca: MARIN	UNI	12,00	0,0000	24,95	299,40
42	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E - Marca: MARIN	UNI	10,00	0,0000	24,95	249,50
43	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO EXG MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS - Marca: MARIN	UNI	5,00	0,0000	24,95	124,75

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
44	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	24,95	74,85
45	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E - Marca: MARIN	UNI	5,00	0,0000	24,95	124,75
46	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO P MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E - Marca: MARIN	UNI	6,00	0,0000	24,95	149,70
47	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (FISIOTERAPEUTA) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	24,95	74,85
48	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (NUTRICIONISTA) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	24,95	74,85
49	CAMISETA; COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; MALHA FRIA; NO TAMANHO M MANGA CURTA; GOLA DO TIPO REDONDA, COM ACABAMENTO RIBANA; MODELO FEMININO; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA FRENTE (LATERAL ESQUERDA SUPERIOR) E EM UMA DAS MANGAS E FUNÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS (PSICÓLOGA) - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	24,95	74,85

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
50	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 35; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; - Marca: MARIN	ISNA	3,00	0,0000	74,00	222,00
51	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 36; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; - Marca: MARIN	UNI	33,00	0,0000	74,00	2.442,00
52	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 37; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; - Marca: MARIN	UNI	21,00	0,0000	74,00	1.554,00
53	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 38; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; - Marca: MARIN	UNI	21,00	0,0000	74,00	1.554,00

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
54	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 39; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; - Marca: MARIN	UNI	12,00	0,0000	74,00	888,00
55	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 40; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	74,00	222,00
56	TÊNIS ESPORTIVO; TIPO RUNNING, COM CABEDAL EM MESH; TECIDO DE TRAMAS ABERTAS; ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM SPEVA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM GEL SOLADO DE BORRACHA; FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA RESISTIR DESGASTE TECNOLOGIA GUIDANCE TRUSSTIC SYSTEM DURASPONGE GEL; SULCO FLEXÍVEL QUE TORNA A PISADA MAIS CONFORTÁVEL E BEM DISTRIBUÍDO; COR PRETA, COM DETALHES EM OUTRAS CORES PESO 326 GR; NUMERAÇÃO 41; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; - Marca: MARIN	UNI	3,00	0,0000	74,00	222,00
57	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO P; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS - Marca: MARIN	UNI	8,00	0,0000	129,00	1.032,00

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
58	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO M; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS - Marca: MARIN	UNI	20,00	0,0000	129,00	2.580,00
59	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO G; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS - Marca: MARIN	UNI	15,00	0,0000	129,00	1.935,00
60	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO GG; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS - Marca: MARIN	UNI	10,00	0,0000	129,00	1.290,00

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (5776)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
61	JAQUETA; CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER; TAMANHO EXG; MODELO UNISSEX; FECHADA ATRAVÉS DE ZÍPER EM NYLON; GOLA DO TIPO ESPORTE; MANGAS NORMAIS COM PUNHO COM ELÁSTICO; TRASEIRO LISO; COM 2 BOLSOS; TIPO EMBUTIDOS FORRADOS INTERNAMENTE COM MANTA ACOLCHOADO DE POLIÉSTER DE 0,5CM DE ESPESSURA; CÓS DO TIPO SANFONADO; FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER; COM FORRO; FORRADO EM MANTA ACOLCHOADA DE POLIÉSTER 0,5CM DE ESPESSURA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; BORDADO DA FUNÇÃO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS - Marca: MARIN	UNI	10,00	0,0000	129,00	1.290,00

Total do Fornecedor: 33.347,70

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME (7248)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	BOLSA MALETA TIRACOLO CONFECCIONADA EM NYLON, COM 3 DIVISÓRIAS FECHADA COM ZÍPER, COM ESTAMPA BORDADA OU SERIGRAFADA. FERRAGENS NA COR PRETA. TAMANHO 30 CM DE ALTURA X 42 CM DE COMPRIMENTO X 14 CM DE LARGURA; 02 BOLSOS EXTERNOS, SENDO: 01 BOLSO (15 CM DE ALTURA X 28 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA) E 1 BOLSO (15 CM DE ALTURA X 12 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA). ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM ATÉ 120 CM E 2 ALÇAS DE MÃO. FORRAGEM E ACABAMENTO DE QUALIDADE. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. - Marca: PALLOART	UNI	80,00	0,0000	100,00	8.000,00

Total do Fornecedor: 8.000,00
Total Geral: 87.159,37

Colorado, 9 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO